ANNO LXII — NUMERO 104 | SABBADO 8 DE MAIO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados ... 6$000
Por seis ditos idem ... 12$000
Por um anno idem ... 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia ... $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados ... 13$500
Por nove ditos idem ... 20$000
Por um anno idem ... 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores ... $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de Maio, ás 3 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 30 minutos, pela linha terrestre).

Na Camara dos Deputados foram hoje reconhecidos os poderes do conselheiro Tristão d'Alencar Araripe, pelo Ceará.

Depois a Camara occupou-se com a eleição de suas commissões.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MYTHOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

Urano e Titéa ou o Céo e a Terra

(*Continuação*)

Urano é no paganismo grego romano o mais antigo de todos os deuses. *Uranos* lhe chamavam os gregos e *Cœlum* os latinos. Qualquer destas duas denominações quer dizer : *Ceo*. Urano, pois, ou o Ceo (conforme lhe queiram chamar) teve por esposa Titéa ou a Terra (*Tellus* em latim). D'este consorcio nasceram varios filhos, entre os quaes merecem especialmente mencionar-se : Titan (o primogenito), Saturno, Cybele o Oceano e os Cyclopes. Urano, arreceando-se dos filhos pelo genio ambicioso e turbulento que lhes notava, tratou de se pôr a coberto encerrando-os n'uma profunda caverna quando elles eram ainda de menor idade. Mas Titéa teve meios de frustrar a vigilancia do marido e conseguio dar evasão a seu filho Saturno. Este depois ajudou os irmãos a recuperarem a liberdade, unindo-se todos em revolta contra seu pai e acabaram por despojal-o do throno.

Saturno e Cybele

Desthronado o velho Urano, tocava a Titan, por ser o primogenito, succeder-lhe na corôa. Saturno, porem, alcançou que seu irmão lhe cedesse os direitos, sujeitando-se á clausula (imposta por Titan) de que devoraria á nascença quantos filhos machos sua esposa Cybele lhe désse á luz. Mas Cybele quando teve o primeiro parto em que simultaneamente lhe nasceram Jupiter e Juno, soube illudir o marido, embrulhando uma pedra n'umas faixas e dizendo-lhe ser aquelle o fructo que déra á luz. Saturno, sem dar pelo engano, engolio o embrulho que sua esposa lhe apresentara. E desta arte conseguio Jupiter escapar. Por uma fraude identica escaparam mais dous filhos : Neptuno e Plutão.

Titan vindo a saber do embuste, e julgando Saturno connivente nelle, atacou o irmão, venceu-o, e incarcerou-o com Cybele. Jupiter, creado secretamente na ilha de Creta, quando chegou á epocha da juventude atacou por sua vez seu tio Titan restituindo a Saturno a liberdade e o poder supremo. Todavia Saturno, por haver lido no livro do Destino que um filho seu o expulsaria do throno, tratou de segurar-se, perseguindo Jupiter com toda a casta de ciladas que imaginou armar-lhe. Jupiter logrou sempre frustrar-lhe os intentos damnosos, mas para acabar definitivamente com semelhantes inquietações, entendeu que o melhor seria desthronar o pai, e effectivamente assumio a soberania.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1886

Officios :

— Ao commandante das armas.—Autoriso V. Exc., á vista das suas informações ns. 204 e 205, de 17 do corrente, a remover para a fortaleza do Brum os sentenciados militares que se acham recolhidos á Casa de Detenção, de que trata os citados officios.

— Ao commandante do corpo de policia.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de n. 365 de hoje datado, que em vista do disposto no art. 87 do regulamento do corpo de policia, deve o tenente quartel mestre do mesmo corpo, Antonio José de Souza e Silva, responder solto ao conselho de investigação.

— Ao mesmo.—Mande V. S. augmentar com duas praças o destacamento do termo da Gloria do Goitá, as quaes deverão ser apresentados no dia 26 do corrente mez ao Dr. chefe de policia, afim de irem escoltando um preso até o mencionado termo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Convém que V. S. mande augmentar com quatro praças o destacamento estacionado no Cabo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Nos termos da sua informação de 31 de Março ultimo, n. 215, mande V. S. indemnisar os cofres provinciaes da quantia de 28$408, proveniente de comedoria e medicamentos fornecidos na Casa de Detenção aos imperiaes marinheiros, Sabino liberto e José Urbano da Silva nos mezes de Julho, Outubro e Novembro de 1885, de que tratam as inclusas contas—Communicou-ao Thesouro Provincial.

Portarias :

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ipojuca*, o cabo Germano da Costa Maranhão e o desertor da companhia de infantaria d'aquella provincia Joaquim José do Nascimento.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande hoje a hora da chegada do 2º trem em Una pôr a disposição do Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso um trem especial para conduzil-o á Colonia Orphanologica Isabel a serviço publico.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao juiz de direito da comarca de Garanhuns. De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia remetto a V. S, em resposta ao officio de 27 de Março findo, seis tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— A' companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de hontem datado em que V. S. participa que essa companhia expedirá no dia 27 do corrente as 5 horas da tarde o vapor *S. Francisco* para os portos do sul até a Bahia.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE ABRIL DE 1886

Actos :

— O vice-presidente da provincia resolve nomear, para servir de auditor no conselho de investigação a que tem de ser submettido o tenente quartel mestres do corpo de policia Antonio José de Souza e Silva, o 1º promotor publico desta comarca, bacharel João Joaquim de Araujo Freitas Henriques, visto o 2º promotor Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel, que fora para tal fim nomeado, ter de funccionar na proxima sessão do jury, que se acha convocada para o dia 26 do corrente mez.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Caruarú, bacharel Estêvão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado integral, para tratar de sua saude ; devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no praso de vinte dias.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do Thesouro, de 12 do corrente, n. 569, exonerar Affonso Arthur Soares, do cargo de collector das rendas provinciaes do municipio do Rio Formoso e nomear para substituil-o o cidadão Joaquim Francisco Diniz Filho.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do Thesouro, de 12 do corrente n 570, nomear o promotor publico bacharel Manoel Henriques Wanderley para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no districto da collectoria de Barreiros, ficando assim exonerado do mesmo cargo o bacharel Antonio Clementino Freire.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

Officios :

— Ao conselheiro presidente da Relação.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de ser enviada á Secretaria desta Presidencia a certidão do processo de Felix Francisco da Cunha, que interpoz recurso de graça da pena de 8 annos de galés e multa de 20 por cento do valor roubado, imposta pelo jury desta capital em 4 de Março de 1882.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife—Agradecendo o convite da junta administrativa dessa Santa Casa, declaro a V. Exc. que a não occorrer algum impedimento imprevisto irei assistir amanhã a missa solemne da Exposição do SS. Sacramento na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

— Ao Dr. chefe de policia.—Sirva-se V. S. de dar suas ordens para que pelas autoridades policiaes desta comarca seja fornecida aos conselhos de revisão da qualificação da guarda nacional da mesma comarca a relação de que tracta o § 4º do artigo 10 do decreto n. 1130, de 12 de Março de 1853, afim de poderem os referidos conselhos de revisão funccionar no dia 16 de Maio proximo vindouro.

— Ao inspector da saude do porto.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 17 do corrente que o Dr. José de Miranda Curio deverá continuar a prestar gratuitamente seus bons serviços reconhecidos na qualidade de ajudante dessa inspectoria, se isso for de sua vontade.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Deferindo hoje a petição de Irineu Manoel Diniz, machinista da serraria a vapor do Arsenal de Marinha, sobre que versa a informação de V. S. de 13 do corrente, sob n. 248, tenho a dizer a essa inspectoria que mande pagar ao supplicante o vencimento que lhe competir.

Declaro-lhe que nesta data dirijo-me ao ministerio da Marinha sobre esse pagamento, e por essa occasião solicito o titulo do referido machinista, caso deva ser expedido pelo dito ministerio.—Communicou-se ao inspetor do Arsenal.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mediante fiança, nos termos da sua informação de hontem sob n. 580, mande Vmc. entregar a Antonio Pergentino Moreira de Souza thezoureiro da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá, a importancia de 600$ correspondente ao producto da 1ª parte da loteria n. 13, extrahida em favor das obras da respectiva igreja.

Devolvo a petição documentada que a esse Thesouro dirigio o mesmo thesoureiro.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc. para os devidos fins que á vista do exposto no requerimento sobre que versa a informação desse thesouro de 13 do corrente, sob n. 671, fica prorogado por 30 dias o praso marcado para a especialisação da fiança do collector das rendas provinciaes do municipio do Brejo, Protogenes B. Marcos Cordeiro.

— Ao juiz de direito, presidente da junta revisora de alistamento militar da comarca de Floresta—Devolvo a Vmc. as inclusas relações que vieram annexas ao seu officio de 2 do corrente, attinentes ao alistamento militar da parochia dessa comarca, afim de que essa junta faça mencionar na relação competente os individuos sob ns 10, 17, 60, 102, 103, 112, 125, 143, 149, 176, 185 e 262, visto como tendo sido excluidos da 1ª relação não se acham contemplados na 2ª nem na 3ª.

Portarias :

— O Sr. superitendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande conceder passagem de 1ª classe que será opportunamente descontada das gratuitas a que o governo tem direito da estação de Cinco Pontas a Una ao alferes do corpo de policia Paulino Antonio de Souza Ayres.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem a ré, até a Parahyba, a Manoel Tertuliano Soares de Avellar, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no primeiro vapor que seguir para o norte.

— A' camara municipal do Recife.—Para resolver sobre o assumpto do officio n. 14 de 24 de março findo, recommendo á camara municipal do Recife que me informe:

1º Qual foi a proposta e indemnisação apresentada por Penna & C., devendo sua exposição indicar cada um dos titulos de indemnisação com os respectivos valores;

2º Qual foi o accordo que chegou a Camara com Penna & C., cumprindo que a exposição do accordo mencione os titulos de indemnisação cedidos por Penna & C., e os que foram acceitos pela camara, com a indicação do valor de cada um delles.

3º Se foi observada a clausula 4ª da portaria de 2 de janeiro de 1883.

No caso negativo, a informação deve indicar o que obstou o cumprimento da referida clausula, o que requereu a Camara para realisar o seu direito e o resultado das deligencias requeridas,

4º Que destino teve o material, de que trata a clausula 4ª da citada portaria.

Com estes esclarecimentos que serão necessarios para decisão do recurso interposto da deliberação da Camara, a mesma Camara exporá as razões em que se funda para suppor que sua deliberação é conveniente aos interesses da municipalidade, e está de accordo com o julgado dos tribunaes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. Exc. ficar inteirado do conteudo de seu officio n. 210, de hontem datado.

— Ao conselheiro Francisco Manoel das Chagas, director da secretaria de estado dos negocios da guerra.—Tenho a honra de enviar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 5 do corrente segunda via do termo de inspecção de saude a que foi submettido o contramestre da officina de machinistas serralheiros do Arsenal de Guerra Genuino Luiz Nunes.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia remetto a V. S., para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio 1884 a 1885 e o orçamento para o de 1886 a 1887 da camara municipal de Cimbres.

— Ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. S. que foram expedidas as ordens de que trata o seu officio n. 395, de 17 do corrente.

— Ao major Estevão José Ferraz.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que foi hoje nomeado o primeiro promotor publico da comarca desta capital para funccionar como auditor no conselho de investigação a que vai ser submettido o tenente quartel, mestre do corpo de policia Antonio José de Souza e Silva em substituição do segundo promotor, visto ter de servir na sessão do jury convocada para o dia 26 do corrente mez.—Communicou-se ao commandante do corpo da policia e ao segundo promotor publico.

A' camara municipal da Pedra do Buique.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia remetto á Camara Municipal da Pedra de Buique em resposta ao seu officio de 12 do corrente, a inclusa collecção de leis promulgada no anno de 1875.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 1886

Actos :

O vice-presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 263, § 5.º do decreto n. 9.420, de 28 de Abril do anno proximo findo, resolve nomear João Presciliano da Costa para substituir o tabellião e official do registro geral das hypothecas da comarca do Recife, bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, durante o seu impedimento, visto ter obtido tres mezes de licença para tratar de sua saude.—Communicou-se ao juiz de direito do civel.

Officios :

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Sirva-se V. Exc. de informar sobre o que trata o incluso telegramma da presidencia da provincia do Ceará, de 21 do corrente, attinente a construcção de um escaler para a policia do porto d'aquella provincia.

— Ao juiz de direito do 2.º districto criminal do Recife.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes e devida execução, o incluso telegramma, por copia, mandando pôr em liberdade os réos Miguel Felippe de Santiago e Maria Rita do Rosario, perdoados por decreto de hontem datado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que em 15 do corrente o bacharel Francisco Santiago Ramos deixou o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Rio Formoso, visto ter sido removido para a de Ouricury. No dia 16 do referido mez assumio as funcções d'aquelle cargo o respectivo ajudante, Ladislão Nery Costa e Silva.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Caxangá.—Remetto a Vmc, em solução ao seu officio de 12 do corrente sob n. 97, copia da informação n. 389, prestada pelo Dr. chefe de policia em 15 acerca dos factos occorridos nos trens dessa estrada de ferro á 10 deste mez.

Portarias :

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Sirva-se de mandar dar transporte, em carro de 1.ª classe, da estação das Cinco Pontas a de Una no primeiro trem do dia 4 do corrente, para ser descontada opportunamente das gratuitas a que o governo tem direito, ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso ; providenciando sobre o regresso do dito doutor, quando se apresentar e nas mesmas condições.

— O Sr. engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Sirva-se de mandar conceder passagem de 3.ª classe, por conta da provincia, da estação do Recife á da Victoria, ao anspeçada José Raymundo Nepomuceno, soldado Caetano Pereira da Silva e sua mulher Anna Maria da Conceição, conforme solicita o brigadeiro commandante das armas em officio de 21 do corrente, sob n. 212.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar transporte á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Espirito Santo*, ao capitão-tenente Henrique Messedes da Rocha Freire e aos imperiaes marinheiros João da Motta Vitalino, Raymundo Francisco das Chagas, Manoel Antonio da Gama, Tertuliano Justiniano da Silva, Fernando Primeno, Manoel Pereira Manoel Francisco do Rosario, José Gomes do Nascimento, José Severiano da Motta, Manoel de Almeida, Antonio Francisco, Manoel Ribeiro Lyra e João Januario da Silva, todos da guarnição do cruzador *1.º de Março*, e considerados soffrendo de beriberi, conforme opinou a junta de inspecção de saúde a que foram submettidos.—Communicou-se ao commandante do cruzador *1.º de Março*.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, procedente do norte, o cadête Edmundo Castello Branco Silva, que assentou praça n'esta provincia com destino ao 13.º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio :

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 21 do corrente em que V. S. participa que essa companhia expedirá um dos seus vapores ao amanhecer do dia 28 para os portos de Tamandaré e Rio Formoso.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 1886

Actos :

— O vice presidente da provincia, nos termos do art. 21 das instrucções de 19 de Agosto de 1885, resolve modificar os arts. 7 a 12 das mesmas instrucções, mandando que, na cobrança do imposto de que ellas tratam e na parte da arrecadação a que se refe o art. 7º, se observe o seguinte :

« Art. 1.º Constituem assento da renda e lançamento da receita do gyro commercial, na parte referente as casas de negocio de importação, os despachos de mercadorias feitos na alfandega desta cidade e as guias ou certidões de outras alfandegas que acompanharem as mercadorias de que cogita o art. 3º das referidas instrucções.

« Art. 2.º A arrecadação do imposto do artigo precedente terá lugar em seguida ao pagamento dos direitos geraes, mediante nota integral do despacho da alfandega, na qual se declarará o valor official das mercadorias em despacho e o calculo por extenso e em algarismo do imposto provincial a pagar. Essa nota, acompanhada da primeira via do despacho da alfandega, será apresentada ao consulado afim de ser ahi processado e satisfeito o imposto antes de sahirem as mercadorias da alfandega ou dos depositos em que se acharem, sendo o valor official destas calculado de accordo com a tarifa da alfandega, tomando-se por base os direitos geraes nella estabelecidos sem o accrescimo dos addicionaes dos mesmos direitos.

« Art. 3.º Processado o despacho e pago o imposto para o desembaraço definitivo da mercadoria, por meio de sua sahida legal dos pontos em que ella estiver, será exhibida nota de quitação do imposto, com recibo do thesoureiro do consulado e organisada por quem agenciar o despacho, ao empregado provincial de que trata o artigo seguinte.

« Art. 4.º Para fiscalisação da cobrança do imposto, haverá empregados que assistam á sahida das mercadorias nos termos do artigo precedente, incumbindo-lhes no exercicio dessa attribuição intimar aos interessados que não retirem as mesmas mercadorias da alfandega quando omittidas algumas exigencias fiscaes ; deter e fazel-as recolher a deposito, quando retiradas da alfandega sem observancia da condição anterior, correndo neste caso quaesquer despezas por conta do respectivo dono e apprehendel-as fóra da alfandega, uma vez que se insista na reluctancia ao pagamento do imposto incontinente.

« Art. 5.º As mercadorias que sahirem sem o devido desembaraço e antes de satisfeito o imposto provincial dos pontos em que estiverem, constituem-se nas condições de contrabando. Neste caso so são competentes para apprehendel-as quaesquer empregados do consulado ou da alfandega, percebendo o apprehensor ou denunciante, quando se haja procedido em virtude da denuncia, as vantagens do art. 17 da lei n. 1597.

« Art. 6.º Fica sem effeito o acto presidencial de 24 de Agosto de 1885.—Remetteu-se cópia ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o expendido no officio do commandante do cruzador *Primeiro de Março* e na informação do inspector da thesouraria de fazenda, de 21 e 26 do corrente, ns. 93 e 271, resolve, de conformidade com o disposto no decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito da importancia de 1:862$780 á verba —força naval—do ministerio da marinha, exercicio de 1885—1886, afim de occorrer ao pagamento da gratificação vencida pelo pessoal do mesmo cruzador no mez de Março ultimo.—Remetteu-se cópia á thesouraria de fazenda e ao commandante do cruzador *Primeiro de Março*.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 414 de 24 do corrente mez, resolve crear um districto de subdelegacia no termo de Palmares, com a denominação de Mutuns, o qual comprehenderá o engenho Cousseiro, seguindo a divisão do mesmo termo com a comarca do Bonito até o engenho Sobradinho, e deste pelo Rio-Preto a baixo, até o engenho Poço, ficando pertencendo ao novo districto os termos dos engenhos por onde passar o dito rio, bem como os que ficarem dentro do circulo.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 414 de 24 do corrente mez, resolve nomear para o districto de Mutuns, creado por portaria de hoje, no termo de Palmares, as seguintes autoridades policiaes :

Subdelegado, João Climaco de Paula.
1º supplente Rodolpho Pio da Silva Valença.
2º dito, Antonio Santiago de Mello.
3º dito Innocencio Vieira Torres Grangeiro.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o commandante do corpo de policia, coronel Decio de Aquino Fonseca, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com vencimentos na forma da lei, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 15 dias.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 418 de 24 do corrente mez, resolve nomear para o cargo de subdelegado do 1.º districto de Timbauba ao alferes Porfirio Poppe Girão em substituição de Daniel Pereira Campos, que pedio exoneração.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 415 de 24 do corente mez, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de Preguiça do termo de Palmares, o cidadão José Pereira Bastos, visto não ter aceitado a nomeação o alferes Manoel Paulo de Souza.

Outrosim, resolve nomear para o lugar de 1º supplente do mesmo subdelegado, que se acha vago, o cidadão Olympio de Lima Costa, e para o de 2º supplente o cidadão José Gomes Ferreira, em substituição de José Lins Rodrigues de Almeida, que mudou de residencia.

O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro e tendo em vista a informação n. 73 prestada pelo engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas em 15 do corrente, resolve conceder-lhe a contar desta, data 30 dias de prorogação do praso do contracto celebrado para a conclusão da bomba da batalha.—Communicou-se á repartição das Obras Publicas e ao Thesouro Provincial.

Officios :

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Approvo a deliberação que tomou V. Exc., segundo declara em seu officio n. 189 de 21 do corrente, de pôr á disposição do commandante do cruzador *1.º de Março* parte do edificio que servio de quartel á extincta companhia de aprendizes militares e alguns dos armazens do almoxarifado para ser alugada á guarnição do referido cruzador e ficarem depositados os mantimentos etc, e uma vez que o navio vai ser desenfectado por ordem do quartel general de marinha.

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc., ouvindo os commandantes do 2· e 14· batalhões de infantaria e da companhia de cavallaria, de informar sobre o que exige o Ministerio da Guerra no aviso junto, de 9 do corrente, relativo a frequencia de praça ou inferior na Escola Geral do Tiro em Campo Grande.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de providenciar, no sentido de ser amanhã, pelas 10 horas do dia, apresentada no Tribunal do jury uma força composta de seis praças afim de escoltar durante a presente sessão, os presos da Casa de Detenção para o mesmo Tribunal, e servir de guarda dos mesmos presos, durante o tempo do respectivo julgamento.

— Ao desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, presidente da provincia do Pará.—Pelo officio a que respondo, de 15 da corrente, fico inteirado de haver V. Exc. assumido na mesma data o exercicio do cargo de presidente dessa provincia. Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S., em solução de seu officio n. 349 de 5 do corrente mez, que approvo o contracto de locação feito pelo delegado do termo de Aguas-Bellas com Joaquim José Pereira Rangel, ácerca de uma casa a este pertencente, afim de servir de quartel e cadeia na villa do mesmo nome, pelo aluguel mensal de.... 10$000.— Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. ajustar contas ao capitão Francisco Miguel de Souza, que vai reunir-se ao 5· batalhão de infantaria, estacionado na provincia do Maranhão.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 20 do corrente, n. 262, mande V. S. pagar a Fielden Brothers, emprezario da illuminação publica, a quantia de 602$760, proveniente do gaz consumido com a illuminação da enfermaria militar e dos quarteis do 2· e 14· batalhões de infantaria e da companhia de cavallaria, durante o trimestre de Janeiro a Março deste anno, a que se referem as inclusas contas em duplicata.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os devidos fins, que o coadjuvante do serviço technico da repartição encarregada das obras da conservação dos portos, Aureliano Augusto de Oliveira, prescendio o resto da licença de dous mezes que lhe foi concedida por esta presidencia e em cujo goso se achava desde 17 de Março ultimo.

— Ao inspector do Arsenal de Guerra.—Com a informação junta, por copia, do Dr. chefe de policia, de 24 do corrente, sob n. 417, respondo ao officio de Vmc. de 20 deste mez, sob n. 323, relativo a polvora e fogos artificiaes recolhidos ao paiol da polvora na Embiribeira.

— Ao engenheiro director das obras da conservação dos portos.—Fico inteirado pelo officio de Vmc. de 24 do corrente sob n. 88, de haver o coadjuvante do serviço technico d'essa repartição, Aureliano Augusto de Oliveira prescendido do resto da licença de dous mezes que lhe foi concedida e em cujo goso se achava desde 17 de Maio ultimo.

Portarias :

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar ao Maranhão, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, o capitão Francisco Miguel de Sousa que vai reunir-se ao 5º batalhão de infantaria, estacionado naquella provincia, para o qual foi transferido, por decreto de 12 de fevereiro ultimo, publicado na ordem do dia da repartição de ajudante general, n. 1928.

O referido official é casado o leva comsigo sua mulher D. Guilhermina da Silva Braga de Souza, e seus filhos Adamastor, de 7 annos de idade, Astrogilda, de 6 e Francisco de 3, e bem assim um criado de nome Luiz.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem a ré, até Maceió, a Brasiliano da Cunha Cavalcante de Albuquerque, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que seguir para o sul a 10 de maio proximo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1· secretario da Assembléa Provincial. De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S., afim de serem presentes á Assembléa Legislativa Provincial, o officio do inspector do Thesouro, de 21 do corrente, n. 586 e mais papeis annexos, contendo informações relativas á petição, que devolvo, de José Gomes Ferreira Maia.

Fica deste modo satisfeita a exigencia contida no officio do antecessor de V. S , de 23 de maio ultimo, n. 13.

— Ao mesmo—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. a informação junta em original, prestada pelo Dr. chefe de policia, sobre o assumpto do officio, a que respondo, n. 136, de 17 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S., para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884 a 1885 e o orçamento para o de 1886 a 1887 da Camara Municipal de Palmares.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, devolvo a V. S. um exemplar da resolução enviada com o seu officio n. 132, de 13 do corrente mez, a qual foi sanccionada sob n. 1863.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V S., afim de que se digne de submetter á consideração dessa Assembléa, o officio junto por copia, em que o director da Colonia Isabel solicita uma subvenção annua, nunca inferior a 30:000$, para occorrer ás suas mais palpitantes necessidades, á vista do motivo allegado em seu predito officio.

— Ao commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., que fica inteirado do seu procedimento com relação ao alferes do corpo do seu commando Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessoa, a que se refere o officio n. 366, de 20 do corrente mez.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. duas ordens do Thesouro Nacional, datadas de 10 e 12 do corrente, sob ns. 82 e 83.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. que o capitão João Baptista Cabral, commandante geral da guarda civica, entrou no dia 22 do corrente mez no gozo de uma licença de 30 dias que lhe foi concedida, sendo substituido durante o seu impedimento pelo commandante da 1ª estação da mesma guarda, alferes Luiz José Antunes.

— Ao juiz municipal do termo do Rio Formoso, Thomaz Caldas Lins.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, devolvo a V. S., afim de ser datado, o seu officio em que participa ter prestado juramento e assumido o exercicio do referido cargo.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 24 do corrente, em que V. S. declara que o vapor *Espirito Santo*, entrado nesse dia ás 6 horas da manhã dos portos do norte, seguirá ás 6 horas da tarde, para os do sul.

—

DESPAPHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE MAIO DE 1886.

Alfredo Eugenio Crespo e Liberalino Rodrigues Machado.—Aguarde decisão do Governo Imperial.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa.—Sim.

Antonio Alves Machado e outros—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca da Escada.

Aquilino Cesar de Mello Barreto.—Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes para attender conforme for de direito.

Antonio Pinto Lapa & Irmão, Ferreira Silva & C., José Joaquim Alves & C. e Reis & Santos.—Sim, com as restricções do estylo.

Bartholomeu & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Gersino Parente de Oliveira Firmo.—Tendo sido approvado o contracto com o supplicante, nada ha que deferir.

José Barbosa da Silva. Deferido com o officio desta data ao director do presidio de Fernando de Noronha.

José Elias da Rocha.—Idem.

Major Justino Rodrigues da Silveira.—Forneça-se.

José Felippe Santiago, José Domingues da Costa, Manoel José Maria e Vicente Maria Rodrigues.—Encaminhe-se.

José Paulino da Silva Filho.—A' vista da informação do engenheiro fiscal, nada ha que deferir.

Padre Manoel José de Oliveira Rego.—Remettido ao Sr. inspetor do Thesouro Provincial para mandar attender nos termos, da sua informação de 29 de Abril ultimo, sob n. 600.

Manoel Francisco do Carmo.—Informe o Sr. Dr juiz municipal do termo de Itambé.

— 6 —

Arpheu Soares Raposo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 7 de Maio de 1886.

O porteiro,
J. L Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 458. Secretaria da Policia de Pernambuco, 7 de Maio de 1886.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Maria Lourença da Silva, processada no termo de Olinda, afim de ser tratada na enfermaria.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Marcolino, escravo do Dr. Andrade Lima, Pedro Joaquim da Costa, Braz Francisco da Paixão, José Fragoso da Silva, Sebastião Francisco de Lima, Joaquim de Lima, José Francisco Rodrigues do Nascimento, Anastacio Raymundo Guimarães, Maximiano Pereira da Cunha e Joaquim Antonio de Araujo, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Juvino Rodrigues da Silva, por crime de furto.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Manoel Francisco da Silva, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Maria do Espirito Santo, alienado, á minha disposição, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Eduardo José da Fonseca, por uso de armas defezas.

Hontem, ás 7 horas da noite e na occasião de partir da estação do Varadouro para a do Carmo o trem da via-ferrea de Olinda, foi esmagado o individuo de nome Bernardo Dias Cabral.

O infeliz, que morava na praia de S. Francisco, foi victima de sua propria imprudencia, pois tentara galgar o trem quando este já se achava em movimento.

O delegado de Olinda mandou fazer o exame cadaverico e procedeu a outras diligencias.

Hontem, por volta de 5 horas da tarde, na rua do Barão de S. Borja, um individuo desconhecido, que vinha em um bond que descia da Magdalena, ferio gravemente, com uma faca, ao carroceiro Benigno Theophilo Alves da Costa.

Deu lugar ao crime achar-se sobre os trilhos uma das carroças que Benigno e dous companheiros conduziam com trastes, tendo o delinquente, que era o unico passageiro do bond, tomado satisfação sobre tal facto.

A vistoria foi feita pelo Dr. Gerqueira Leite.

O subdelegado do districto abrio inquerito e trata de descobrir o delinquente.

Hoje, ás 3 horas da manhã, manifestou-se principio de incendio no pavimento terreo do predio n. 48 sito á rua do Barão da Victoria, onde tem officina de alfaiate o subdito inglez Carlos Sinden.

O incendio foi presentido pelo guarda do ponto e começou n'um caixão que servia de deposito de lixo e não pôde com rapidez tomar grandes proporções por ter o dono da referida officina acudido a tempo de extinguil-o, auxiliado pela força da guarda civica prestada pela 1º estação.

Hontem, ás 2 horas da tarde, na rua Estreita do Rosario n. 34, em casa de Francisco Barbosa & C., tendo Juvenal de tal deitado no fogo uma pequena porção de verniz para aquecer, aconteceu fazer explosão e sahir o mesmo Juvenal com um ferimento, produzido por queimadura, no braço direito.

Ante-hontem, ás 6 horas da manhã, falleceu na estação da cidade do Limoeiro, o tenente Luiz de Souza França, que residia na villa de Misericordia da provincia da Parahyba.

Fez-se a vistoria no cadaver, declarando os peritos ter sido a morte o resultado de uma apoplexia.

Foram encontrades pelo chefe da estação a quantia de 573$500 e mais alguns objectos de ouro e prata, que foram pelo delegado do termo remettidos á viuva do finado, tendo se encarregado dessa missão o cidadão Francisco das Chagas Caiana, morador na referida villa de Misericordia, e parente do finado.

Pelo Dr. delegado do 2º districto da capital, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Antonio José Ferreira, preso em flagrante quando tentava ferir a Candido José da Silva.

Communicou-me o cidadão Candido José Gonçalves da Fonte, que no dia 30 do mez findo assumira o exercicio da delegacia do 2º districto de Serinhaem.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 8 DE MAIO DE 1886

Noticias do Rio da Prata e Sul do Imperio

O paquete nacional *Manáos*, entrado do sul hontem, trouxe as seguintes noticias e as que constam da rubrica *Interior* :

Rio da Prata

Datas de Buenos Ayres até 22 de abril :

Generalisava-se o boato de que o Dr. Eduardo Costa será candidato ao cargo de governador da provincia de Buenos-Ayres.

O diario *La Prensa*, em artigo editorial a que intitulou «Neutralidade internacional», diz : « Com sobeja razão o procedimento do governo brasileiro com o general Arredondo e seus companheiros está attrahindo sobre si a attenção e as censuras publicas.

« Esse governo se está mostrando mais catholico do que o papa, mais santista do que Santos, pois, emquanto este põe em liberdade os prisioneiros e dita uma lei de amnistia, aquelle deleita-se com a perseguição mortificante do general Arredondo, fazendo-o passear em condição de detido pelo territorio do Imperio.

« Demasiado forte penetrou-lhe o cumprimento dos deveres da neutralidade, depois do desastre de Quebracho.

« O que se propunha o governo imperial com as medidas desusadas adoptadas contra os revolucionarios asylados sem armas no teu territorio ?

« Preferimos peccar por francos do que pelo lado opposto : está se vendo perfeitamente que o gabinete brasileiro se empenha em convencer ao general Santos de que é bom amigo e melhor vizinho. O Brasil está fazendo politica internacional custa da liberdade de um grupo de estrangeiros vencidos e desarmados e, por consequinte, pacificos.

« Quando a revolução se incubava, sua neutralidade manteve-se dentro dos limites marcados pelo direito das gentes, negando-se a representar o papel depolicia do governo oriental, que se lhe exigia desempenhasse ; e, por consequencia, nem Pampillon, nem Trias Galleano, nem nenhum dos outros chefes affectos á revolução, foram molestados pelas autoridades imperiaes.

« Rebenta a revolução ; o exercito revolucionario é desfeito ; o movimento succumbe em uma unica jornada ; o governo uruguayo participa aos estrangeiros a terminação completa da guerra ; nem um só prisioneiro fica na prisão ; o general Arredondo chega com um pequeno grupo de amigos ao territorio brasileiro, depondo suas armas nas mãos das autoridades do Imperio – e esta é a opportunidade escolhida pelo Governo Imperial para dar ao oriental as provas mais inequivocas de alguma cousa mais do que sua neutralidade, – de sua parcialidade indubitavel a seu favor, perseguindo sem dar quartel aos revolucionarios.

« Isso e apunhalar um cadaver, para dar prova de zelo pela justiça, é a mesma cousa. »

Diz um telegramma de Montevidéo, datado de 20, que o governo, em conselho, assignou a mensagem de amnistia ampla, e outra acerca dos projectos da creação da nova divida consolidada e imposto addicional sobre o alcool e o tabaco, com destino especial ao serviço da referida divida.

S. Paulo

Datas até 29 de abril:

O Sr. conselheiro João Alftedo foi muito obsequiado em Lorena, onde chegou na noite de 27 e partio na manhã de 28.

Falleceram : no Rio Claro, D. Anna Benedicta de Miranda Ramalho ; em Sorocaba, Frederico Augusto Hartz, e em Itapetininga, José Joaquim de Sant'Anna, fazendeiro em Sarapuhy.

Rio de Janeiro

Datos até 30 de abril:

Lê-se no *Diario Official* de 29 :

« O Governo Imperial, logo que teve conhecimento de que os ultimos grupos de revolucionarios haviam-se refugiado em nosso territorio, ficando restabelecida a tranquillidade no Estado Oriental, ordenou que fossem suspensas todas as medidas de vigilancia até então adoptadas, e se permittisse aos emigrados retiraram-se livremente ou residirem na provincia do Rio Grande do Sul, se assim lhes conviesse. Quando foram as ordens recebidas, já o general Arredondo e alguns outros officiaes superiores tinham embarcado para esta côrte, onde chegaram hontem acompanhados pelo major Falcão, do 13° batalhão. A bordo foi-lhes declarado que estavam em completa liberdade. A's praças de pret e officiaes foram fornecidos, durante sua estada na provincia do Rio Grande do Sul, soccorros, segundo suas graduações. Para o general e seus companheiros estavam dispostos aposentos e ser-lhes hiam prestados iguaes auxilios, se os não recusassem, como recusaram. »

— Na corte foi recebido, de Campos, no dia 28, o seguinte telegramma :

« Hontem ás 10 horas da manhã desmoronou em Covas de Areia, uma valla sobre quatro trabalhadores, tres dos quaes foram retirados mortos e um moribundo. Esta lamentavel desgraça foi pretexto para ás 4 horas da tarde formarem-se grupos numerosos que assaltaram os trabalhadores, arrebataram instrumentos, quebraram tubos de encanamento, arrancaram bombas e lampeões de signal, entupiram vallas e invadiram casas dos vigias de onde tiraram todo o material, lançando-o no rio. Durou a desordem até ás 9 horas da noite: a policia manifestou-se sem força para conter os damnificadores: esta impunidade mais audacia lhes dava.

« O serviço foi suspenso. Vai-se proceder hoje a corpo de delicto e ás diligencias necessarias afim de garantir os direitos da companhia. Não se póde calcular desde já a extensão dos prejuizos. Leve estes factos ao conhecimento do Governo Imperial. »

—Eis as noticias commerciaes da ultima data :

O mercado de cambio não soffreu alteração: os bancos mantiveram a taxa de 22 d. sobre Londres, que hontem vigorou officialmente, e foi esta a taxa do dia.

As tabellas no Commercial e no do Commercio, e as taxas do London Bank e English Bank, são as seguintes:

Londres 22 d. a 90 d/v.
Paris 435 rs. por fr., a 90 d/v.
Hamburgo 537 rs. por m., a 90 d/v.
Italia 440 e 439 rs. por lira, a 4 d/v.
Portugal 245 %, a 3 d/v.
Nova-York 2$310 por d., a 3 d/v.

O movimento do dia foi mais regular sobre Londres a 22 d., bancario, e a ... 22 1/4 d., papel particular.

Sobre França sacou-se a 434 rs., bancario.

Na Bolsa o movimento foi tambem mais que regular.

Bahia

Datas até 4 de Maio :

Proseguia em seus trabalhos a assembléa provincial.

-- Do termo de Viçosa, comarca de Caravellas, o Sr. Luiz Bornaud dirigio a seguinte carta ao conselheiro Carneiro da Rocha :

« Depois de deduzidos 13 africanos de 60 annos e mais, libertos pela lei de 28 de setembro do anno passado, ainda me ficam 96 escravos e no dia 21 do corrente, em regosijo do anniverrario de minha querida mulher, passarei carta de alforria condicional a todos elles, exceptuado sómente Laurindo, que por estar sendo processado, precisa de protecção especial minha.

« Reservo os serviços que devem prestar os ingenuos nascidos até o fim de 1884.

« A condição que estabeleci, é que todos servirão até o fim do anno de 1892.

« E' muito bom ser-sephilantropo ; mas creio que seria um erro esquecer o lado economico e pratico das cousas. Bem que creia muito na boa indole da minha gente, e mesmo na sua aptidão, quero todavia ligal-os ao solo pela prestação de serviço por alguns annos, e por seus filhos emquanto se faz a educação moral e civil por força vagarosa.

« Tambem este *stage* servir-lhes-ha para adquirir parcellas de minha propriedade, que pretendo dividir entre elles de fórma que cada familia possa tornar-se proprietaria de lavouras, emquanto reservo para mim a parte industrial e commerciante »

— Até o dia 3, apenas um possuidor de apolices, pela somma de 94:400$000, se apresentou na Thesouraria de Fazenda exigindo o respectivo embolso.

— Renderam em Abril :

A alfandega	802:027$037
A recebedoria geral	94:241$401
A mesa de rendas provinciaes	49:641$409

Sergipe

Datas até 29 de Abril :

No 1.° districto, era mais votado na capital, para deputado provincial, o major Erico, que tinha 100 votos.

— Na villa do Socorro foram declarados livres, por força da lei de 28 de Setembro de 1885, 38 escravos sexagenarios.

— A *Gazeta do Aracajú*, de 29, assim noticiou o trespasso do Dr. Felix de Figueirôa Faria :

« Em Belém, de Pará, adormeceu no leito da morte o joven Dr. Felix de Figueirôa Faria, co-proprietario do conceituadissimo *Diario de Pernambuco*.

« Convidava-o a ouvir o concerto dos seraphins o anjo da paz, que, julgando-o justo como era na verdade, tocou com o sceptro de ouro, que empunha, seus olhos ainda não fatigados dos esplendores divinos sobre a terra, e os fechou entre os protestos da Esperança e da Amizade para essa nossa luz, que é baça, e nunca igualará ao deslumbramento dos sóes da Sião Celeste.

« Se é certo, como dizem, que ha certos aromas na Arabia que só em vasos de ouro se conservam, o joven Felix de Figueiroa devia quebrar suas andadeiras terrenas, e ir-se a passo firme e desassombrado para as regiões das peregrinas essencias transcalantes.

« Choram-no parentes e amigos, com razão, porque a dôr de perder um ente idolatrado é profundissima, não se exprime por palavras.

« Se soubessemos florear harmonias em mavioso alaude que solta as cordas aos bafejos dos ventos que soluçam nos cyprestes, a Exm.ª familia do finado avaliaria o que n'alma nos vai de tristeza e dôr ao escrevermos estas linhas amargas.

O Dr. Felippe Figueirôa receba por si e pelos seus um abraço enlutado desta amiga redacção. »

Alagoas

Datas até 6 de Maio :

Prestara juramento e assumira o exercicio do cargo de chefe de policia, em 26 de Abril, o Dr. Altino Rodrigues Pimenta.

Estava funccionando a assembléa provincial.

– O *Orbe* passou a ser diaria, durante o tempo de funccionamento da assembléa, cuja mesa com elle contractou e apanhamento a publicação dos debates.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO CORTE 29 de Abril de 1886

SUMMARIO :—*A chegada do general Arredondo e os officiaes que com elle emigraram para o Brasil.—Sentimentalismo da nossa imprensa.—Declaração do governo de que estavam livres.—Queixas d'aquelle general.—Narração feita pelo « reporter » do « Diario de Noticias. »—Ainda a questão da conversão.—A rapida assenção do cambio.—Reflexões da « Vanguarda. »—Propostas para bancos de emissão.—Aposentadoria do Barão de Piranapiacaba.—« A... q... u... i..., me nores. »*

No paquete *Jaguarão*, entrado hontem dos portos do sul, chegaram a esta capital, como eram esperados, o general Arredondo e varios dos officiaes que com elle se haviam refugiado no Rio Grande do Sul, após o desbarato das forças revolucionarias no Estado visinho. Todas as folhas de hoje e a *Gazeta da Tarde* de hontem, noticiam o facto com declamações de sentimentalismo, e algumas com vivas censuras ao governo do Brasil, por ter sido mais rigoroso e deshumano para com aquelles cavalheiros, do que o general Santos e o presidente Vidal, que pozeram logo em liberdadeto dos os prisioneiros, ao passo que « o governo imperial—segundo o *Paiz*,—constituio-se voluntariamente *gendarme* do governo da republica visinha, *carcereiro* espontaneo das autoridades orientaes, em vez de permanecer na attitude correcta do governo de um Estado soberano que tem consciencia da sua força e da sua dignidade. »

O *Jornal do Commercio*, foi o unico que alargou-se em considerações sentimentaes, dando, com acostumada gravidade, a noticia do desembarque d'aquelles emigrados, absteve-se de fazer censuras, concluindo com estas palavras :

« Queixam-se elles (o general Arredondo e seus companheiros), do procedimento da autoridade militar de Sant'Anna do Livramento, que, mandando-os recolher presos ao quartel, não provou á sua alimentação durante dous dias, valendo os nesta conjunctura a população do lugar, cuja philantropia não se cançam de louvar.

« Estamos certos de que não entrou isto nas intenções do governo imperial. Convém, pois, averiguar o que houve á tal respeito, para que não tome corpo em outros paizes, uma accusação que tanto nos desabona. »

De facto deve causar estranheza que quando os que cahiram prisioneiros das forças do governo oriental se achavam em liberdade, os refugiados em paiz visinho e neutro na lucta, estivessem ainda sob a vigilancia e detenção das autoridades desse paiz, como se prisioneiros fossem.

Mas o *Diario Official* de hoje dá a seguinte explicação :

« *Emigrados orientaes :*

« O governo imperial, logo que teve conhecimento de que os ultimos grupos de revolucionarios haviam-se refugiado em nosso territorio, ficando restabelecida a tranquillidade do Estado Oriental, ordenou que fossem suspensas todas as medidas de vigilancia até então adoptadas, e se permittisse aos emigrados retirarem-se livremente ou residirem na provincia do Rio Grande do Sul, se assim lhes conviesse. Quando foram as ordens recebidas, já o general Arredondo e alguns outros officiaes superiores tinham embarcado para esta côrte, onde chegaram hontem, acompanhados pelo major Falcão, do 13 batalhão. A' bordo foi-lhes declarado que estavam em completa liberdade. A's praças de pret e officiaes, foram fornecidos, durante sua estada na provincia do Rio Grande de Sul, soccorros, segundo suas graduações. Para o general e seus companheiros estavam dispostos aposentos e ser-lhes-hiam prestados iguaes auxilios, se os não recusassem, como recusaram. »

E' exacto que desde dias passados sabia-se por noticia dada pela imprensa que o Sr. ministro da guerra havia ordenado que logo que fundeasse o vapor no nosso porto, um official superior fosse á bordo declarar ao general Arredondo e seus companheiros que estavam livres e podiam tomar o destino que lhes aprovesse. Um dos jornaes até accrescentou que o general seguiria d'aqui para a Europa. E effectivamente, não um official superior, mas um ajudante do Sr. ministro da guerra, o tenente Bruce, foi á bordo fazer aquella communicação, offerecendo aos emigrados a lancha do Arsenal de Guerra, em que tinha ido, para os trazer para terra, offerecimento que não foi aceito.

Apresentando-se na mesma occasião á bordo o Sr. coronel honorario Deschamps, nosso consul no Estado Oriental, que actualmente se acha addido a Secretaria dos Estrangeiros e serve como official de gabinete do Sr. Cotegipe, e que é amigo de alguns dos emigrados, com elles desembarcaram todos e outros cavalheiros que tambem tinha ido de terra, entre os quaes o Sr. Gionelli, oriental e negociante nesta praça, a cuja casa se recolheram e ahi se acham hospedados.

Pode, talvez, ter havido da parte da autoridade militar mais algum rigor de que o necessario, e isso, sem duvida, por má interpetração das ordens do governo.

Que os emigrados não podiam ficar nem em Sant'Anna do Livramento, nem em nenhum dos pontos da fronteira, e os chefes nem mesmo na provincia, de onde, caso continuasse a luta no estado visinho, poderiam passar-se para lá, até com auxilio dos nossos patricios que não vem com indifferença os movimentos operados na campanha oriental, em que tem interesses, comprehende-se. Mas não havia necessidade de causar-lhes constrangimentos inuteis, se é que taes constrangimentos se deram.

A ser exacto o que diz o *reporter* do *Diario de Noticias*, que é sempre muito minucioso em suas informações, o general Arredondo mostra-se queixoso do marechal Deodoro, de quem esperava outro acolhimento, attentas as relações que entreteve com este na guerra do Paraguay.

Eis o que neste ponto refere aquelle *reporter* fundado em informações prestadas pelos emigrados, de cada um dos quaes dá traços biographicos, que omitto :

« No dia 2 do corrente, depois de uma marcha constante de 60 leguas, feitas em dous dias, chegaram á fronteira do Brasil. Ahi o general Arredondo, por intermedio de um official de serviço, mandou uma nota ao general Deodoro da Fonseca, commandante da fronteira, communicando-lhe que, em consequencia dos ultimos successos, vinha solicitar a protecção e o amparo da bandeira brasileira.

« No dia seguinte appareceu-lhe um major do 4º regimento e uma escolta de 50 homens com ordem de conduzil-os a Sant'Anna do Livramento.

« Neste lugar foram friamente recebidos pelo general Deodoro, antigo companheiro e amigo de Arredondo, que, depois de uma curta entrevista com elles, fel os conduzir ao quartel do 4º regimento de cavallaria, onde lhes foi dada uma pequena sala, proxima á enfermaria.

« Todo o dia estiveram presos e sem comer e só depois receberam alimento das mãos do povo que, indignado com o procedimento das nossas autoridades, promoveu uma subscripção para aquelle fim.

« Finalmente, soltos os duzentos e tantos homens que os acompanhavam, foram elles abandonados, sem meios, tirando-se-lhes cerca de 250 cavallos que levavam.

« O general Arredondo e seus companheiros, foram então chamados por lista, como prisioneiros de guerra, e entregues ao capitão Adolpho Fontoura Menna Barreto, ao qual estão gratos pela affabilidade e attenções com que os tratou, conduzindo-os a Porto Alegre, com uma escolta de 40 homens.

« Chegados á capital, apresentou-se a bordo o coronel commandante da guarnição e officiaes, que convidaram o general e os outros, de que trata esta noticia, a tomarem um outro vapor e dizendo que o governo geral resolvera que seguissem para esta corte, sendo acompanhados por dous officiaes, aos quaes estão summamente gratos pelas finezas que lhes dispensaram.

« Estiveram presos e incommunicaveis a bordo do *Itapuan*, até que se lhes apresentou o major Falcão, que os acompanhou até esta côrte, o qual sempre, cavalheiro e amavel, procurou mitigar-lhes a má situação e desgostos.

« Elles declararam que era dever sagrado fazer uma salvaguarda : « no meio de tão extranho proceder, salientavam que desde Sant'Anna a Porto Alegre e deste porto ao do Rio de Janeiro, o povo brasileiro, sem distincção de classes ou de partidos, lhes dispensou as maiores attenções e sympathias, sorprezo e a commentar de um modo significativo o injustificavel procedimento do governo para com elles. Até os subalternos, encarregados de cumprirem essas ordens vexatorias, parecio que se envergonhavam e todas as suas delicadas attenções eram para nós vivo testemunha da secreta censura que lhes merecia a commissão que como militares tinham de cumprir. E' natural que vinte e tantos dias de uma viagem forçada nos faça manifestar duramente um sentimento de desgosto para com a politica de um governo, que sem nem um motivo nos obrigou a permanecer presos ; mas tambem é certo que para nós o povo brasileiro não é responsavel por esse attentado, como não o é o povo oriental d'aquella celebre jornada de Currales e Paso Hondo, de nefasta e nefanda memoria, onde o governo de Vidal, insultando a bandeira brasileira, envergonhava a civilisação da nossa patria ! »

« Foram estas as revelações que nos foram feitas. Ao publico deixamos os devidos commentarios ! .... »

— Pensei, como lhes disse na anterior, que a conversão ia sendo aceita sem mais pretextos, mas vejo pelos jornaes de hoje que os adversarios dessa operação ainda não se dão por vencidos, e insistem em condemnal-a, embora não insistam em aconselhar que se proteste e resista contra o acto do governo, nem digam mais que este exorbitou no tocante ás apolices dos orphãos, depois que um articulista publicou no *Jornal do Commercio* o texto da lei, a qual no § 3· diz :

« Os tutores, curadores, gerentes, administradores e os representantes legaes do dono ou possuidor de apolices se entendem por esta lei revestidos de poderes para aceitar a conversão, independentemente de autorisação especial e de qualquer formalidade judiciaria.

« Pelo que respeita ás apolices gravadas de usofructo e ás sujeitas a *fidei commisso*, é competente dara aceitar a conversão, no primeiro caso, o usofructuario, no segundo, o herdeiro fiduciario. »

Queixam-se, porém, ainda e pragueijam, achando que entre nós, o governo não merece fé, nem confiança.

Tambem não é exacto que ninguem tenha preferido receber o valor nominal das apolices de 6 por cento, e trocal-as pelas de 5 0/0. Já se apresentaram quatro possuidores daquellas na importancia de 68:600$000, declarando optarem pelo embolso. Mas isto, apenas, será excepção, porque o geral é pela conversão.

A rapida ascenção que vai tendo o cambio começa a preoccupar alguns espiritos, que não lhe acham explicação razoavel, tanto mais tendo o governo se abstido de operar sobre os saldos do emprestimo em Londres, limitando-se a sacar...... 300,000 £ e isto quando o cambio estava á 20.

Entretanto este tem attingido á 22 1/2 o bancario, e a 22 3/4 o particular.

A *Vanguarda* em um sensato artigo, chamou hontem a attenção da praça para o facto, que lhe parece um jogo perigoso, pela reacção que póde-se-lhe seguir, causando sérias perturbações ao commercio. Hoje ainda a mesma folha insiste no assumpto, dizendo constar que « de Londres tem vindo ordens para se saccar á descoberto, fundando-se em informações que foram obtidas naquella praça. »

A *Vanguarda*, entre os inconvenientes dessa subida repentina do cambio, nota que « a nossa industria fabril não está preparada para a concurrencia que a alta da moeda lhe vai trazer, assim como que os productos da lavoura vão soffrer, principalmente o café, as consequencias dessa alta. » Entretanto espera que a certeza do governo não cobrir tão cedo os saques especulativos diminuirá a influencia do jogo. »

Diz ella, nesse mesmo artigo, que sabe « que já foram apresentados ao governo imperial dous projectos para a fundação de bancos de emissão, com base metallica e de fundos publicos ; mas que até agora nada se resolveu sobre taes propostas ; e além disso, que o Sr. ministro da fazenda projecta apresentar medidas ao corpo legislativo, que gradualmente melhorem o meio circulante, até collocal-o em condições legaes. »

— O Barão de Paranapiacaba, aposentado no lugar de director do contencioso do thesouro, apparece no *Jornal do Commercio* de hoje, dizendo que não tendo solicitado aposentadoria, quando ainda se acha na plenitude de suas faculdades e de suas forças, o acto do governo só póde ter sido determinado por faltas e crimes descomunaes que elle tenha commettido, caso em que caberia, não aposentadoria, mas demissão á bem do serviço publico. » Conscio de que não commetteu falta, e não merece o estygma com que o tentou desairar o Sr. ministro da fazenda, é impossivel resignar-se a aposentação, cujos vencimentos, que lhe deixaram *como condescendencia á idade*, e longos annos de *exercicio do delinquente* constituem uma esmola que não póde aceitar sem offensa da dignidade. »

Essa aposentação, que o *Diario do Brasil* tinha dado ha dias, como resolvida, o que não fôra acreditado, não deixou de causar uma certa sensação, por saber-se que não havia sido pedida. Eu, porém não a estranho.

Desde a nomeação da commissão de empregados do thesouro para o exame da caixa *Perseverança*, de que fallei em outra occasião, que me pareceu o Sr. de Paranapiacaba achava-se mal collocado no animo do Sr. ministro da fazenda, não sei se com ou sem razão. Aquelle diz no seu artigo que ainda não tinha pedido demissão de fiscal daquella caixa, como acaba de fazer, e bem assim do lugar de director do Conservatorio Dramatico, porque esperava ser ouvido a respeito do relatorio da commissão.

Veremos se vem alguma explicação.

Para terminar :

« *A... q... u... i, qui menéres.* »

Eis como o Dr. Castro Lopes explica a origem desta locução popular :

« E' costume do vulgo empregar este dito, ou por inteiro, ou só na sua primeira parte— *A... q... u... i qui*, quando quer affirmar que tal ou tal facto, por outrem referido, succedeu exactamente, como relata o narrador. Desta mesma locução usa tambem o povo quando alguem acerta com a resposta que dá ; ou finalmente, quando diz com exactidão a cousa, que interessa ao interlotor. Exemplifiquemos, figurando um dialogo :

« — O que o senhor deseja é, pelo que conjecturo, prestar serviços e fazer obsequios para alcançar o seu pedido.

« *A... q... u... i qui, menéres*, responde o interlocutor : é como se dissesse : *Certamente, sem duvida adivinhou* ; *esse é o meu negocio, esse é o meu fim, etc.*

« Pois bem ; no tal excommungado latim ha dous adverbios—*atqui*—*e*—*nœ*— que significam *sim ; certamente, sem duvida, etc.*

« O adverbio *nœ* (escripto com o diphtongo de *œ*) é quasi sempre usado depois dos pronomes ou adjectivos pronominaes.

« A genuina phrase em latim é :—*Atqui ; mea nœ res*, que litteralmente traduzida quer dizer : *Sim ; sem duvida, é esse o meu negocio, o mem fim o meu intento, etc.* Mas os *latinophobos*, soletrando mal o—*atqui*—, engoliram o—t—, e o—*a*—de *mea*, e fizeram das tres palavras—*mea noc res*— um só vocabulo, reduzindo tudo ao inintelligivel— *A... q... u... i qui, menéres.*

« *Et voilà l'histoire.* »

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

25ª SESSÃO EM 28 DE ABRIL DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Coelho de Moraes, João de Oliveira, João de Sá, Barros Wanderley, Rodrigues Porto, Barros Barreto Junior, Soares de Amorim, Herculano Bandeira, Visconde de Tabatinga, Solonio de Mello, Domingues da Silva, João Alves, Ferreira Velloso, Augusto Franklin, Rogoberto, Costa Gomes, Sophronio Portella, Costa Ribeiro e Barão de Itapissuma, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs André Dias, Gomes Parente, Praxedes Pitanga, Rego Barros, José Maria, Regueira Costa, Ferreira Jacobina, Drummond Filho e Barão de Catará.

Faltam, com partecipação, o Sr. Antonio Correia, e sem ella os Srs. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Lourenço de Sá, Amaral, Julio de Barros, Juvencio Mariz, Constantino de Albuquerque, Antonio Victor e Luiz de Andrada.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Sophia Guilhermina de Mello.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem as de Manoel Soares de Albergaria, Camilla do Carmo Torres e o abaixo assignados de moradores no povoado Mundo Novo do 1º districto de Buique.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de Luiz Cornelio de Souza, ajudante do pharmaceutico do Hospital Pedro II, requerendo augmento de vencimentos.—A' commissão de petições.

Outra do Banco do Brasil, requerendo providencias, afim da Camara Municipal do Recife pagar-lhe o emprestimo para a construcção do mercado de S. José.—A' commissão do orçamento municipal.

Outra do English Bank of Rio de Janeiro e do London and Brasilian Bank, requerendo a restituição do que de mais pagaram no corrente exercicio em relação ao anterior.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Alfredo Emilio Calumby, boticario licenciado estabelecido com pharmacia no povoado de S. José da Bôa-Esperança, requerendo consignação da quota de 522$750, para pagamento do que despendeu com os atacados de febres de máo caracter alli.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Fabio Velloso Freire, proprietario da casa que serve de cadeia na cidade da Escada, requerendo consignação da quota para pagamento de alugueis vencidos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Julio Soares de Azevedo, professor particular de instrucção primaria, á rua da Matriz da Bôa-Vista, requerendo uma subvenção por ensinar gratuitamente a 25 meninos orphãos desvalidos.—A' commissão de instrucção publica.

Outra da mesa regedora da confraria de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio do Recife, requerendo preferencia para a extracção, no presente exercicio, de duas partes de suas loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignado de professores contratados, pedindo para serem considerados effectivos no magisterio.—A' commissão de instrucção publica.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Sr presidente, acabo de ouvir ler na acta que diz que o meu nome foi escolhido por V. Exc. para fazer parte da commissão de orçamento provincial.

Nem só na acta, como mesmo no jornal da casa está publicado, esse facto na parte que dá em resumo noticia dos nossos trabalhos.

Sr. presidente, por maior que seja a estima e consideração que tenha a pessoa de V. Exc ; o dever que tenho em face do regimento desta casa de obedecer as decisões de V. Exc., sou forçado, entretanto, Sr. presidente, a não aceitar essa nomeação de membro da commissão de orçamentro provincial.

Pertencendo, eu, Sr. presidente, a esta bancada da opposição á actualidade—, não posso comprehender como devo fazer parte de uma commissão inteiramente da confiança da administração.

Que figura vou eu fazer nessa commissão ?

Sujeitar-me á vontade da maioria, que é conservadora, pertencendo eu a bancada liberal que é de opposição ?

E' effectivamente uma figura triste que eu vou fazer, se porventura aceitar semelhante incumbencia.

O Sr. Gomes Parente—Não apoiado.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Mas hontem já ouvi um membro da commissão fallar-me aqui em confiança politica.

Sei que não devemos fazer questão de confiança politica em materia financeira ; e eu principalmente não a faço, e nem se diga que é por isso que não quero collaborar na commissão de orçamento, porque, Sr. presidente, eu sou daquelles que não recuam quando pretende-se fazer o bem geral da provincia.

Tratando-se mesmo de um meu amigo, de um meu parente até, de uma pessoa de minha intima amisade, desde que se tratar do bem da provincia de Pernambuco, ou do publico em geral, em certas circumstancias, eu serei contra esse amigo, contra esse parente, de modo a não prejudicar o bem geral de todos.

Estou habituado a proceder assim, encarando tudo com a necesaria energia, com o fim de fazer o bem á provincia, para que ella cumpra os seus compromissos, para que não seja abalado o seu credito.

Assim, Sr. presidente, é somente pelo principio de pertencer a esta bancada que não posso fazer parte de uma commissão inteiramente da confiança da administração com quem eu não me entendo.

Tem sido sempre esse o meu modo de ver.

Penso que uma commissão de orçamento em todas as suas operações precisa trabalhar de accordo com o presidente da provincia.

Não tenho sido membro da commissão de orçamento, mas penso que essa commissão, aliás uma das mais importantes desta casa, não pode trabalhar sem estar de perfeito accordo com o pensamento do presidente da provincia que melhor sabe das necessidades publicas.

Portanto, Sr. presidente, eu espero que V. Exc., pensando como eu, justiceiro como é, retire a sua nomeação da minha pessoa para essa commissão, e principalmente porque não posso fazer parte de uma commissão para que não tenho as necessarias habilitações. (Não apoiados.)

Bem sei, senhores, que não estou no caso de poder formar um projecto de orçamento bem feito.

Bem sei, Sr. presidente, que tenho o nobre relator da commissão que me pode orientar ; mas não quero estar sujeito a uma maioria de que sou adversario politico.

Desejo muito que a commissão faça o bem a provincia ; desejo mesmo acompanhal-a nessa parte, mas não posso acompanhal-a como fazendo parte integrante do seu todo.

Um Sr. Deputado—Se V. Exc. por acaso não poder chegar a um accordo com a commissão, tem o direito de offerecer um substitutivo.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não posso darme a esse trabalho, já porque não tenho as habilitações precisas, já porque não privo com a administração. Logo, que figura vou eu fazer no meio dos nobres deputados ?

O Sr. Regueira Costa—Concorrer com as suas luzes.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não quero sujeitar-me ao triste papel de assignar de cruz e de carregar com a responsabilidade. A maioria é quem governa e a minoria, como V. Exc. sabe, Sr. presidente, nada faz.

Pertencendo eu a essa minoria, bem vê que nada posso adiantar.

Assim, Sr. presidente, peço encarecidamente a V. Exc. que retire essa nomeação e deixe me ficar tranquillo nesta cadeira, que eu me guiarei conforme a minha consciencia dictar. Não sou d'aquelles que se deixam arrastar exclusivamente pelos sentimentos partidarios, nem tão pouco sigo a politica systematica; mas costumo proceder sempre conforme o meu modo de entender, conforme a minha consciencia.

O Sr. Presidente—Vou sujeitar a deliberação da casa o requerimento verbal do nobre deputado.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Sim, senhor. Nada mais tenho a accrescentar.

O Sr. Coelho de Moraes—Sr. presidente, parece-me que as razões apresentadas pelo nobre deputado que acaba de sentar-se, não são procedentes...

O Sr. Visconde de Tabatinga—Muito procedentes.

O Sr. Coelho de Moraes—... porque se porventura o nobre deputado não poder chegar a um accordo com os seus collegas de commissão, póde perfeitamente afastar-se da maioria dessa commissão, assignando-se vencido, não sendo obrigado a combinar em tudo. S. Exc., porém, declara ainda que a commissão do orçamento é da inteira confiança da administração da provincia. Mas toda vez que ella se afastar da norma que deve seguir na opinião do nobre deputado, S. Exc. tem o recurso nas suas mãos, que é o regimento, quando faculta ao deputado o direito de afastar-se da opinião da maioria.

Portanto, Sr. presidente, creio que não procedem as duvidas apresentadas pelo illustre deputado do 4º districto.

Entendo que não devemos fazer politica em materia financeira, e estimaria mesmo poder contar com o concurso e auxilio do nobre Sr. Visconde de Tabatinga, porque além de tudo é um homem experiente e pratico; estimaria contar com um companheiro tão distincto.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Muito obrigado ; mas na bancada de lá V. Exc. encontra outros mais distinctos.

O Sr. Coelho de Moraes—Entretanto, Sr. presidente, V. Exc. fará o que fôr de justiça.

Consultada a casa, rejeita o requerimento verbal do Sr. Visconde de Tabatinga.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. deputado José Maria, adiado na sessão anterior.

O Sr. João de Oliveira (pela ordem) requer o adiamento da discussão, visto não se achar presente o autor do requerimento.

Consultada a casa, resolve pela affirmativa.

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n. 43 d'este anno, (orçamento provincial).

Continúa.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO REGUEIRA COSTA NA SESSÃO DE 17 DE ABRIL

O Sr. Regueira Costa — Venho dar ao meu illustrado collega e amigo o Sr. Dr. Pitanga, que acaba de occupar a tribuna, as informações e esclarecimentos que S. Exc. deseja e pede no requerimento que se está discutindo.

S. Exc. declarou que o seu requerimento não envolvia o pensamento de opposição a actual administração da provincia e que nestas condições elle devia ser apoiado pela casa.

Declaro a S. Exc. que dou o meu voto ao seu requerimento, uma vez que fez essa declaração ; e dou o meu voto porque desejo que S. Exc. receba essas informações e esclarecimentos.

Entretanto tenho a dizer a S. Exc. o seguinte : informado o Sr. presidente da provincia de que tinham apparecido alguns casos de beriberi na Casa de Detenção por communicação recebida do administrador daquelle estabelecimento e do Dr. chefe de policia, apressou-se S. Exc. em dar as providencias que o caso exigia, ordenando que seguissem para o presidio de Fernando de Noronha aquelles infelizes que tinham sido atacados de beriberi ; e effectivamente 10 ou 11 seguiram para Fernando.

Como V. Exc. sabe e a experiencia tem mostrado, o melhor meio de cura que ha para esta terrivel enfermidade é a viagem ou por mar ou por terra, e a mudança de clima.

Não podia portanto S. Exc. tomar outra providencia mais prompta e efficaz do que essa, fazendo transferir do foco do mal, da Casa de Detenção, aquelles que tinham sido accommettidos de beriberi.

Além disso outros meios serão empregados para debellar esta enfermidade, que aliás não está desenvolvida com o caracter epidemico. Na Casa de Detenção apenas alguns casos tem apparecido.

O Sr. Praxedes Pitanga—Muitos casos.

O Sr. Regueira Costa—Apenas 10 ou 11 detentos têm sido accommettidos desse mal, e por consequencia a molestia não tem manifestado caracter epidemico naquelle estabelecimento.

Foi alli que appareceu o beriberi, e de tempos á tempos são os presos accommettidos dessa molestia, que é alli quasi endemica, não havendo motivo para nos assustarmos pelo apparecimento desses casos que ultimamente tem-se dado.

Entretanto para tranquillisar o nobre deputado asseguro que S. Exc. o Sr. presidente da provincia de accordo com o medico da Casa de Detenção, procurará adoptar aquellas medidas que a prudencia e a experiencia tem aconselhado, afim de debellar o mal.

Apezar desta explicação que acabo de dar ao meu nobre amigo, não me recusarei a votar pelo seu requerimento, uma vez que declarou á casa que era amigo do administrador da provincia e que não tinha nenhuma intenção de hostilisar a administração publica cam a sua apresentação.

(Muito bem).

DISCURSO DO SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA NA SESSÃO DE 27 DE ABRIL

O Sr. José Maria—Sr. presidente, é geral o clamor que se levanta na provincia e principalmente nesta casa sobre o estado das nossas finanças, a ponto de dizer-se que a provincia está ás portas de uma bancarrota, pelo que é necessario fazer economia, economia de toda a sorte, de toda a natureza.

O monstro que se chama orçamento (não apoiados) grava o commercio com mais 2 % sobre os direitos de importação.

O Sr. Gomes Parente—E o commercio está satisfeito.

O Sr. José Maria—Elevou ao duplo o imposto sobre os vencimentos dos empregados publicos.

O Sr. Gomes Parente—Estão tambem satisfeitos com isto.

O Sr. José Maria—V. Exc. tem procuração para dizer isso ? Creio que não anda muito feliz com estas affirmativas, porquanto já aqui asseverou uma cousa, sendo contestado pela imprensa.

O Sr. Gomes Parente—O que foi ?

O Sr. José Maria—V. Exc. affirmou que o Dr. Witruvio lhe havia dito que o emprestimo de 500:000$000 era bastante.

O Sr. Gomes Parente—Nunca disse isso.

O Sr. José Maria—Não disse isto quando discutio o projecto de creditos ?

O Sr. Gomes Parente—Não, senhor, e acho que V. Exc. tambem não tem procuração para estar defendendo os empregados publicos antes de tempo.

O Sr. José Maria—V. Exc. confunde as cousas quotidianamente. Eu não estou defendendo os empregados publicos ; é possivel, quero crer mesmo que, na discussão do orçamento, o faça ; mas V. Exc. não póde contestar que se a commissão do orçamento augmentou a imposição sobre os vencimentos dos empregados publicos é porque entendeu que nós não vamos ás mil maravilhas, que o thesouro não navega em mar de rosas.

O Sr. Gomes Parente—Sem duvida.

O Sr. José Maria—Então estamos de pleno accordo e se assim é para que estar V. Exc. a darme alfinetadas ? Eu não gosto d'isto, e se carecesse de lancetadas, dirigir-me-hia ao meu distincto collega o Sr. Pitanga, ao Sr. Costa Gomes, ou outro qualquer dos clinicos que occupam lugar nesta casa, porque a respeito de lancetadas eu prefiro as dos medicos ás dos bachareis em direito. (Apartes).

Mas dizia eu, Sr. presidente, é o estribilho—nós vamos á garra, as arcas do thesouro estão exhaustas, é necessario que se augmentem as imposições, que se façam economias, que se supprimam os lugares ; e effectivamente no orçamento vejo que se fazem reducções, suppressões, etc.

V. Exc. tambem é capaz de dizer que esses empregados que vão ser supprimidos, em virtude de disposição do orçamento, estão satisfeitos ?

O Sr. Gomes Parente—Não estou aqui para satisfazer a ninguem, mas para cumprir o meu dever.

O Sr. José Maria—Tambem negue isto : V. Exc. disse que o commercio estava muito satisfeito, assim como os empregados publicos : com as novas imposições. Eu então perguntei a V. Exc. se esses empregados publicos que vão para o *suspensorio* estão tambem satisfeitos !

O Sr. Gomes Parente—Não indago disto, indaguei apenas do cumprimento do meu dever.

O Sr. José Maria — Indagou de outras cousas, isto é, se o commercio e os outros empregados estavam satisfeitos.

O Sr. Gomes Parente— Tenho ouvido informações.

O Sr. José Maria — Por isso pergunto se houve tambem informações a respeito d'esses, cujos lugares são mandados supprimir.

O Sr. Gomes Parente—Esses naturalmente não estão satisfeitos.

O Sr. Visconde de Tabatinga — O côrte foi pequeno.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Maria – O que eu quero mostrar é a incoherencia que se nota no procedimento que tem tido a maioria da Assembléa ou a illustre commissão de orçamento e a administração da provincia.

Pelo regulamento da Instrucção Publica, o presidente da provincia tem competencia para supprimir cadeiras quando, vagando, forem consideradas dispensaveis ; e quando a que vagar fôr indispensavel, é o presidente ainda competente, segundo o regulamento, para remover para essa cadeira o professor de outra que não fôr necessaria, supprimindo esta ultima.

Mas o que temos visto nós ? Quotidianamente estão sendo nomeados professores publicos, não já para as cadeira que vagam, mas para as que estavam encerradas, ou que, não estando encerradas, todavia não funccionavam porque não existiam os professores.

O Sr. Gomes Parente—Quaes são essas ?

O Sr. José Maria -- Se tivesse a certeza de quaes eram, não pederia informações.

O Sr. Gomes Parente — Então como está aqui affirmando um facto que não sabe ?

O Sr. José Maria—Ora esta ! digo-o, baseado na certeza que me dá a leitura do expediente do governo. (Apartes).

E' um facto que ninguem póde contestar que 22 professores tem sido nomeados durante a actual situação.

O Sr. Gomes Parente—Não contesto isso, o que contesto é que tenham sido nomeados para cadeiras que hajam sido encerradas, e quizera que quando o nobre deputado affirma um facto d'estes apresentasse a prova.

O Sr. José Maria—Está enganado ; para apresentar a prova é necessario pedir como particular certidões nas repartições publicas ; isto custa dinheiro e eu não o possuo de sobra para atirar fóra, pois que tenho competencia como deputado provincial para pedir officialmente estas informações ; e se os nobres deputados não rejeitarem o meu requerimento, hei de ter occasião de demonstrar desta tribuna com a prova fornecida pelo director da Instrucção Publica que é uma verdade o que venho de dizer. (Apartes).

Pois o nobre deputado quer que eu requeira particularmente estas informações, gastando o meu dinheiro, que não é tanto como o do nobre deputado, quando tenho o direito de pedil-as officialmente ? !

Approve o nobre deputado o meu requerimento e as informações virão.

Ora, Sr. presidente, se os nobres deputados são os primeiros a gritar que ha uma quantidade enorme, um numero excessivo de cadeiras de instrucção primaria desnecessarias, como é que não acham censuravel o procedimento do Sr. presidente da provincia...

O Sr. Ferreira Jabobina—Não, porque é arranjo para amigos.

O Sr. José Maria—... que, longe de acompanhal-os na economia, supprimindo essas cadeiras que vagam, ao contrario está quotidianamente a nomear professores para ellas? Não acham os nobres deputados que é censuravel o acto do governo mandando abrir concurso para a cadeira de inglez do Gymnasio Provincial, quando deveria remover para aquella cadeira, que é necessaria, um dos muitos professores d'aquelle instituto, que leccionam em aulas que não teem discipulos, segundo pensa a illustre commissão de orçamento, que julgou conveniente supprimil-as ?

O Sr. João de Oliveira—Apoiado ; isto é irrespondivel.

O Sr. José Maria—Pois não é preferivel que se deixe de nomear um afilhado para a cadeira de inglez, preenchendo-se esta com um dos proprietarios d'aquellas que teem de ser supprimidas e cujos proprietarios adquiriram o direito á vitaliciedade e que soffrerão uma violencia sendo postergado o seu direito adquirido? E', sim ; mas precisava-se punir aos rebeldes, que não acompanharam o carro de Apollo, e galardoar aquelles outros que prestaram no pleito eleitoral os seus grandes serviços.

E' o que vemos constantemente ; e tanto assim que a illustre commissão de orçamento entendendo que devia fazer economias no Gymnasio Provincial, longe de mandar supprimir as cadeiras que não teem frequencia, as cadeiras que n'aquelle instituto existem por um mero luxo, manda supprimir as cadeiras necessarias, de materias exigidas como preparatorios para a matricula nas Faculdades do Imperio.

O Sr. Gomes Parente— Espere pela discussão do orçamento.

O Sr. José Maria—Não tenho que esperar para a discussão do orçamento, quando tenho o orçamento em minhas mãos. A illustre commissão mandou supprimir a cadeira de historia universal, e mantem a cadeira de sciencias naturaes, que se é necessaria não o é tanto quanto aquella, que é indispensavel para aquelles que querem seguir um curso superior.

Um Sr. Deputado—Então, estas linguas devem ser repudiadas ?

O Sr. José Maria—Não disse semelhante cousa: Acho o estudo da lingua italiana util, como é o estudo de todas ellas, como é todo estudo emfim, mas certamente não é necessario para os nossos cursos superiores, como o da historia universal o é. Nós não podemos ser bachareis em direito, sem que tenhamos estudado historia ; entretanto eu o sou sem que jámais tivesse estudado italiano. Conheço, é verdade, um pouco desta lingua, mas é isto devido á um ligeiro estudo feito por mera distracção, e quanto á sciencias naturaes, só leio alguma cousa nas horas do lazer.

Vê, portanto, V. Exc., Sr. presidente, que ao passo que a commissão de orçamento brada por economias, augmenta imposições, diminue vencimentos, supprime cadeiras, o administrador da provincia preenche cadeiras nomeando professores e abrindo concursos. O que resulta de tudo isto ? E' que estão em completa desharmonia commissão de orçamento e presidente da provincia. E como uma cousa pucha outra, digne-se V. Exc., Sr. presidente, de ouvir esta: as nomeações, demissões e remoções, fazem-se por um systema novissimo, pois que desses actos só tem noticia o publico pela publicação do expediente, que é feita 15 e 20 dias, depois de realisado o acto, quando a praxe é remetter-se á imprensa as notas destes actos no mesmo dia, para que logo no seguinte d'elles tenha sciencia o publico. Ora, isto é a prova inconcussa de que o proprio administrador da provincia tem interesse em que esses actos não venham á luz da publicidade senão muito tardiamente, porque se

ILEGIVEL

assim não fôra, elle seguiria a praxe já estabelecida pelos seus antecessores, que era, como já disse, facultar á imprensa diaria esses actos.

O Sr. Gomes Parente—Como se faz sempre, todos os dias.

O Sr. José Maria—V. Exc. se engana; a administração da provincia não manda para as folhas diarias á nota desses actos.

O Sr. Gomes Parente—O nobre deputado é quem está enganado.

O Sr. José Maria—Não manda, como era do seu dever, afim de que esses actos sejam publicados na parte noticiosa da respectiva gazeta.

O Sr. Gomes Parente—Todas as resoluções ou actos do governo são publicados no expediente e na revista.

O Sr. José Maria—Mas não logo que são praticados. Effectivamente o são na *Revista Diaria*; mas no mesmo dia em que vem no expediente, e isto depois de uma longa demora.

O Sr. Gomes Parente—Está enganado o nobre deputado.

O Sr. José Maria—Quem está enganado é V. Exc. Na occasião em que o *Diario de Pernambuco* publica no expediente os actos do governo, é que transcreve-os para a sua *Revista Diaria*. E' que V. Exc. ainda não se deu ao cuidado de verificar as datas dos actos officiaes publicados, com a data do mesmo jornal. Eu posso dizer isso a V. Exc., sem receio absolutamente de contestação.

O Sr. Gomes Parente—Cite um facto.

O Sr. José Maria—Todos os que se teem dado.

O Sr. Gomes Parente—Isso assim é muito vago.

O Sr. José Maria—Por exemplo, as demissões dos collectores.

O Sr. Barão de Itapissuma—As demissões que se tem feito na minha comarca só muito tempo depois é que tem sido publicadas.

O Sr. José Maria—Ahi tem V. Exc. a resposta dada pelo meu illustre collega e amigo o Sr. Barão de Itapissuma.

O Sr. Gomes Parente—Mas V. Exc. ainda não citou um unico facto.

O Sr. José Maria—V. Exc. quer um facto? Pois eu vou apresental-o.

O Sr. Dr. Polycarpo d'Azevedo, de Goyanna, communicou-me que estava demittido o nosso distincto co-religionario e amigo o Sr. Gouveia, do lugar de collector, e, entretanto, este acto só foi publicado muitos dias depois de haver eu sabido por intermedio do Dr. Azevedo, e portanto muitos dias depois de praticado.

Ahi tem V. Exc. dous exemplos bem frisantes, e se quizer mais eu lhe posso offerecer.

Accresce ainda a seguinte circumstancia: o presidente da provincia tinha determinado um prazo para este funccionario prestar fiança, e antes do prazo terminado, quando elle tractava da prestação dessa fiança, o inspector do Thesouro Provincial disse-lhe que não tractasse disso, porque a sua demissão estava lavrada.

V. Exc. quer exemplo mais frisante, mais evidente?

V. Exc. vio, Sr. presidente, que o nobre deputado, sem ter sciencia dos factos, contestou-me, dizendo que eu estava affirmando uma inexactidão.

O Sr. Gomes Parente—Não precisa gritar.

O Sr. José Maria—E' defeito do meu orgão.

Quererá V. Exc. porventura estabelecer um diapasão para a minha voz? E' o meu modo de fallar. V. Exc. pode gritar ou deixar de gritar, porque nada tenho que ver com isto. Esta é boa!

V. Exc. disse nesta casa, em aparte, que todos os actos do governo eram publicados logo no dia seguinte ao da sua promulgação. Eu contestei e V. Exc. pedio-me provas.

Pois bem; além dos exemplos já por mim citados, aqui está o *Diario de Pernambuco* de terça-feira, que na sua *Revista* diz assim: (lê)

O Sr. Gomes Parente—Foi necessario que o nobre deputado pelo 8º districto lhe désse o *Diario*.

O Sr. José Maria—O que tem isto? Esta é de rir. Então diminue a falta, é menos verdadeira a affirmativa, porque eu na occasião não tinha o *Diario* que me foi fornecido pelo meu illustre amigo!

Ora esta! Isto nem merece resposta.

Depois disto ainda porá em duvida a minha affirmativa?

V. Exc. não tinha o direito, sem grave offensa a mim, de contestar uma affirmativa de minha parte, quando não tinha certeza do contrario.

O Sr. Gomes Parente—Não quiz offender ao nobre deputado.

O Sr. José Maria—Diz, porém, Sr. presidente, o *Diario* de terça-feira o seguinte: (lê)

Diz-se que vivemos em um paiz cujo regimen é o da publicidade, em uma provincia como esta, e entretanto dá se factos desta natureza.

O presidente da provincia não se pode furtar ao dever de fornecer as respectivas notas, immediatamente depois de promulgados os seus actos, ás folhas diarias, afim de que disso tenha sciencia o publico os seus governados.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que resuma o seu discurso.

O Sr. José Maria — Eu termino já (continúa a ler).

O Sr. Regueira Costa—Se está na *Revista Diaria*, V. Exc. não tem razão quando censura o presidente da provincia.

O Sr. José Maria—A redacção do orgão do governo, ao receber os actos officiaes para dar-lhes publicidade na secção respectiva, dá tambem na *Revista Diaria*, noticia do que ha demais importante; o mesmo fazem as outras folhas, que copiam d'esta, mas isto muito tempo depois, como já disse, de praticados taes actos.

O Sr. Gomes Parente—Isto é excepção.

O Sr. José Maria—Eu affirmo que é a regra.

O Sr. Gomes Parente—Eu provo o contrario.

O Sr. José Maria—E eu convido ao nobre deputado para provar-me o contrario disto. O nobre deputado não o fará.

O Sr. Gomes Parente—Vamos ver.

O Sr. José Maria — Eu poderia dizer mais ao nobre deputado: eu proprio já me dirigi á secretaria da presidencia para pedir que me fossem fornecidas notas das nomeações e demissões, emfim de todos os actos officiaes. Eu entendi-me com o Dr. secretario, e S. S. prometteu-me fazer isto. Effectivamente prestou-me esse obsequio durante dous ou tres dias, porém depois não o fez mais; logo: o governo procura occultar da imprensa e, portanto, do publico, emquanto estão *quentes* os seus actos, e somente depois é que publica-os, quando já a impressão passou.

O Sr. Gomes Parente—Eu tenho lido na *Provincia* muitos actos e resoluções do presidente, antes de publicados na folha official.

O Sr. José Maria—Isto é devido á actividade e perspicacia dos *reporters* daquella folha.

Um Sr. Deputado—Logo: não é segredo.

O Sr. José Maria—Ora se é! mas os *reporters* ás vezes bispam essas cousas e então dão-lhe publicidade.

O Sr. Presidente—Peço de novo ao nobre deputado que resuma o seu discurso.

O Sr. José Maria—Eu vou continuar.

Eu não teria excedido a hora se não fosse arrastado á discussão pelo Sr deputado, que depois de ter deixado o bastão de *leader* o arrebatou.

O Sr. Gomes Parente — O nobre deputado tem ciume de nós.

O Sr. José Maria — Qual ciume! eu não tenho ciume de mulher bonita e dengosa quanto mais de V. Exc.! (hilaridade).

Eu termino, embora não tivesse justificado o meu requerimento como desejava, porque os nobres deputados não consentiram, porém, conto que elle será approvado e virão as informações.

EMENDAS APRESENTADAS EM 2.ª DISCUSSÃO AO ART. 1.º DO PROJECTO N. 43 DE 1886 (ORÇAMENTO PROVINCIAL).

N. 1. No § 12, 2ª parte, diga-se: 300 rs. em vez de 500 rs. por kilo de fumo desfiado ou picado, etc.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 2. O § 13 substitua se pelo seguinte: 10 0/0 sobre a importancia dos direitos, inclusive os addicionaes pagos pelos despachos na Alfandega de mercadorias estrangeiras, que fizerem parte do gyro commercial das casas de negocio de importação, comprehendidas aquellas que sendo despachadas em outras provincias forem importadas por meio de cabotagem.—Gomes Parente. — Coelho de Moraes.

N. 3. Substitua-se o § 14 pelo seguinte: 30 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio a retalho na cidade do Recife. — Coelho de Moraes. —Gomes Parente.

N. 4. No § 19 diga-se: §§ 13 e 14 em lugar de §§ 14 e 15.— Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

1886—Projecto n. 70

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar, desde já, proceder á cobrança dos impostos de gyro e de exportação com o aviso do Ministerio da Fazenda de 2 de Abril do corrente anno.

Revogam-se as disposições em contrario.

Em 7 de Maio de 1886 — Gomes Parente. — Coelho de Moraes. — Luiz de Andrada. — Rego Barros.—Soares de Amorim.—Julio de Barros.—Dr. João de Sá.—Manoel Rodrigues Porto.—Herculano Bandeira.—Barros Barreto Junior.—João Alves.—Costa Gomes.—Sophronio Portella.—Domingues da Silva. — Visconde de Tabatinga. — João de Oliveira.—Dr. Ferreira Velloso. — Rogoberto B. da Silva.—Regueira Costa.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas, sem debate, as actas da sessão de 5 e reunião de 6.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do presidente da Camara Municipal de S. José do Egypto, transmittindo o quadro demonstrativo da divida activa e passiva e orçamento do exercicio de 1885 a 1886.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Henrique de Barros Cavalcante e Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, 2º e 3º officiaes da Secretaria da Presidencia, requerendo consignação das verbas de 153$100 para o primeiro e de 591$725 para o segundo, de vencimentos que deixaram de receber. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Medeiros & C., livreiros desta capital, propondo-se a confeccionar o almanak de 1887, mediante a subvenção de 1:700$.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra dos mesmos, requerendo consignação da quota de 2:536$520, resto das contas do fornecimento de objectos para o expediente desta Assembléa, durante os annos de 1882 a 1885.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, protestando contra o abaixo assignados de negociantes estabelecidos com depositos de carvão de pedra, ultimamente apresentado nesta Assembléa. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel da Silva Leal Loyo e André Maria Pinheiro, negociantes desta praça, requerendo isenção por 15 annos de qualquer contribuição provincial sobre a materia prima que empregarem e productos de uma grande fabrica de refinação de assucar e destillação de mellaço, que pretendem montar nesta capital.— A' commissão de petições.

Outra de Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão do crime desta capital, requerendo o pagamento de 599$550, que lhe deve a Camara Municipal do Recife. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Adolphe Leyret, engenheiro francez, requerendo uma subvenção para confeccionar um almanack sob o titulo—*Directorio Commercial e Industrial de Pernambuco*.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Gonçalves Ferreira Guimarães, requerendo dispensa do pagamento do imposto á que está sujeito pela venda de um seu escravo.—A' commissão de petições.

Adiaram-se: um parecer da commissão de petições indeferindo a do Dr. João Ferreira da Silva, tendo pedido a palavra o Sr. Praxedes Pitanga, e outro da de fazenda e orçamento, idem de Claudino de Mello, havendo pedido a palavra o Sr. Costa Ribeiro.

Approvou-se um parecer da commissão de orçamento provincial, pedindo informações sobre um abaixo assignados de negociantes com deposito de carvão de pedra.

Foram á imprimir os seguintes projectos, sendo o de n. 68 precedido de parecer da commissão de petições e o ultimo dispensado da impressão em avulsos á requerimento do Sr. Regueira Costa:

N. 68. Rescindindo o contrato da arrematação da barreira do Giquiá com José Gomes Ferreira Maia, independente de multa

N. 69. Creando uma loteria de 120 contos para as obras da igreja de Jatobá, outra para a de Nossa Senhora da Conceição de Bello Jardim e do Bom Conselho, tambem de Bello Jardim.

N. 70. Autorisando a mandar-se desde já proceder á cobrança dos impostos de gyro e de exportação, de conformidade com o aviso do ministerio da fazenda, de 2 do mez passado.

Approvou se, depois de orar pela ordem o Sr. Visconde de Tabatinga, um seu requerimento, pedindo informações sobre o privilegio de cinco annos concedido á companhia dos engenhos centraes do Cabo.

O Sr. José Maria requereu e obteve urgencia por 30 minutos para justificar um requerimento sobre negocios de Tacaratú.

O Sr. Soares de Amorim, pela ordem, communicou que a commissão do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano viera no dia antecedente convidar a assembléa para assistir á sessão de 9 do corrente.

O Sr. presidente nomeou, para tal fim, uma commissão composta dos Srs. Praxedes Pitanga, Gomes Parente e Domingues da Silva.

O Sr. José Maria justificou o seu requerimento sobre negocios de Tacaratú, enviando-o á mesa e não sendo lido por ter findado a hora.

Veio á mesa e foi rejeitado um requerimento do Sr. Ferreira Jacobina, de prorogação, por mais 30 minutos, da hora para continuar a discussão, com uma emenda do Sr. José Maria, a qual ficou prejudicada, travando-se um debate pla ordem, em que tomaram parte os Srs. Ferreira Jacobina, Regueira Costa e João Alves.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 43 deste anno, (orçamento provincial) sendo apoiadas 4 emendas, tendo orado o Sr. Costa Ribeiro.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 25 deste anno, (emprestimo) foi apresentada e approvada uma emenda.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 37 deste anno (subsidio e ajuda de custo dos deputados provinciaes).

Em 3ª discussão e depois de orarem os Srs. Gomes Parente, duas vezes, Costa Ribeiro e João de Oliveira, approvou-se o projecto n. 50 de 1881, (interpretação da lei n. 1320) indo á commissão de redacção.

Adiou-se a 2ª discussão do projecto n. 23 deste anno, (concessão de loterias) sendo apresentadas diversas emendas, tendo sido antes encerrada a 1ª discussão do projecto n. 30, tambem deste anno, (restabelecendo a lei n. 981) e não se votando por falta de numero.

A ordem do dia é: 1ª parte, 2ª discussão do projecto n. 43 deste anno; 2ª parte, continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 54 deste anno.

Imposto de Gyro Commercial — A Presidencia da provincia expedio hontem a seguinte portaria:

« *3.ª secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 7 de Maio de 1886.*—O vice-presidente da provincia, em vista do officio n. 607, que, no 1º do corrente mez, lhe dirigio o inspector do Thesouro Provincial, referindo que nesse mesmo dia, Monhard Huber & C. retiraram da Alfandega algumas caixas com fazendas e recolheram aos seus armazens, sem que fosse pago o imposto provincial, como exigio o empregado do Consulado, que não as pôde apprehender, na forma do art. 5º das instrucções de 26 do Abril ultimo, porque o Dr. juiz dos feitos da fazenda havia expedido um mandado de manutenção para o fim de impedir a apprehensão por contrabando; tendo mandado informar sobre o mesmo officio o referido juiz, de quem exigio as razões pelas quaes se julgou competente para expedir o referido mandado e attendendo:

« 1.º Que o imposto cujo pagamento foi exigido está decretado pela lei provincial n. 1,860, de 11 de Agosto do anno proximo passado, art. 2º § 12, a qual no art. 5º autorisou o presidente da provincia a expedir as precisas instrucções para arrecadação da receita proveniente do mesmo imposto, determinando a melhor forma de arrecadação e comminando as penas que para taes casos são applicaveis.

« 2.º Que, portanto, regularmente e de accordo com a lei, no art. 5º das instrucções de 26 de Abril, se declarou que as mercadorias que sahissem, sem o devido desembaraço e antes de satisfeito o imposto provincial, dos pontos em que estivessem, constituiam se nas condições de contrabando e podiam ser apprehendidas por quaesquer empregados do Consulado, ou da Alfandega.

« 3.º Que o aviso expedido pelo Ministerio da Fazenda, em 2 de Abril, no qual se autorisou a Thesouraria de Fazenda para mandar proceder pela Alfandega á cobrança do imposto provincial do gyro mercantil, não póde ser invocado para provar que não se deva considerar contrabando a mercadoria, que não tiver pago o mesmo imposto.

« 4º Que os arts. 459 a 503 e 643 e seguintes da consolidação das leis das Alfandegas referem-se exclusivamente ao contrabando pelo não pagamento do imposto géral, o que não exclue o contrabando pelo não pagamento do imposto provincial.

« 5º Que a instrucção e o julgamento do processo no caso de flagrante delicto de contrabando, compete exclusivamente á autoridade administrativa, quer pela lei geral, quer pela provincial, art. 742 do regulamento n. 2647 de 19 de setembro de 1860, aviso n. 131 de 20 de setembro de 1865, art. 98 e seguintes do regulamento de 4 de julho de 1879, e conseguintemente nenhuma applicação tem ao caso o disposto na lei de 29 de novembro de 1841 e vise de 12 de janeiro de 1842.

« 6º Que a manutenção, impedindo a apprehensão das mercadorias, que, não tiverem pago o imposto, contraria ou ataca a competencia da autoridade administrativa tornando impossivel o unico caso em que a ella compete processar e julgar o contrabando:

« Resolve, de accordo com o art. 25 do regulamento n. 124, de 5 de fevereiro de 1842, ordenar que cesse todo o ulterior procedimento e sejam citados os interessados para dentro do praso de 5 dias, contados da intimação, deduzirem seu direito.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.* »

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal, sendo julgados os réos Francisco Ramos Coutinho e João Francisco da Silva, este conhecido por João Pequeno.

O primeiro, que se achava pronunciado no art. 205 do codigo criminal, foi condemnado no grão maximo do dito artigo, á pena de 9 annos e 4 mezes de prisão e multa correspondente á metade de tempo.

O segundo pronunciado no art. 201 do dito codigo, foi condemnado no grão minimo, á 1 mez de prisão o multa correspondente á metade do tempo.

Produzio a defeza de ambos os réos o advogado dos presos pobres Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, que appellou do julgamento do réo Coutinho para o Supremo Tribunal da Relação.

Dinheiro—O paquete *Mandos* trouxe do sul para:

Bernardino Lopes Alheiro	3:000$000
Antonio A. dos Santos Porto	2:000$000

Cabo submarino do sul— Da Western and Brasiliam Telegraph Company nos communicaram que, hontem, ás 2 horas e 30 minutos da tarde ficaram restabelecidas as communicações telegraphicas pelo cabo do sul, sendo reparado o damno que soffreu o mesmo cabo até esta cidade e a Bahia.

Nova musica— O Sr. Victor Preale, estabelecido á rua do Imperador n. 55, com loja de musicas e instrumentos, acaba de edictar uma linda walsa, cujo auctor se encobrio com X X X, e que tem por titulo *Violamâna* (Violeta).

Os amadores que vão procural-a.

Principio de incendio— Manifestou-se hontem ás 3 horas da madrugada um principio de incendio no armazem do sobrado á rua do Barão de Victoria n. 48, alfaiataria do Sr. Carlos Sinden, o qual acudindo logo e sendo auxiliado pela Guarda Civica da 1ª estação, conseguio facilmente extinguil-o.

Começára n'um caixão que servia de deposito de lixo.

Queimaduras— A's 2 horas da tarde de ante-hontem, na casa dos Srs. Francisco Barbosa & C. á rua Estreita do Rosario, n. 34, Juvenal de tal, estando a aquecer um pouco de verniz, foi queimado no braço direito, por ter explosido o liquido.

Desastre— O trem da ferro-via de Olinda, que costuma sahir do Recife ás 6 1/2 horas da tarde, ao passar ante-hontem no Varadouro matou, por esmagamento, um homem de cor parda, de nome Bernardo Dias Cabral, de cerca de 70 annos de idade.

Esse homem, que costumava vender peixe em samburás, pendentes de um pão chamado calão, pretendeu entrar para o trem estando este em movimento; do que resultou-lhe cahir e ser apanhado pelas rodas dos vehiculos, que lhe fracturarem um braço e uma perna, e esmagando a caixa thoraxica. A morte foi instantanea.

A policia local tomou conhecimento do facto, e procedeu de accordo com a lei.

Ferimento grave — Ante hontem, cerca de 4 horas da tarde, quando descia o *bond* da linha da Magdalena, de n. 25, succedeu que tres carroças, que subiam, encontraram-se com o referido *bond* na rua do Visconde de Goyanna, e pedindo o boleiro do ultimo vehiculo aos conductores das carroças que abrissem espaço, foi semelhante pedido, que não foi attendido, motivo para que se travasse luta entre um passageiro do *bond* e os carroceiros, resultando sahir gravemente ferido um dos ultimos, de nome Benigno Theophilo Alves dos Santos com uma facada, que lhe dera aquelle passageiro, cujo nome é desconhecido.

Praticado o delicto deu o delinquente as de Villa Diogo, sendo, entretanto, perseguido, até curta distancia por um dos companheiros do offendido de nome Marcelino, que não pôde effectuar a prisão.

A autoridade local tomou conhecimento do facto e trata de capturar o delinquente.

Ferro-via do Limoeiro— No mez de Março ultimo o trafego desta ferro-via foi feito por 266 trens.

O balanço do mez foi este:

Receita	23:498$910
Despeza	25:206$870
Deficit	1:707$960

A despeza representa 107,20 % da receita.
A taxa de transporte produzio 773$300.
Foram transportados nos trens:

Passageiros		6,893
1ª classe	164,5	
2ª "	1.526,0	
3ª "	5.200,5	
De periodo	2	
Bagagens		12,496 kil.
Animaes		431
Mercadorias		2.548,894 kil.
Nestas comprehende-se:		
Assucar		86,607 kil.
Algodão		77,905 kil.

Grammatica latina—O Sr. Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães, professor de latim no Gymnasio Pernambucano, acaba de publicar a 2ª parte da sua Grammatica latina para o uso dos alumnos de referido estabelecimento, grammatica de que já tractamos quando foi publicada a 1ª parte, á cujo proposito emittimos lisongeiro conceito, que agora confirmamos acrescentando que prouvera á Deus que todos os professores de linguas ou sciencias procedessem por igual modo, facilitando aos seus discipulos os meios de se apropriarem das disciplinas professadas, mediante livros uteis como a referida grammatica.

Agradecemos o mimo de exemplar que nos remetteu o autor.

Fallecimento— Com 54 annos de idade, falleceu ante-hontem o dono da Pharmacia dos Pobres, Firmino Antonio Souto Maior Raposo.

Era um homem bondoso e trabalhador, e habil na sua profissão.

Seja-lhe a terra leve.

Outro—Cartas de Caruarú dão a noticia de ter alli fallecido, á 2 do corrente, o proprietario agricola João Joaquim da Silva Limeira.

O finado exerceu na comarca de sua residencia os cargos de vereador, juiz de paz, delegado de policia e supplente de juiz municipal.

Era um homem laborioso e honesto, e geralmente estimado.

Nossos pezames á sua familia.

A Estação – Recebemos da corte os ns. 7 e 8, de 15 e 30 de Abril findo, desta excellente revista de modas. Trazem folhas de moldes e figurinos colloridos.

Enfermaria militar— Nesta enfermaria, á 3 do corrente, o Dr. Bettas, auxiliado pelos Drs. Motta, Virgilio e Seixas, praticou a amputação do penis, processo Boyou e tractamento de Lister, motivada por gangrena da parte amputada. A operação correu bem, e o estado do doente é lisongeiro.

Theatro Santo Antonio—Hoje e amanhã ha espectaculo no Theatro Santo Antonio pela companhia dramatica do Sr. Xisto Bahia.

Representa-se a magica *A Filha do Ar* ou *A Princeza Azulina*, musica dos maestros Marcelino Cleto e Roberto de Barros.

A peça tem prologo, 3 actos e 6 quadros. Exige grande movimento scenico, numeroso pessoal e muito apparato. Foi montada á capricho.

E' de esperar grande affluencia de espectadores, e a empreza a merece pelos seus louvaveis esforços, já coroados de feliz exito.

Ferro-via de Caruarú—E' hoje que se inaugura o trecho ferreo que vai da cidade da Victoria á S. João dos Pombos, na linha do Recife á Caruarú.

Beneficente Conciliação — Em sessão magna de posse e iniciação funcciona hoje a Sociedade Beneficente Conciliação, na sua séde da rua da Imperatriz, pelas 7 horas da noite.

Conciliação—Esta outra sociedade de beneficencia, sita na rua do Cabugá, tambem celebra hoje, ás 7 horas da noite, sessão magna de posse dos seus novos funccionarios.

Comité Litterario Academico—Funccionou á 6 do corrente, sob a presidencia do Sr. J. Thiago da Fonseca.

Lidas as actas das sessões extraordinaria e ordinaria do dia 29 do passado, foram approvadas, bem como um parecer da commissão de theses, um outro da de conferencias e um terceiro da de syndicancia, aceitando para socios os Srs. Angelo Baptista, Alcebiades Dracon, Manoel Senna Junior, Geminiano Costa, Raymundo Perdigão e João Ramos de Oliveira.

Estando presentes os Srs. Alfredo Just, Senna Junior e Henrique Soares, foram introduzidos no recinto e empossados.

Foram discutidas as theses marcadas, fallando sobre ellas os Srs. Julio Peres, Paulino de Mello, Ferreira Pinto e Paulo de Mello.

Foram sorteadas as seguintes theses para a proxima sessão:

1.ª secção—O homem descende de um ou de muitos pares?

2.ª secção—O nosso pacto fundamental é uma constituição ou uma carta constitucional?

3.ª secção—Os Bispos tiram seus poderes immediatamente do fundador da igreja ou do Papa?

4.ª secção—Quaes os diversos modos de adquirir-se a propriedade? (Adiada).

5.ª secção—A terra é objecto de propriedade individual?

6.ª secção—O sangue, sua composição. Phenomenos da circulação. (Adiada).

Foram sorteados para discutirem as theses acima os Srs. Costa Carvalho, Victorino Maia e Eduardo Agapio.

Sociedade Humanitaria de Soccorros e Benificencia— Communicam-nos:

« Com este titulo foi installada, no domingo proximo passado, uma sociedade beneficente, fundada no povoado dos Remedios, freguezia dos Afogados.

« Este acto teve lugar na sua sede, em presença de seus socios e convidados.

« O presidente da sociedade, declarando aberta a sessão para solemnisar o acto da instalação, deu a palavra ao orador, que demonstrou n'um eloquente discurso quaes os fins da Sociedade, concluindo com palavras de animação á seus associados.

« Seguiram-se outros discursos, depois do que a presidencia declarou installada a Sociedade.

« Alem de muitos outros convidados, compareceram os seguintes Srs.: Dr. José Osorio de Cerqueira, major Delphim Cavalcante Pessoa, major José Marcelino Alves da Fonseca, major Antonio Machado Gomes da Silva, capitão José Elesbão Borges de Uchoa, professor Christovão Gomes Porto, professor Caetano Francisco Durães, Vicente Alves Pereira, e tenente Bernardo Damião Cavalcante Pessoa.

« Os salões do edificio achavam-se magnificamente ornados e illuminados. Foram atacadas diversas girandolas de fogo do ar. Durante a festa, em frente ao edificio conservou-se muito povo que pacificamente assistio o acto.

« A's 11 horas da noite terminou a festa. »

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Rosario n. 16, da armação e utencilios de loja de cigarros ahi existentes.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 e meia horas, na rua 1º de Março n. 3 e na rua do Barão da Victoria n. 4, dos estabelecimentos ahi sitos.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de 6 burros e 4 carneiro para sella e 8 caixas de papel de linho pautado.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua da Senzalla Velha n. 80, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 76, de moveis, calçados, miudezas, etc., etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, no Espirito Santo, por alma de Antonio José Lopes Braga; ás 7 1/2 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de João Adriano de Mello Dutra; ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Antonia Correia de Mello; ás 7 horas, na Conceição dos Militares, por alma do major José Tiburcio Pereira de Magalhães.

— Segunda-feira:

A's 7 horas, na Conceição dos Militares, por alma do major José Tiburcio Pereira de Magalhães.

— Terça-feira:

A's 6 e meia horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, S. Pedro Martyr e S. Bento em Olinda por alma do padre Barcellos; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pelo Dr. Honorio Bicalho.

Operação cirurgica—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 7 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Duas posthotomias, sendo uma pelo processo de Ricord e outra pelo thermo cauterio, por estar complicada de canceros venereos.

Loteria da provincia.—Quinta-feira, 13 de Maio, se extrahirá a loteria n. 53, em beneficio da igreja de Jatobá.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 3ª parte da loteria n. 196, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Indecia ns. 37 e 39.

Loteria de Macció de 200:000$000 —A 7ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 11 de Maio ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da corte—A 3ª parte da 363 loteria dacorte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 8 de Maio.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 79 rezes para o consumo do dia 6 de Maio

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 7 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
22 bois pesando 3.246 kilos.	
1.624 kilos de peixe a 20 réis	32$480
83 cargas de farinha a 200 réis	16$600
24 ditas de fructas diversas a 300 réis	7$900
18 taboleiros a 200 réis	3$600
9 suinos a 200 réis	1$800
Foram occupados:	
21 columnas a 600 réis	12$600
31 compartimentos de farinha a 500 réis	15$500
21 compartimentos de comidas a 500 réis	10$500
66 ditos de legumes a 400 réis	26$400
17 compartimentos de suino a 700 réis	11$900
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
2 talhos a 500 réis	1$000
5 ditos de ditos a 2$	10$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	210$780
Debitos dos dias 25 de Março a 7 do corrente, recebidos	1$800
	212$580
Idem até 7 do corrente	5$200
Foi arrecadado liquido no dia 7 do corrente	207$380

Preços do dia:
Carne verde a 480 e 400 réis o kilo.
Suinos a 560 e 720 réis idem.
Carneiro a 600 e 800 réis idem.
Farinha de 320 a 560 réis a cuia
Milho de 320 a 440 réis idem.
Feijão de 800 a 1$280 réis idem.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

Apolinario Vieira de Carvalho e Hermenegildo Valdevino de Sant'Anna —Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto criminal.

Manoel Menero do Nascimento.—Julgou-se prejudicado e mandou-se responsabilisar o delegado de Ipojuca, contra os votos dos Srs. conselheiro presidente e desembargador Buarque Lima.

Alexandre Pereira da Silva.—Julgou-se prejudicado.

Antonio Bernardo da Silveira. — Indeferido, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Maria Monteiro de Mattos.—Concedeu-se o prazo pedido.

Inventariante José Francisco de Paula Ramos. —Concedeu-se o prazo pedido.

Appellações crimes

De Olinda — Appellante Frederico Velloso da Silveira, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento, por não ser caso de appellação.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Marcolino Correia da Silva. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Ingazeira — Appellante o juizo, appellado Praxedes José Romeo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellados Luiz Nelles Mangabeira e outros Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Joaquim Manoel de Borba. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. —Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante José do Couto da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

De Assembléa—Appellante José Alves Paes do Bomfim, appellado Leoncio Nunes de Castro.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime

Do Pombal—Appellante o juizo, appellado José Anjo da Guarda.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Capitulino José Rodrigues dos Santos.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Albino Antonio Dias.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Antonio José de Lemos e outro, appellado Augusto Carlos de Miranda Henriques.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante José de Mattos Rangel, embargado Flavio Gonçalves Lima.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Páo d'Alho—Appellante o juizo, appellado Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.

De Nazareth—Appellante Joaquim Ignacio da Luz, appellados Rufino Gomes da Silva e outro.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado João Pires Silverio.

Appellação civel

De Maceió—Appellante a companhia Alagôas Railway Limited, appellada a companhia União Mercantil.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes embargantes Laurentino Pires de Carvalho e outros, appellada a massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Pombal—Appellante o juizo, appellado Marcionillo Bezerra de Brito.

Do Recife—Appellante Braz Avelino da Fonseca, appellada a justiça.

De Timbaúba—Appellante João Francisco de Lima, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação civel

De Alagôa do Monteiro — Appellante Manoel Cordeiro dos Santos, appellado Vicente Ferreira da Costa.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Atalaia—Appellante Luiz dos Santos Silva Verdão, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, appellados José Anselmo Marques e outros.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

De Palmares — Appellante o juizo, appellado João Mendes de Barros.

Appellação commercial

De Maceió—Appellante o commendador Manoel de Amorim Leão, appellados os herdeiros de José Manoel Baptista.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellações crimes

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Candido Thomaz da Silva.

De Tacaratú—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim do Espirito Santo.

De S. Bento—Appellante Manoel Francisco de Souza, appellada a justiça.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Felippe Moreira da Silva.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações civeis

D'Areia—Appelante embargante Antonio Gomes de Andrade, appellado embargado Francisco Antonio Casullo.

De Campina Grande—Appellante José Sebastião Guimarães, appellado o juizo.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellação crime

De Ipojuca — Appellante Honorato Ferreira Marinho, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Miguel José Barbosa Guimarães, appellada D. Maria da Silva Campos Guimarães.

Do Recife—Appellante José Soares do Amaral, appellado Manoel Cadeno do Rego Pontes.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes de S. João e Teixeira da Parahyba.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Bezerros—Recorrente Vicente de Paula Felicio dos Santos, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Bezerros—Recorrente Libanio José Ximenes, recorrido o juizo.

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido Duarte Lins Machado.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Piancó—Recorrente o promotor publico Dr. Joaquim Theophilo Agra da Silva, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do commercio do Recife—Aggravante Francisco de Paula Oliveira Villas-Bôas, aggravado Laurentino Pires de Carvalho.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do civel do Recife — Aggravantes Francisco Antonio de Oliveira e outros, aggravado Henry Forster & C.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do commercio do Recife—Aggravantes Tavares de Mello, Geare & C. aggravado Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do commercio do Recife—Aggravant xedes dos Santos Cavalcante, aggra Carneiro da Motta Silveira.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do commercio do Recife—Aggravante Luiz de Paula Lopes, aggravado P. M. Timmerman.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do commercio do Recife—Aggravante Ludovico Gomes da Silva, aggravado Marcos Gomes Pedrosa.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Rio Formoso—Appellante Manoel de Oliveira Lins, appellado Antonio Gomes de Almeida.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado Joaquim José Alves da Silva.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Goyanna—Appellante Henrique Olympio Tavares da Rocha, appellado o juizo.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Escada—Appellante a Fazenda Nacional, appellado Honorato, escravo de José Francisco Ferreira.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Escada—Appellante a Fazenda Nacional, appellada Maria, escrava do Barão de Pirangy.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Escada—Appellante o juizo, appellados Antonio e sua mulher Josepha, escravos.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Recife—Appellante José Praxedes dos Santos Cavalcante, appellado o juizo.

Encerrou-se a sessão a 1 3/4 hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Miguel Themudo mudou seu consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 Soras ás 3 da tarde e recebe cahmados a qualquer hora. Especialidades—partos febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 53 da rua da Imperatriz.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão de Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Henrique Milet. Rua do Imperador n. 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões nas comarcas proximas as linhas ferras.

Dr. Oliveira Escorel 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia da rua Primeiro de Março n. 2.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olind n. 41.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos antos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapira por machina e por preços sem competencia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Jurisprudencia

CRIME DE MOEDA FALSA

O *Diario Official* n. 172, de 13 de Março do corrente anno, traz o aviso do 11 do referido mez, em que se lê:

« Que para o crime de moeda falsa, considerado especial, permanecem em inteiro vigor a lei n. 562 de 2 de Julho de 1850 e o decreto n. 707 de 9 de Outubro de 1850, continuando o mesmo crime á ser processado e julgado pelo juiz municipal, ou segundo a classificação da comarca, pelo juiz de direito em virtude do art. 13 n. 2 do regulamento n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871, unica modificação feita n'aquella lei pela ultima reforma judiciaria. »

Como se vê, o aviso ensina que o crime de moeda falsa é processado e julgado pelo juiz municipal, e que a legislação respectiva foi modificada pelo art. 13 n. 2 do regulamento n. 4,824. Compulsando a legislação citada, encontra-se no art. 1 da lei n. 562 de 2 de Julho de 1850:

« Serão processados pelos juizes municipaes até á pronuncia inclusivamente e julgados pelos juizes de direito, os seguintes crimes: § 1º Moeda falsa. »

O decreto n. 707 de 9 de Outubro de 1850 baixou com o regulamento expedido para execução da lei n. 562.

O art. 13 n. 2 do regulamento n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871 cogita de julgamento dos crimes, de que trata o art. 12 § 7 do Cod. do Proc. Crim., e mais processos policiaes.

O crime de moeda falsa não está comprehendido em nenhuma das classes por ser inafiançavel pela lei de 3 de Outubro de 1833 e publico, ao passo que o art. 37 da lei de 3 de Dezembro de 1841 permitte que os réos incursos no art. 12 § 7 do Cod. do Proc. se livrem soltos.

Fica demonstrado que o juiz municipal não julga crime de moeda falsa, tão somente processa até á pronuncia inclusive, quem julga é o juiz de direito, que nas comarcas especiaes processa e julga, em face do art. 13 n. 3 do regulamento n. 4,824. Do exposto se evidencia que o aviso citado carece de rectificação quanto á competencia para julgamento do crime de moeda falsa nas comarcas geraes, e quanto á citação do art. 13 n. 2 do regulamento n. 4,824, por não ter applicação.

G., 29 de Abril de 1886.

J. C.

Santa Casa de Misericordia

Não teve razão a *Provincia* para, no seu numero de hoje, criticar o acto administrativo, do 1º do corrente, que nomeou a nova junta para a Santa Casa de Misericordia do Recife no biennio de 1886—1888.

Ha longos annos que, invariavelmente, a administração da provincia, ao usar da attribuição que lhe dá o § 5º do art. 5º da lei n. 531 de 9 de Junho de 1862, tem alterado o pessoal da junta da Santa Casa, dispensando alguns, e em vez delles admittindo novos membros para a mesma junta.

Dessa pratica não interrompida dão testemunho

todos os actos que lhe são referentes, como se pode facilmente verificar, compulsando esses documentos, constantes do expediente do governo e publicados na imprensa.

E releva ponderar que essa pratica se coaduna perfeitamente com os fins da instituição, com o seu compromisso e até com os proprios interesses das pessoas que fazem parte da junta.

Sendo o fim da instituição, em synthese, o exercicio da caridade, é de rigorosa justiça que a todos os seus membros, a todos os irmãos da Santa Casa, revesadamente, chegue a vez de contribuir com o seu contingente de esforços para a consecução do mesmo fim, pois d'ahi decorre honra e gloria, e é natural que todos almejem partilhar d'uma e d'outra.

Dizendo o compromisso da irmandade que todos os seus membros teem iguaes direitos, nada mais justo do que fazel-os successivamente co-participes dos labores da sua administração, dest'arte satisfazendo aquelle preceito de igualdade, tanto quanto é possivel, e na razão directa das actividades, physica, moral e intellectual, de cada um.

Finalmente, sendo os cargos de membros da junta, além de gratuitos, despendiosos e exigentes de tempo e labores, que invariavelmente são distrahidos de igual cabedal de que cada um dispõe para curar dos seus negocios privados, é da maior inteireza e justiça fazer o dito revezamento, afim de que todos os funccionarios da junta possam descançar successivamente, sendo substituidos por outros, aos quaes não estejam esgotadas as forças.

Não foram outros os fundamentos do acto da presidencia do 1º do corrente mez, da mesma forma que outros não foram os de seus antecessores quando—todos, invariavelmente—modificaram o pessoal da junta da Santa Casa em annos que abraagem uma longa serie.

Para que, pois, ir a *Provincia* pedir auxilio á politica partidaria para explicar um acto que, agora, como sempre, foi praticado sem pensamento reservado, sem intuitos politicos?

Se tal pensamento e taes intuitos houvesse da parte do honrado vice-presidente da provincia, não figurariam no acto do 1º do corrente, como membros da junta, os Srs. commendador Joaquim Felippe da Costa, Dr. Praxedes Pitanga, Dr. Costa Ribeiro, Dr. Clodoaldo de Souza, Dr. Pereira do Carmo, commendador Torres Bandeira, Dr. Cicero Peregrino e Dr. Almeida Cunha, todos liberaes bem conhecidos, nem figurariam entre os supplentes muitos outros do mesmo crédo politico.

Igualmente, não figurariam nesse acto nomes de illustres estrangeiros, nem outros de subditos brazileiros que, uns são republicanos e outros não tem, nem nunca tiveram opiniões extremadas em politica.

Não, não se diga, pois, que houve proposito da parte da administração da provincia em excluir da junta da Santa Casa os amigos politicos da *Provincia*. Não houve tal proposito, nem podia havel-o.

Não podia haver, porque na alma nobre do actual administrador não se aninham sentimentos tão mesquinhos, e depois é bem sabido que a junta da Santa Casa nada tem de politica, não faz, nem pretende fazer politica.

Não houve de facto o proposito attribuido pela *Provincia*, porque se alguns de seus amigos foram dispensados, tambem o foram outros sabidamente conservadores, e demais aquelles tiveram por successores outros do mesmo crédo, ou indifferentes em politica.

Assim, pois, repetimos falta razão, falta base á *Provincia*, para a critica apaixonada que fez ao honrado Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, cuja melhor defeza está no proprio acto criticado.

Recife, 7 de Maio de 1886.

SALYSBURY.

A divida provincial

Resigne-se o capital, que elle já não é uma potencia tão soberana e independente, que possa sustentar commoda vida, sem o auxilio ou coadjuvação do trabalho de seu dono, senão quando é muito grande; e futuro virá, e não está longe, em que só os capitaes que se contarem por muitos milhões, poderão sustentar no ocio, com opulencia, luxo ou mesmo abastança, a quem quizer viver simplesmente de sua renda.

Se elle tem occupado o primeiro lugar na sua associação com o trabalho, auferindo quasi toda a producção que é sempre o resultado da acção dessas duas forças combinadas, deixando a seu associado o mesquinho e negro pão da miseria e da affliçção, já vê que vai declinando muito a sua estrella, e que o trabalho, levantando-se á altura de sua sublime dignidade de abatimento a que por tantos seculos fôra votado pelas idéas do paganismo, que dividio a humanidade em duas especies,—homens ou senhores e vassallos ou escravos—o trabalho levantando-se á altura de sua sublime dignidade, impõe-se por toda a parte para tomar a alta primasia que lhe compete sobre o capital.

E ha de tomal-a, ha de conquistar esse lugar, com a mesma differença, senão maior della para o capital, porém em sentido contrario, a dos tempos posteros—o trabalho auferirá quasi todo o producto, do capital será quasi zero.—Os mais ricos serão os mais trabalhadores, e entre estes, aquelles que por seus talentos e aptidões superiores, mais e mais valiosos productos alcançarem.

Essa resistencia, essa pertinacia, essa luta do capital contra o trabalho para não deixal-o tomar essa primasia, é a continuação da velha historia da humanidade, a luta das idéas do passado, sustentada pelos interesses illegitimos dos senhores, contra as novas idéas, que illuminando todos os espiritos, scintilladas do immenso fóco do Evangelho e diffundidas, vomitadas pelos milhões de crateras desses placidos vulcões que se chamam—A IMPRENSA,—os levantam a attingir á sublime altura da dignidade humana.

E essa luta ainda agora começa, e apesar de todas as precauções da força, de todas as oppressões, ella se desenvolve com uma rapidez e força e pujança espantosas, manifestadas pelos grandes progressos do socialismo, pelas greves multiplicadas que, abafadas em um ponto, rebentam logo em dous e tres, como em um terreno todo vulcanico, prenhe de lavas que abrissem novas sahidas quando se lhe fechasse uma.

E que querieis? Não mandastes ensinar a ler a toda a gente?

Quem lê, conhece-se, comprehende-se, abre os olhos, sente a sua dignidade, a necessidade dos gosos da civilisação!

Por outro lado o capital indigesta á força de se accumular. Elle é tanto na Europa, e portanto em toda parte, pela facilidade das communicações, que se procura com avidez onde collocal-o, e só com muita difficuldade mal se encontra, e nem sempre, o que fazer delle.

Não vimos como a França converteu a sua divida em poucos dias a 3 %? Quantos foram receber o pagamento das apolices offerecido a quem não quizesse convir na conversão? Bem raros. Agora vai emittir um emprestimo de 900 milhões por esse juro.

Não decorrerão muitos annos que não se faça nova conversão a 2 %, depois a 1 1/2 % e depois a 1 %.

E' causa disto não ter o capital remedio senão ir cedendo nesta luta com o trabalho, e então, não haverá, como já não ha, melhor emprego do que o do emprestimo publico.

Ha muitos annos que eu prego e brado pela imprensa que gastamos tantos mil contos em pagamento de juros de nossa divida porque queremos; que em lugar de 6 poderiamos pagar 5 %, e no seguinte anno 4, e depois 3, e...

Mil vezes tenho assegurado que decretada a conversão, pouca gente iria receber o valor de suas apolices, para mais tarde tornal-o a levar em troca de outras.

Propuz o meio de haver dinheiro para o pagamento, que era um emprestimo interno a 5 %, contra o pensamento de muitos para os quaes não havia no paiz capital e tenho-o feito por diversos artigos, e no livro que publiquei o anno atrasado.

E o Sr. Belisario teve mais fé e mais coragem e achou muito dinheiro a 5 % em poucas horas e decretando a conversão, pouca gente tem vindo receber a importancia de suas apolices.

Para que, como observa não sei qual jornalista, as apolices do emprestimo estão com agio?

Agora o que ha a seguir, como se espera (o que vai na ordem das medidas financeiras que propuz na citada obra e nos artigos que ha pouco acabei de publicar por este *Diario*) o que ha a seguir é o resgate do papel moeda.

Mas isto é o que é mais delicado, e só não será um grande desastre, uma horrorosa desgraça, se tomar-se a medida prévia de reduzir por uma tabella o valor nominal de todas as dividas e vencimentos, segundo o novo valor que tem de tomar a moeda; porque então com o resgate do papel será metalica. Depois disto só faltaria uma cousa (por ora) e que é um tanto facil,—é a reforma de nosso systema monetario, começando de sua base, o nosso padrão ou unidade monetaria—o real—para a gramma de ouro,—como tudo vem exposto em ditos artigos e obra.

Graças a Deus neste ponto, o das finanças, tudo vai indo bem, conforme os planos que tenho propagado ha muito tempo e até hoje, que encontrou emfim um ministerio ou antes um ministro que mettesse hombros á ardua empreza, cujas mais difficeis partes o emprestimo e a conversão a 5 % já estão realisados. Difficuldade, o digo, não para mim, pois sempre apregoei, como o facto o mostrou, que nada havia mais facil, só havendo falta de disposição, de coragem para affrontar *poderosos* interesses; mas para muita gente que dizia que havia falta de dinheiro, falta de capitaes.

A parte principal destes planos ou deste plano, considerando-os no seu todo, é a reforma de nosso padrão ou unidade monetaria, o real contra o qual, pela necessidade de ser reformado, levantei e sustentei a propaganda, sem que alguem me acompanhasse. Esta parte já vem indicada na falla do throno para ser considerada.

Com mais qualquer cousa, e com um bem entendido e forte systema protecionista, e de modo a não serem illudidas as providencias, como, por exemplo, com *a grande nacionalisação*, serão salvas e engrandecidas as nossas finanças; no emtanto que, sem o systema economico protecionista, tudo será em vão e perdido, porque todos os capitaes que se formarem e accumularem no paiz se retirarão, ficando só uma parte cuja renda é transportada e consumida no exterior.

Sem medidas protecionistas e de modo a senão tornarem illusorias, como já disse, não só serão sem effeito essas medidas que se estão tomando, como todos os outros tentamens, como os da emigração provocada e quasi *forçada* pelo dinheiro, serão em vão.

E' preciso por meios indirectos, por essas medidas protecionistas (e de tal modo combinadas que não possam ser illudidas), dar sahida ou occupação a toda essa parte polida da sociedade brasileira, que não foi educada no serviço da pá, da enchada e do machado.

Sem isto tudo será em vão, porque continuará a luta pela vida, como de presente ella é, e tem sido, da alta e baixa politica, pelos empregos publicos.

E os capitaes continuarão a retirar-se, e as rendas dos que ficarem a serem consumidas fóra, e o paiz a empobrecer, desenvolvendo-se o povo brasileiro em uma immensa prole de—lasaroni—.

Vamos agora a nossa provincia, á nossa divida provincial.

Porque razão havemos nós de pagar 7 % á nossas apolices provinciaes, quando o estado está pagando ás suas a 5 %? Porque, se os bancos pelo facto da conversão já taxaram o seu desconto por premios muito mais baixos?

Porque se o juro particular já está descendo muito?

Porque continuar a pagar 7 %, se as novas apolices de 5 % do governo já estão com agio?

Se quando o estado pagava a 6 %, os nossos emprestimos nunca deixaram de encontrar tomadores a 7 %, agora que o estado paga a 5 %, porque não havemos de converter as nossas apolices para 6 %.

Não estará ahi antes o patriotismo da assembléa provincial do que em reduzir a titulo de imposto os ordenados dos funccionarios?

Se ha uma differença, é que estes são fracos e pobres e os donos das apolices são ricos e poderosos.

Dir-se-ha que as apolices do anno passado e de 7 %, não foram todas tomadas. Todos sabem porém da razão disto, e foi que os homens de dinheiro tinham certeza de compral-as com abatimento aos pobres que as recebiam do thesouro em pagamento de seus atrasados.

Assim, se o thesouro continuar a pagar em apolices, os ricaços não irão comprar as apolices como não iriam do novo emprestimo ao mesmo thesouro, ainda que os juros fossem de 10 %.

A differença de 6 para 5, é maior do que a de 7 para 6.

Se a provincia pagava 7 quando o estado pagava 6, sem ella nunca deixar de encontrar tomadores, agora que o estado paga 5, é um esbanjamento, um escandalo inqualificavel, continuar a provincia a pagar 7.

Seja pois de 6 % o emprestimo que a assembléa provincial está decretando, decrete tambem a conversão das apolices de 7 para 6 %, que assim se mostrará muito superior aos potentados ricaços, e dotará a provincia com um grande allivio uma grande economia.

Ahi é que está o patriotismo.

Eu sei que a provincia tem uma sucia de inimigos encarniçados, que procuraram fazer parede para lhe fazer todo o mal; mas estes tanto mal nos procuram fazer com os juros de 6 como com os juros de 7 %; e além disto elles hão de por fim ser esmagados, pelo poder da lei e de seus executores, não podendo encontrar apoio nos homens de bem, na parte são da sociedade.

Recife, 5 de maio de 1886.

Affonso de Albuquerque Mello.

Illm. Sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.—Lendo em seu conceituado *Diario*, de 21 do corrente, duas publicações, á pedido, sob as epigraphes—Loterias do Ceará e das Alagoas—e—Pedido razoavel—em que são censurados os importadores de bilhetes das loterias desta provincia, por darem publicidade e a maior circulação aos telegrammas, que lhes dirijo, annunciando o resultado das extracções, e porque não são enviadas para ahi as listas das loterias aqui extrahidas, apresso-me em declarar ao respeitavel publico dessa provincia, que as listas são regularmente remettidas na primeira opportunidade, para todas as cidades, em que são vendidos bilhetes das loterias desta provincia, acontecendo muitas vezes fazer-se a extracção da loteria e não haver vapor em que possa ser remettida a respectiva lista, de modo a fazer se segunda extracção e o vapor conduzir ao mesmo tempo listas de duas extracções.

Essa inconveniente, porém, é perfeitamense sanado pelo telegrapho, que annuncia o resultado da extracção, annuncio que, além de ser feito com a maior cautela, é depois rectificado por novo telegramma, afim de previnir, ou emendar qualquer falta ou engano, havido no primeiro aviso telegraphico.

Até o presente ainda não se deu o menor engano nos resultados das extracções transmittidos em avisos telegraphicos, assignados todos por mim e pelo delegado de policia, fiscal do governo nas extracções das loterias.

Quizera ter facilidade em remetter as listas de cada extracção, porque assim me pouparia a enorme despeza que faço com avisos telegraphicos.

Queira, Sr. redactor, dar publicidade as presentes linhas em seu conceituado *Diario*, e assim muito me obrigará.

Maceió, 6 de Maio de 1886.

O thesoureiro das loterias das Alagoas.—*Manoel José de Pinho.*

Cartas oo presidente da provincia

Desde o dia 1º que, pelo *Jornal do Recife*, tem sido dirigidas ao presidente da provincia diversas cartas assignadas por *Tobyra* e *Pery*, e nellas se discute com elevação de idéas e aprimorado estylo a ordem, ultimamente, por S. Exc. expedida para que, pela Alfandega, fosse o Consulado auxiliado na cobrança do imposto do gyro.

Não sou Sr. redactor, um *defensor official* e muito menos um interessado, e nem tão pouco apologista do imposto de gyro, que nada mais é que o antigo imposto de consumo *apenas chrismado*.

As circumstancias afflictivas em que se acha a provincia, encerrando os seus orçamentos com *deficits*, cobertas por emprestimos a juros altos, a ameaça constante de uma vergonhosa banca-rota aconselha-nos infelizmente a sacrificios de toda a especie, e a procurarmos o dinheiro onde quer que elle se ache, ainda mesmo lançando o imposto de que se lembrou um imperador romano e cujo producto não *trazia o cheiro da sua origem*, como elle allegava cheirando uma moeda.

Não é pois occasião asada para tratarmos da filigrana de inconstitucionalidade tanto mais que o Senado, parte importante do nosso poder legislativo nada disse sobre tal assumpto.

S. Exc. ao assumir a administração encontrou esse imposto quasi nada produzindo, e portanto não compensando pelo seu resultado o sacrificio imposto ao commercio.

Comquanto autorisado pêlo Sr. ministro da fazenda, a ordenar pela Alfandega a cobrança, não estava comtudo S. Exc. autorisado pela Assembléa Provincial a executar *desde logo* o accordo feito; mandou portanto que nos dous mezes que faltam para terminar o exercicio continuasse elle a ser cobrado pelo Consulado auxiliado pela Alfandega, até que seja lei o orçamento em discussão, e que por certo em um dos seus artigos approvará o accordo feito com o Sr. ministro da fazenda, e que é por demais vantajoso para a provincia.

Em artigos subsequentes mostraremos que as difficuldades e vexames para o commercio proveem, não do cumprimento da lei, porém da falta de tino e de pratica por parte dos auxiliares de S. Exc. e que medidas, que nada acautelam, são postas em execução mais em prejuizo que vantagem da cobrança.

Sully.

(Continúa)

EMBORAS

A' José Pinto de Araujo Castro e á Exm.ª Sr.ª D. Maria Agripina da Cunha Brandão deseja mil venturas pelo seu consorcio, que realisa-se hoje, no Palacio Episcopal.

Recife—8—5—86.

M. J. F. Barros.

ELEIÇÃO

dos provedores, provedoras, escrivães, mordomos e mordomas por devoção que tem de festejar o Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecto na igreja de S. José de Riba-Mar, a 26 de Setembro do corrente anno.

Provedores

Os Illms. senhores:
Commendador Joaquim Lopes Machado.
Commendador João do Rego Lima.
Commendador padre Manoel Moreira da Gama.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Commendador Manoel José Machado.
Conego Antonio Eustaquio Alves da Silva.
Major Antonio Vilella de Castro Tavares.
Capitão Carlos de Paula Lopes.
Proprietario Joaquim Manoel Ferreira de Souza.
Negociante João Antonio de Amorim.

Provedoras

As Exmas. senhoras:
D. Henriqueta esposa do Illm. Sr. Manoel Marques de Oliveira.
D. Maria esposa do nosso irmão o Illm. Sr. Joaquim da Silva Salgueiral.
A esposa do nosso irmão o Illm. Sr. José Raymundo da Natividade Saldanha.
D. Umbelina Rosa de Oliveira esposa do nosso irmão o Illm. Sr. José Elias de Oliveira.
D. Elisa Taborda.
D. Constança Juvencia Ribeiro.
D. Brasiliana Junqueira de Argollo Ferrão.
D. Maria Julia Picanço da Costa.
D. Flora esposa do Illm. Sr. José Soares Seixas.
D. Innocencia filha do Illm. Sr. Bartholomeu Valeriano da Silva.

Escrivães

Os Illms. senhores:
Capitão João Baptista Cabral.
Domingos Pinto de Freitas.
João Luiz de Araujo.
Joaquim Dias da Silva Guimarães.
Antonio José Moreira.
Dr. João Bastos de Mello Gomes.
Dr Miguel de Figueirôa Faria.
João Facundo de Castro Menezes.
José de Vasconcellos.
Paulo Vicente Gamello de Miranda.

Escrivãs

As Exmas. senhoras;
D. Henriqueta esposa do Illm. Sr. Antonio de Paula Botelho.
D. Joaquina esposa do Illm. Sr. Antonio Soares Raposo.
D. Benedicta esposa do Illm. Sr. José Firmino da Fonseca.
D. Francisca esposa do nosso irmão o Illm. Sr. Engracio Ribeiro de Mello.
D. Joanna Tiburtina da Silva Lins.
D. Maria da Conceição Seixas.
D. Anna da Cunha Domingues.
D. Porfiria Jesuina Baptista da Silveira.
D. Maria do Carmo Barros Carneiro.
D. Maria esposa do Illm. Sr. Alvaro José Pereira.

Mordomos

Os Illm. senhores:
João Marinho Falcão.
Bento Gomes de Pinho.
Manoel Affonso Regueira.
João Dowsley Junior.
Antonio de Almeida Rabello.
Manoel Cardoso da Fonseca.
Antonio da Silva Netto.
Domingos José de Castro e Silva.
Antonio Ferreira da Silva.
José Gonçalves de Oliveira.

Mordomas

As Illmas. e Exmas. senhoras:
D. Philomena Candida Pereira da Silveira.
D. Edinéa esposa do Illm Sr. Belmiro Manoel de Oliveira.
D. Lebania esposa do Illm. Sr. major Hemeterio Maciel da Silva.
A esposa do Illm. Sr. Manoel Tavares da Costa Ribeiro.
A esposa do Illm. Sr. Patricio Moreira da Silva.
D Maria esposa do Illm. Sr. Joaquim Prudencio de Almeida.
D. Maria Amelia de Miranda França.
D. Rita Maria da Conceição.
D. Maria esposa do Illm Sr. Joaquim Francisco da Costa.
D. Rita esposa do Illm. Sr. Miguel José Barbosa Guimarães.
D. Maria Amelia filha do Illm. Sr. Pedro Francisco dos Santos Costa.
D. Maria do Carmo filha do nosso irmão o Illm. Sr. capitão José Rufino Climaco da Silva.
D. Maria do Carmo filha do nosso irmão o capitão Francisco José da Costa.
D. Clotilde Costa filha do nosso irmão Manoel Thomaz da Costa.
D. Carolina Costa filha do nosso irmão escrivão Miguel dos Santos Costa Junior.

Consistorio da irmandade, 30 de Abril de 1886.

M. S. Costa Junior,
Escrivão.

Banhos de mar

A casa de banhos, edificada sobre os recifes desta cidade, acaba de passar por grandes e importantes melhoramentos.

Inaugurada em 1880, como permittira o plano traçado pelo seu proprietario, não tardou este em reconhecer a necessidade de dar-lhe maiores proporções, attendendo a quanto foi se mostrando ser peculiar a um estabelecimento de semelhante natureza.

Os melhores resultados, obtidos por aquelles que, em tempo e nos casos aconselhados, recorriam alli aos banhos de mar e attestados em todo o periodo de cinco annos, animaram-n'o á emprehender os preditos melhoramentos, a custo de arduo trabalho e não pequeno dispendio, que, em verdade, autorisam a apresental-o como igual ao melhor do estrangeiro em semelhante genero, sendo unico em todo o littoral do imperio.

A' mais tenra criança, á mais debil senhora, ao homem mais fraco, em toda e qualquer idade, serão á um só e mesmo tempo servidos os banhos, por assim permittir o grande numero de bacias cavadas na rocha e guardadas de todo perigo, nas quaes é a força da onda proporcionada ás forças do banhista para recebel-a.

Como está, actualmente, a casa de banhos dos recifes, não haverá exageração affirmando-se que, nas tres horas estabelecidas de seu expediente, poderá bem servir á quinhentas pessoas, sem sacrificio de tempo para qualquer destas, e á par da segurança, com a mais pronunciada economia que jamais facilitará outro qualquer lugar de banhos de mar.

Uma outra face, porém, e a mais importante, talvez, offerecem os melhoramentos em tal estabelecimento.

Uma secção, em separado, convenientemente mobiliada do indispensavel, dividida em compartimentos, cada um dos quaes pode admittir duas á tres pessoas, foi destinada á pensionistas, de qualquer lugar da provincia e de fóra d'ella, mediante uma pensão modica, sãos ou doentes, convalescentes ou attacados, onde innumeros destes se hão restabelecido do beriberi ou molestias nervosas que, preferindo-a, quizerem poupar-se á viagens dispendiosas, nem sempre ao alcance de todos.

Estabelecimento de semelhante ordem, convida á ser visitado e aproveitado, restando entretanto, os proprietarios concluir as obras das novas rampas de embarque e desembarque e substituir o meio de transporte por bonds maritimos, o que espera levar á effeito para a estação de Setembro proximo.

***

Theatro de Variedades

Ao publico

O espectaculo que devia ter lugar neste theatro sabbad 8 do corrente, em beneficio do actor Manhonça, fica transferido para domingo 16 do corrente, por motivo de força maior, para o que pede desculpa aos seus convidados.

Manhonça.

6 de maio de 1886,

Camara Municipal de Olinda

O procurador da Camara Municipal de Olinda faz sciente, a quem interessar possa, a solução infra da Exm. Sr. presidente da provincia.—4ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 13 de Abril de 1886. Tendo em consideração e que a esta presidencia representou João Rufino Barbosa, e attendendo a que o poder legislativo desta provincia já resolveu sobre o assumpto da cobrança das taxas dos terrenos do antigo Focal de Olinda, de que tratou a consulta do conselho de Estado, que servio de fundamento ao Aviso n 95, de 8 de Março de 1867, declaro á Camara Municipal do Recife que em vista da expressa disposição do art. 39 da lei n. 1,156, de 15 de Junho de 1874, a Camara Municipal de Olinda tem o direito de continuar a cobrar os fóros dos terrenos, que possue na cidade do Recife. Por isso, cumpre que a mesma Camara do Recife, não só restitua ao referido João Rufino Barbosa o que elle pagou, mas tambem se abstenha de arrecadar os foros dos terrenos, de que trata a citada disposição de lei.

Assim dou solução ao assumpto de seus officios, ns. 38 e 70 de 4 de Maio e 18 de Dezembro do anno passado.

(Assignado)—Ignacio Joaquim de Souza Leão Leão. Conforme—H. Moscoso. Conferi.—A. Gomes Leal.

Procuradoria da Camara Municipal de Olinda, 1 de Maio de 1886.

O procurador,
Francisco Velloso de Albuquerque Lins.

N. 3. Mãis, se tendes filhos debeis que por falta de appetite estão doentios, daelhes a Emulsão de Scott.

E' maravilhoso como em pouco tempo, ao tomarem-na, restabelecem-se e como recuperam a energia e a saude.

EDITAES

Edital n. 737

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica, faço saber ao professor Antonio Martins de Oliveira Machado, nomeado por portaria de 9 de Abril proximo passado, da presidencia da provincia, para reger a cadeira do sexo masculino de Sitios Novos, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, contados daquella data, para dentro delle entrar em exercicio da referida cadeira.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 6 de Maio de 1886.—O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Juizo de orphãos e ausentes do termo de Alcobaça

O Dr. Francisco de Souza dias juiz de orphãos e ausentes do termo de Alcobaça, comarca do mesmo nome da provincia da Bahia, por S. M. I. e Constitucional o Senhor Dom Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que fallecendo n'esta villa Antonio Francisco Lumachi de Mello, sem testamento nem herdeiros nesta comarca, filho legitimo de Caetano Francisco Lumachi de Mello e D. Francisca Maria Ribeiro de Campos já fallecidos, natural do Recife, provincia de Pernambuco, mandei na forma da lei proceder a arrecadação e avaliação dos bens deixados por aquelle finado, nomeando curador do espolio ao cidadão Augusto Gonçalves da Rocha, e porque conste a este juizo haver herdeiros ausentes em lugar não sabido, mandei passar a presente carta de editos de 60 dias, pela qual cito, chamo e requeiro a todos os interessados e herdeiros para que venham habilitar se, allegando neste juizo seus direitos, sob pena de ser considerada vaga a herança, e se proseguir nos demais termos.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares publicos e publicado nos jornaes desta provincia Rio de Janeiro e Pernambuco.

Villa de Alcobaça, 20 de abril de 1886.

Eu, Saturnino José da Silva Ramos, escrivão de orphãos e ausentes o escrevi.

Francisco de Souza Dias.

Edital n. 17

O administrador do Consulado Provincial avisa a quem interessar possa que, no intuito de acautelar os direitos e legitimos interesses dos Srs commerciantes sujeitos ao imposto do gyro mercantil e de evitar quaesquer duvidas e fraudes com relação ao pagamento deste imposto, expedio a portaria abaixo, cuja fiel observancia se reputará uma exigencia fiscal para o fim de se permittir a entrega das mercadorias aos respectivos donos de accordo com os arts. 3 e 4 das instrucções da presidencia de 26 de Abril do corrente anno.

« Art. 3. Processado o despacho e pago o imposto para o desembaraço definitivo da mercadoria, por meio de sua sahida legal dos pontos em que estiver, será exhibida — nota de quitação do imposto com recibo do thesoureiro do Consulado organisado por quem agenciar o despacho, ao empregado provincial de que trata o despacho.—»

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 7 DE MAIO DE 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Breu americano, 10$ a barrica de 400 libras.
Milho de Limoeiro, 45 rs. o kilo.
Farinha de mandioca de Santa Catharina 4$500 o sacco de 80 litros.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$, do banco, hontem
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre o Porto, pagavel em Londres, 90 d/v. 22 1/8 d. por 1$.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 141 0/0 de premio.
Dito sobre dito, 30 d/v. 143 0/0 de premio.

O presidente,
Pedro José Pinto.
Pelo secretario,
Augusto P. de Lemos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Maio de 1886

Alfandega—De 1 a 6	135:651$399
Idem de 7	24:785$898
	159:837$297
Recebedoria—De 1 a 6	6:963$826
Idem de 7	3:112$691
	10.076$517
Consulado provincial De 1 a 6	23:960$041
Idem de 7	13.523$862
	37:483$903
Recife drainage—De 1 a 6	5:909$340
Idem de 7	435$113
	6:344$453

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville do Ceará*, entrado do Havre e Lisboa no dia 7 do corrente, e consignado a A. F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 13 volumes a diversos.
Bombas e pelles 2 caixas a H. Nuesch & C.
Cerveja 10 barricas á ordem.
Cachimbo e roupa 2 caixas a Sulzer Kauffman & C.
Cartucho 1 caixa a B. Pontual.
Cachimbos 1 caixa a Sodré da Motta & Filho.
Camisas 1 caixa a B. Pontual.
Calçado 1 caixão a F. R. da Silva, 2 a T. de Carvalho & C., 1 a F. Barbosa & C., 2 á ordem, 1 a J. Christiani & C., 1 a Salazar & C.
Chapéos 3 caixões a A. J. Maia & C., 1 a Raphael Dias & C., 1 a Carvalho Irmão & C.
Couros 4 caixas a H. Nuesch & C., 1 a Braga & Sá.
Cartas e papel 1 caixa á ordem.
Colchas e flores artificiaes 2 caixas a F. de Azevedo & C.
Cintos de couro 1 caixa a N. Fonseca & C.
Drogas 14 volumes á ordem, 3 a Rouquayrol Freres, 23 a J. C. Levy & C., 9 a F. Manoel da Silva & C.
Ferragens 17 volumes a Albino Silva & C.
Lona 1 fardo a C. C. Costa Moreira & C.
Lacre 1 caixa a Medeiros & C.
Manteiga 128 barris e 206 meios ditos á ordem, 20 e 30 a Augusto Labille, 45 e 55 a Paiva Valente & C., 25 e 25 a J. F. de Almeida, 50 e 100, a Souza Bastos, Amorim & C., 16 caixas a F. G. de Araujo.
Mercadorias diversas 1 volume a Gomes & Silva, 3 á ordem, 1 a A. D. Lima, 2 a W. Halliday & C., 2 a T. Comber, 2 a F. Petrocelli & Irmão, 2 a Mendes & Oliveira, 4 a Salazar & C., 15 a F. Lauria & C., 1 a Ferreira Guimarães & C., 5 a M. Joaquim Ribeiro & C., 3 a Nunes Fonseca & C., 3 a Guimarães, Irmão & C., 2 a G. de Mattos Irmãos, 4 a Eugenio & Vieira, 2 a Azevedo & C., 2 a Baptista & C., 3 a Samuel P. Johnston & C., 1 a F. Barbosa & C., 59 a H. Nuesch & C., 1 a A. J. Maia.
Perfumarias 3 caixas a Nunes Fonseca & C., 1 a E G Cascão.
Pregos 1 barrica a Antonio dos Santos Oliveira, 1 a G. de Mattos Irmãos.
Pellos e chapéos 7 caixas a A. J. Maia & C.
Papel 2 caixas a M. C. Ayres, 7 a G. de Mattos Irmãos, 2 a P. Vianna & C.
Queijos 36 caixas á ordem, 35 a Paiva Valente & C., 10 a Souza Basto, Amorim & C., 15 a Fernandes da Costa & C., 1 tina a Paulino de Oliveira Maia.
Roupa 1 caixa a H. Burle & C.
Tecidos diversos 3 volumes a Vieira & C., 11 a Machado & Pereira, 16 a L. A. Siqueira, 1 a Ferreira & C., 1 a Andrade Lopes & C., 4 a F. de Azevedo & C., 2 a D. P. Wild & C., 2 a Caetano Ramos, 10 á ordem, 1 a R. de Druzina & C, 1 a A. C. de Vasconcellos, 1 a J Basto & C., 1 a Guimarães Irmão & C., 2 a Bernet & C., 1 a Oscar Lopes & C., 1 a Gurgel de Amaral & C, 1 a José Ferreira & C. Ditos e calçados 3 caixões a Albino Cruz & C.
Tinta 4 volumes á ordem.
Velas 2 caixas á ordem, 3 a Paulo José Alves & C.
Vidros 11 caixas a Bartholomeu & C.. 8 a G. Laport & C., 1 barricão a D. Torres & C. Ditos para vidraça 50 caixas a Bernet & C.
Vinho 24 barris a Amorim Irmãos & C., 1 a Paulino de Oliveira Maia.

Carga de Lisboa

Alpiste 55 saccos a F. Ribeiro P. Guimarães, 50 1/2 barricas a Joaquim D. Simões & C.
Agua ingleza 4 caixas a F. M. da Silva & C.
Alfazema 5 saccos a Joaquim D. Simões.
Azeite de oliveira 30 caixas e 25 barris a Souza Basto, Amorim & C., 15 e 40 a F. R. Pinto Guimarães, 100 a Domingos Cruz & C., 40 a Orestes. Travassos & C., 40 a Domingos Alves Matheus.
Balanças 1 caixa a Albino Silva & C.
Batatas 50 1/2 caixas a J. M. G. da Silva, 50 a João F. de Almeida, 100 a Silva Guimarães & C., 50 a M F. da Costa Ribeiro, 25 a Paiva Valente & C., 30 a Carvalho & C., 10 a Arantes & C., 50 a D Ferreira da Cruz & C., 20 á ordem, 20 a J. B. de Carvalho, 25 a Rosa & Queiroz, 20 a Siqueira Ferraz & C.
Cominhos 10 saccos a Silva Guimarães & C.
Carne em conserva 1 caixa a Abrantes & C., 1 a Albino Cruz.
Conservas 1 caixa a Guimarães e Valente.
Cabo 95 peças a Beltrão & Costa, 38 a J. A. da Silva Santos.
Feijão 127 saccos a Souza Basto, Amorim & C.
Livros 1 caixa a André Santos.
Lenços 1 caixa á ordem.
Macella 3 fardos a F. M. da Silva & C.
Mercadorias 3 volumes a J. F. Monteiro.
Passas 1 caixa a Carvalho & C.
Painço 1 barrica a Guimarães & Valente.
Toucinho 10 barris a Siqueira Ferraz & C.
Vinagre 4 pipas e 20/5 a Souza Basto, Amorim & C.

Vapor nacional *Marquez de Caxias*, entrado da Bahia e escalas no dia 7 de Maio e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Algodão 151 saccas a Joaquim G. de Albuquerque Silva.
Cera 2 caixas a Diogo A. dos Reis.
Mobilia 30 volumes a Teod Just.
Pelles 26 amarrados ao consignatario.
Ticum 8 barricas a Seixas & Irmão.
Tamancos 4 fardos a Diogo A. dos Reis, 1 ao consignatario.
Solla 260 meios á Diogo A. dos Reis, 539 a Domingos Alves Matheus.

Vinho 60 pipas 150/5 e 100/10 a D. Cruz & C., 20 e 20/5 a F. R. Guimarães & C. 8 5/5 e 10/10 a Fernandes da Costa & C, 9 e 2/4 a J. R. N. da Silva, 30, 2/4, 40/5 e 80/10 a Souza Basto Amorim & C. 1/5 a M. G de Azevedo, 1 a J. José Rodrigues Mendes, 2 a J B. F. de Souza, 5/5 e 2/10 a C. A. Cruz.

Vapor nacional *Manáos*, entrado dos portos do sul no dia 7 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Calçado 1 caixão a Mendes & Oliveira.
Café 100 saccos a ordem, 59 a Joaquim D. Simões & C.
Chapéos 1 caixão a Adolpho & Ferrão.
Ferragens 6 volumes á ordem.
Fazendas 2 caixas a Cramer Frey & C., 1 Gomes & Silva.
Livros 1 caixa á ordem.
Mobilia 17 volumes á ordem.
Mercadorias diversas 111 volumes a ordem, 1 a Joaquim Felippe & Aguiar, 2 a Bernet & C., 2 a João Christiani & C., 20 a Moraes Marques.
Oleo 40 latas a Capitania do porto.
Papel 6 caixas a Thesouraria.
Panno de algodão 5 fardos a Andrade Lopes & C.
Vinho 12 barris á ordem, 5 a João F. da Costa, 10 a J da C. Silva.
Verniz 2 caixas á ordem.
Xarques 280 fardos a Baltar Oliveira & C.

Carga da Bahia

Charutos 1 caixão a ordem.
Chapéos 2 caixões á ordem.
Farinha de mandioca 1,355 saccos á ordem.
Fio de algodão 55 saccos a João Francisco Leite & C.
Panno de algodão 30 fardos á ordem, 20 a Ferreira & Irmão, 25 a Rodrigues Lima & C.
Pelles 40 fardos a J. C. de Carvalho.

Hiate nacional *Rainha dos Anjos*, entrado de Macáo no dia 5 de Maio, e consignado a Manoel José da Cunha Porto, manifestou:

Sal 32,000 litros á ordem.

Hiate nacional *João Valle*, entrado de Macáo no dia 6 de Maio, e consignado a Manoel José da Cunha Porto, manifestou:

Couros salgados seccos 70 a G. de Mattos Irmãos.
Sal 12,800 littros á ordem.

Vapor allemão *Holstein*, entrado de Trieste no dia 7 de Maio, e consignado a Borstelmann & C., manifestou:

Cerveja 40 caixas a Sulzer Kauffmann & C.
Farinha de trigo 2,009 barricas a Machado, Lopes & C., 1,000 a Henry Forster & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 6 de Maio de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Amazonense*, carregaram:

Para New-York, J. Pater & C. 13 barricas com 947 kilos de borracha.

Para o interior

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram:

Para Santos, J. S. Loyo & Filhos 1,238 saccos com 92,850 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de Ceara*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 600 saccos com 36,000 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 18,000 ditos de dito branco; Maia & Rezende 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado e 100 ditos com 6,000 ditos de dito branco; H. Burle & C. 600 saccos com 36,000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 7[illegible]0 saccas com 58,219 kilos de algodão; M. Lima & C. 50 pipas com 23,000 litros de alcool; D. M. da Costa 5,000 cocos, fructa.

— No vapor nacional *Jacuhype*, carregaram:

Para Bahia, Engenho Central 95 pipas com 45,600 litros de aguardente.

Para Villa-Nova, H. Oliveira 15 barricas com 880 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Amazonense*, carregou:

Para o Pará, V. da Silveira 100 barricas com 8,090 kilos de assucar mascavado e 300 ditas com 14,740 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:

Para Maranhão, Maia & Rezende 10 barricas com 1,059 kilos de assucar mascavado e 10 ditas com 1,050 ditos de dito branco.

Para Manáos, H. Oliveira 20 barris com 1,920 litros de aguardente; Maia & Rezende 25 barris com 2,400 litros de aguardente.

Para o Pará, Maia & Rezende 20 barris com 1,200 kilos de graxa.

— No brigue inglez *Regulator*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, F. A. de Azevedo 500 barricas com 46,750 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,680 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregaram:

Para Mossoró, P. Pinto & C. 20 barris com 1,920 litros de aguardente.

— Na barcaça *Rosalina*, carregou:

Para Parahyba, F. Rosas 400 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para Macáo, M. J. Pessoa 400 saccas com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Flor de Maria*, carregaram:

Para Mamanguape, R. Lima & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Colombo*, carregaram:

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 6 barricas com 335 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 7

Bahia e escala—10 1/2 dias, vapor nacional *Marquez de Caxias*, de 290 toneladas, commandante Felippe Rodrigues da Nova, equipagem 57, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro e escalas—7 1/2 dias, vapor nacional *Manáos*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme Wadhington, equipagem 57, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

Rio de Janeiro—20 dias, patacho nacional *Maia II*, de 165 toneladas, capitão Antonio Bento Galvão, equipagem 7, em lastro; a Antonio de Oliveira Maia.

Trieste e escala—23 dias, vapor allemão *Holstein*, de 1,103 toneladas, commandante W. Havecher, equipagem 25, carga farinha de trigo e cerveja; a Boisman & C.

Rio de Janeiro—20 dias, lugar portuguez *Nova União*, de 382 toneladas, capitão Antonio Rocha da Silva, equipagem 12, em lastro.

Navio sahido no mesmo dia

Terra-Nova—Barca ingleza *Maria*, capitão John Snow, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Araucania	da Europa	a 10
Tamar	da Europa	a 11
Bahia	do norte	a 13
Trent	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Finance	do norte	a 17
Desterro	de Hamburgo	a 20
Pará	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 24
Senegal	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26
La Plata	do sul	a 29

« Art. 4. Para fiscalisação da cobrança do imposto haverá empregados que assistam á sahida das mercadorias nos termos do artigo precedente, incumbindo-lhes no exercicio d'essa attribuição intimar aos interessados que—não retirem as mesmas mercadorias da Alfandega quando omittidas algumas exigencias fiscaes; de ter e fazel-as recolher a deposito quando retiradas da Alfandega sem observancia da condição anterior, correndo neste caso quaesquer despezas por conta do respectivo dono—e apprehendel-as fóra da Alfandega uma vez que se insista na reluctancia ao pagamento do imposto incontinente. »

Consulado Provincial de Pernambuco, 4 de Maio de 1886.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

Portaria a que se refere o edital supra

N. 12 — Consulado Provincial de Pernambuco em 4 de Maio de 1886.— O administrador do Consulado Provincial em bem da regularidade do serviço publico a cargo d'esta repartição e tendo em vista a disposição do § 8º do art. 13 do regulamento de 4 de Julho de 1879; determina aos empregados incumbidos da execução do art. 4º das instrucções da presidencia de 26 de Abril proximo passado, que visem, datem e rubriquem a nota de quitação de que trata o art. 3º das referidas instrucções; e, no caso de se opporem os interessados a que os mesmos empregados cumpram esse dever, façam deter e recolher as mercadorias aos armazens da Companhia Pernambucana, na forma do citado art. 4º das instrucções, até que seja observada a exigencia fiscal de que se trata.

Cumpra-se.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel n'esta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que nos termos do art. 1º do Dec. n. 1695 de 15 de Setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação do presente, receberá este juizo propostas em cartas fechadas, para arrematação por venda dos escravos seguintes:

Luduvina, com idade de 50 annos, pouco mais ou menos, avaliada por	200$000
Geraldo, com idade de 15 annos, avaliado por	450$000
Emilia, com idade 20 annos, avaliada por	400$000
Porfiria, com idade de 17 annos, doente de ar, com paralysia nas pernas, avaliada por	200$000

Penhorados por execução que movem Thomaz de Carvalho & C., successores de Vianna Christiani & C., contra Francisco Antonio de Oliveira, e se acham depositados em poder do executado

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 8 de Abril de 1886. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARAÇÕES

Consulado Provincial

O procurador dos Feitos da Fazenda Provincial, scientifica aos devedores abaixo assignados, que não pagaram no tempo competente os impostos de 80 réis e 40 réis sobre bebidas, das freguezias dos Affogados, Poço, Varzea e S. Lourenço, relativo ao exercicio de 1884 á 1885, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para com guia da secção do contencioso, pagarem no Consulado Provincial os seus debitos isentos de custas, certos de que findo esse prazo, se procederá executivamente.

Recife, 3 de Maio de 1886.

Miguel J. de Almeida Pernambuco.

Liquidação dos impostos de 80 réis e 40 réis sobre bebidas, das freguezias dos Affogados, Poço, Varzea e S. Lourenço relativa ao exercicio de 1884 á 1885, que não pagaram no competente tempo, e vão para juizo.

Freguezia de Affogados

Rua Direita n. 18. Machado & C.	72$000
Dita n. 20. Francisco Barbosa da Silveira	48$384
Dita n. 38. Oliveira Villela & C.	60$480
Dita n. 74. José Henrique de Oliveira	27$216
Motocolombó n. 24. Mendes Ribeiro & C.	63$502
Dita n. 65. Sabino Francisco da Rocha	67$747
S. Miguel n. 10 A. Manoel do Nascimento Guimarães Bastos	9$676
Dita n. 18 A. Francisco Miguel do Monte	69$753
Dita n. 36. Francisco José de Paiva	84$672
Dita n. 120. Antonio Mauricio Wanderley	10$080
Dita n. 53. Antonio Ferreira da Costa	39$916
Quiabo n. 20 A. José Luiz Gonzaga da Silveira (resto)	7$560
Dito n. 7. Maria do Carmo e Silva	24$998
Poços n. 4. José Maria Pires Justo	54$432
Bemfica n. 27. Francisco do Livramento Gomes & C.	19$756
Dita n. 36. Carneiro & Irmão (resto a pagar)	6$300
Remedio n. 36. José Tavares Muniz	29$836
Estrada Real da Torre n. 47. Caetano Antonio da Silva	50$198
Rua do Rio n. 18. José Luiz Gonçalves	35$078
Rua da Ponte n. 8. Antonio Francisco Duarte	50$198
Bom Gosto n. 21. João Lopes Mendonça	35$078
Estrada Nova n. 2. Miguel Archanjo de Figueiredo	39$916
Dita n. 10. Pedro Bezerra Guedes	24$998
Dita n. 20. Enedino Gonçalves Ferreira	49$996
Dita n. 56. Anna Luiza do Espirito Santo	24$998
Dita n. 30. Antonio Joaquim da Costa Guedes	48$997
Dita n. 112. José Manoel da Cruz	24$998
Dita n. 126. Francisco Primo de Couto (resto)	30$098
Dita n. 154. Antonio Alves Pereira	30$098
Dita n. 79. Luiz Simões de França	35$078
Dita n. 83. Antonio Paulino da Silva	19$958
Dita n. 97. Eugenio Martins Borges	25$200
Giquiá á Jaboatão n. 126. Thereza de Jesus Grangeiro	24$998
Dita n. 128. Luiz Affonso Ferreira	24$998
Dita n. 41. José Rodrigues dos Santos	24$998
Dita n. 105. Jacintho José da Silva	20$160
Dita n. 115. Leopoldino C. de Almeida	19$958
Dita n. 115 F. Marcellino José da Paixão	24$998
Dita n. 139. José Francisco Borges	20$160
Setubal n. 8. João Francisco Callado	24$184
Gamelleira n. 30 A. João Baptista da Silva Dudas	9$072
Estrada do Giquiá á Jaboatão n. 341. Antonio José da Costa	18$144

Freguezia do Poço

Estrada do Arraial n. 42. Joaquim Fernandes da Silva	33$062
Dita n. 27. Mariano Jacintho dos Santos	25$855
Travessa da Casa Forte n. 9. Manoel Martins Lopes da Cruz (resto)	5$049
Dita n. 27. Zulmira Maria da Silva	33$768
Encanamento n. 12. Mathias Muniz Tavares	25$200
Sant'Anna n. 37. Hyppolito Martins Gomes Pinho	19$404
Casa Forte n. 17. Ulysses de Arruda Camara	43$142
Dita n. 55. José de Araujo Carvalho	6$451
Dita n. 69. Antonio Nunes do Valle	43$142
Rua do Costa. Joaquim Rodrigues da Silva	14$364
Estrada do Brejo n. 17. Joaquim José de Almeida	36$288
Estrada para o Engenho n. 2. Joaquim Ferreira Alves	57$456
Dita n. 15. José Luiz de Mello	24$444
Dita n. 25. José Rodrigues	26$691
Travessa do Açude n. 1. Sabina Maria da Conceição	20$160
Dous Irmãos n. 4. André Vidal Alves	36$691

Freguezia da Varzea

Estrada Nova n. 178. Firmino do Rego Barros	25$200
Dita n. 109. João José Gonçalves Tota	12$600
Dita n. 123. João Francisco Couto	25$200
Caxangá n. 5. Thomé de Miranda Fragoso	20$160
Dita n. 13. Gonçalves & C.	38$304
S. Francisco de Paula n. 22. Antonio José da Silva Braga	63$496
Partido do Ouro n. 2. Francisco Antonio do Couto	16$380
Dita n. 1. Claudino Rodrigues Campello	32$760
Largo da Matriz n. 2. José Damaceno Ferreira	22$680
S. João n. 5. Manoel Olympio Ferreira	40$390
Rua do Sol n. 21. Lauriano Rodrigues da Costa	32$760
Barbalho n. 10. José Pires	47$476
Barreiras n. 3. Barnabé Lins Caldas	50$400
Dita n. 9. Marcolino Neves de Farias	30$240
Dita n. 13. Sabino Dourado Cavalcante	30$240
Dita n. 14. José Geraldo Campello	20$160

Freguezia de S. Lourenço

Estrada Nova. Miguel Archanjo da Silva	35$280
Dita. Antonio Francisco dos Santos	37$800
Dita n. 27. Carlos Martins C. de Araujo (resto)	3$040
Timbi. Joaquim Francisco de Oliveira	22$680
Camaragibe. José Bento Gonçalves	35$280
Rosario. Pedro José Pereira	17$640
Largo da Matriz. Emygdio Antonio da Rocha	45$360
Caiará. Lucio Nunes Magalhães	10$080
Quisanga. Candida Maria da Conceição	10$080
Dita. Francelina Maria da Conceição	10$080
Tiuma. Fortunato Joaquim de Souza	10$080
Muribeca. José Basilio de Souza	20$160
Páo Ferro. Antonio Joaquim da Silva	10$080
Dito. Joaquim José de Almeida	10$080
F. d'Agua. Felippe Nery da Silva	15$120
Massiape. Coronio Vieira de Mello	25$200
S. João. Alfredo da Costa Machado	35$280
Dita. José Maria de Jesus	35$280

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial, 29 de Abril de 1886.

Manoel do Nascimento Silva Bastos.
1º official.

3ª secção.— Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 7 de maio de 1886.— Por esta Secretaria se faz publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que a presidencia da provincia resolveu fazer cessar todo o ulterior procedimento do juizo dos feitos da fazenda, a respeito da apprehensão por contrabando das caixas com fazendas retiradas da Alfandega pelos negociantes Monhard Huber & C., sem o pagamento do imposto provincial e mandar citar aos ditos negociantes, que pelo presente citado ficam, para, no praso de 5 dias, deduzirém seu direito.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

Sociedade Aliança

Sessão de eleição

De ordem superior, convido a todos os socios a comparecerem na séde, terça-feira 11 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição de cargos para vagas existentes na actual administração.

Secretaria, 7 de maio de 1886.

José Vicente,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, ficam intimados os senhores contratantes de materiaes e outros artigos necessarios á repartição da conservação dos portos, para dentro do prazo de cinco dias, a partir desta data, virem assignar no contencioso desta repartição o respectivo termo de contrato.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 7 de Maio de 1886.— O secretario,
Luiz E. Pinheiro da Camara.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Manáos*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos á registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 8 de Maio de 1886. — O administrador,
Affonso do Rego Barros.

CONSULADO DE Portugal em Pernambuco

Sendo frequentes a importação em Portugal de objectos de prata, usados, por este consulado se faz publico que esses objectos estão sujeitos ao pagamento dos respectivos direitos indicados na pauta, em vista das disposições preliminares da mesma, que considera estrangeiros os objectos reimportados, e que prohibe a transformação na alfandega da natureza das mercadorias por qualquer modo que seja. Os individuos, pois, que tiverem de mandar valores em objectos usados de metaes preciosos, querendo eximir-se ao pagamento dos direitos fixa os sobre obras desses metaes, deverão remettel-os quebrados em pedaços.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 7 do Maio de 1886.

Vicente Nunes Tavares,
Encarregado do consulado.

Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Exm. Sr. presidente convida-se os senhores associados para se reunirem em assembléa geral no domingo 9 do corrente, pelas 11 horas da manhã, afim de se resolver um assumpto urgentissimo e summamente importante para a sociedade.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 6 de Maio de 1886.

Alfredo C. Cousseiro,
2º secretario.

Monhard Huber & C., administrador da massa fallida de Soares Braga & C., convidam aos credores attendidos na classificação dos creditos, a virem receber no escriptorio dos mesmos administradores á rua do Marquez de Olinda n. 31, a importancia que lhe coube em rateio.

Conciliação

Séde á rua do Cabugá

Convido aos socios desta beneficente associação á comparecerem a sessão de posse, que terá lugar sabbado 8 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde social.

Secretaria, 6 de Maio de 1886.

Vieira de Castro,
Secretario.

S. José d'Agonia

De ordem do irmão provedor, convido a todos os irmãos desta veneravel irmandade á comparecerem em nosso consistorio domingo 9 do corrente, pelas 10 horas do dia, afim de ellegerem-se os irmãos que teem de dirigir esta corporação no anno de 1886 87.

Consistorio da irmandade de S. José d'Agonia, no convento do Carmo do Recife, 5 de Maio de 86.

O secretario,
Palmeira de Freitas.

SOCIEDADE

Beneficente Conciliação

Ao val da Imperatriz

De ordem superior, scientifico a todos os membros desta corporação beneficente, que se acha designado o dia 8 do corrente, pelas 7 horas da noite, para ter lugar a sessão magna de posse e inic..., a cujo acto recommenda-se as suas presenças. Recife, 5 de Maio de 1886.

O secretario adjunto,
J. M. Palmeira de Freitas.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n. 45,	240$000
Idem idem n. 49	240$000
Rua do Bom Jesus n. 13, 1º andar	8 0$000
Idem n. 29, loja	216$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	180$000
Caes da Alfandega armazem n. 1	1:600$000
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar	07$000
Rua da Guia n. 25	200$005
Becco do Abreu n. 2, loja	48$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por	1:600$000
Rua das Calçadas n. 32	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza*

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44 — Rua do Commercio —

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

Saunders Brothers & C.

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

5 N.— *Rua do Commercio* — N. 5

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caxas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7 — RUA DO BOM JESUS — N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

As pessoas que desejarem obter cartões para assistir a sessão de 9 do corrente, poderão procural-os nesta secretaria de hoje até sabbado.

Secretaria do Instituto, 5 de Maio de 1886.

Baptista Regueira,
1º secretario.

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento d agua e gaz á cidade de Olinda

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, a contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.

Antonio Pereira Simões.

THEATRO SANTA ISABEL

AMANHÃ

Domingo, 9 de Maio

BENEFICIO DE

CARVALHO LISBOA

Ultima representação do muito app audido e apparatoso drama:

Ruinas do Castello-Negro

Em um dos intervallos a polka-lundú:

O fechamento das portas

Bonds para as linhas principaes e trem para Olinda.

Começará ás 8 horas em ponto.

Companhia de Edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da segunda prestação, na razão de 10 por cento do valor de cada acção subscripta, o que deverá realisar-se no London Brasilian Bank, até o dia 10 de Maio proximo futuro.

Recife, 24 de Abril de 1886.

O secretario,
Gustavo Antunes.

THEATRO SANTO ANTONIO

Empresa Dramatica

Companhia dramatica, dirigida pelo actor XISTO BAHIA

SABBADO 8, E DOMINGO 9

1.ª e 2.ª representação da grande magica em 1 prologo, 3 actos e 6 quadros, toda ornada de musica, visualidades, transformações, fogos, etc., etc.

A FILHA DO AR

ou

A PRINCEZA AZULINA

PERSONAGENS

Rainha do ar	D. Apolonia
Filha do ar	D. Edelvira
Boréas	Sr. Bahia
Zephiro	D. M. Bahia
Leandro	Sr. Lyra
Assucena	D. Herminia
Martha	D. Felismina
Tio Mathias	Sr. Teixeira
Willis	D. Lucia

Sylphides, genios, camponezes de ambos os sexos, diabos, phantasmas, etc., etc.

Titulos dos quadros

Prologo	Entre-nuvens
1.º quadro	O talisman
2.º dito	A derrocada
3.º dito	Os beijos do diabo
4.º dito	O cemiterio
5.º dito	A gruta do diabo
6.º dito	Apotheose

25 NUMEROS DE MUSICA

1.º Córo de Sylphides.
2.º Harmonia, entrada de Zephiro.
3.º Forte, entrada de Boréas.
4.º Duettino de Zephiro e Azulina.
5.º Côro de Sylphides.
6.º Aria de Leandro.
7.º Ensemble de Martha, Mathias e Assucena.
8.º Forte na orchestra, entrada de Azulina pela janella.
9.º Harmonia.
10. Côro de camponezes.
11. Coplas de Boréas e córos.
12. Canção de Mathias.
13. Tercetto, Martha, Mathias e Assucena.
14. Melodia.
15. Forte na orchestra.
16. Aria de Azulina.
17. Tercetto, Azulina, Zephiro e Boréas.
18. Côro de Willis, phantasmas, Boréas, Zephiro e Azulina.
19. Côro de phantasmas.
20. Galope infernal.
21. Coplas de Leandro e Boréas.
22. Forte na orchestra.
23. Côro de Camponezes.
24. Boléro e dança por Azulina, Boréas, Zephiro, Assucena, Leandro, Mathias e corpo de córos.
25. Harmonia final.

A MUSICA é composição dos distinctos maestros MARCELINO CLETO E ROBERTO DE BARROS.

QUARDA-ROUPA explendido! 16 roupas completamente novas e feitas a capricho.

SCENARIO novo em parte.

MACHINISMOS novos feitos debaixo da direcção do habil machinista da empreza o Sr. Cordeiro.

ADEREÇOS pelo aderecista e contraregra da companhia o Sr. Carles d'Azevedo.

Fogos cambiantes, chuva de prata e de fogo.

MISE-EN-SCENE do actor

XISTO BAHIA

A orchestra está augmentada e debaixo da regencia do maestro MARCELINO CLETO.

PREÇOS

Camarotes	10$000
Cadeiras	2$000
Galerias	2$000
Geraes	1$000

Os espectaculos são intransferiveis.

A's horas do costume,

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.

O paquete Finance

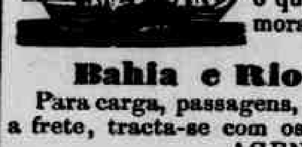

Espera-se de New-Port-News até o dia 17 de Maio, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8. — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1º andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias

Commandante Nova

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia 10.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7 — Rua do Vigario — 7

Domingos Alves Matheus

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Trent

É esperado do sul no dia 14 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rio Grande do Sul

Segue com brevidade para o porto acima o patacho nacional *Maia II*, prompto á carregar, a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

Commandante Lobo

Segue no dia 8 do corrente, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 7, e passagens até ás 10 horas da manhã do dia 8.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Bahia

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO — N. 11.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor Araucania

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente, e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO — N. 14

Pará

Segue com brevidade para o porto acima o patacho portuguez *D. Eliza*: para o resto da carga que falta, trata-se com Baltar Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Lisboa e Porto

O brigue portuguez *Armando* segue para os portos acima: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios, José da Silva Loyo & Filhos.

LEILOES

— Segunda-feira, 10, e da loja de cigarros da rua Primeiro de Março n. 3, e da loja de bilhetes da rua do Barão da Victoria n. 4.

— Terça-feira, 11, leilão dos crystaes, louça, vinhos, moveis e mais objectos da casa em que morou o Sr. José Moreira de Souza, á rua da Senzala Velha n. 80, Recife.

Leilão

Da armação e utensilios da loja de cigarros denominada — Sui generis — á rua Estreita do Rosario n. 16.

Sabbado, 8 do corrente

A's 11 horas

Pelo agente MARTINS.

Leilão

De 6 burros mansos proprior para carro e 1 excellente carneiro grande e gordo para sella

Segunda feira 10 do corrente

A's 11 horas

Na porta do armazem da rua do Imperador n. 16

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De 1 balcão, 1 divisão, 6 mostradores, 1 secretária, 1 cofre prova de fogo, 1 banco para o mesmo, 1 banco e prensa de copiar cartas, 1 mesa, 1 relogio de parede, 1 jarra, quartinheira, 1 escada, 1 taboleta, 1 lavatorio, 1 bandeira, encanamento, registro e arandelas a gaz.

Segunda-feira, 10 do corrente

AO MEIO DIA

O agente PINTO, levará a leilão, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em lotes á vontade dos compradores, as armações e pertences dos dous estabelecimentos acima mencionados e que fazem parte dos bens da massa fallida de Joaquim de Souza Neves, existentes nos mesmos estabelecimentos, onde serão vendidos, devendo começar o leilão ás 10 1/2 horas.

Os moveis pertencentes a mesma massa serão vendidos em um outro dia.

Leilão

De armação envidraçada e envernisada, balcão, fiteiros, mostradores, 1 mesa, 1 cofre pequeno, 1 balança, 1 relogio de parede, 11 frascos com licores, 4 quadros, 19 caixas com papel para cigarros, bisnagas, ponteiras, carteiras, lapiseiras, cachimbos, deposito para fumo, porta charutos, canivetes, phosphoreiras, bolças, 1 candieiro, 1 carteira, 3 móxos, 1 escada, 2 empanadas, encanamento e registro de gaz da

Loja de cigarros da rua Primeiro de Março n. 3

Em muitos e differentes lotes.

Segunda-feira, 10 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS

Em continuação

Rua do Barão da Victoria n. 4

Leilão

Da armação, pertenças e mais objectos da loja de cigarros da rua Primeiro de Março n. 3

Segunda-feira 10 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na referida loja, em continuação e ao meio dia.

Leilão

Do balcão e mais pertenças da loja de bilhetes da rua do Barão da Victoria n. 4

O agente Pinto fará leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em virtude do requerimento do curador fiscal da massa fallida de Joaquim de Souza Neves, dos bens pertencentes á mesma massa, existentes nas lojas da rua Primeiro de Março n. 3 e Barão da Victoria n. 4.

Leilão

De 8 caixas com marca H. B. & C., ns. 1 a 8, contendo papel de linho pintado proprio para livros, repartições.

Segunda-feira 10 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia de rua do Bom Jesus nº 46

Leilão

De uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, consolos, 4 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 1 espelho grande, 6 quadros, 4 castiçaes com mangas, 1 tapete para sofá, 4 ditos para porta, 2 candieiros e 2 vasos.

Uma mobilia de amarello com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 2 de balanço, 1 espelho, 4 cestas para flores, 2 castiçaes com mangas, 2 candieiros, 2 escarradeiras e 6 jarros.

Uma mesa elastica com 7 taboas, 1 guarda-louça, 1 aparador 1 guarda-comida, apparelho para chá, 1 dito para jantar, 2 duzias de garfos, 2 ditas de facas, colheres, 1 porta-licôr, copos, calices, garrafas, compoteiras, 12 garrafas com cognac, 24 ditas com vinho Bordeaux, 5 caixas com vinho Madeira fino e 1 quartinheira.

Uma cama franceza, 1 lavatorio, 1 toilette e 6 cadeiras.

Um moinho grande proprio para refinação, 1 jardineira e 1 lote trem de cosinha.

Terça-feira, 11 do corrente

Agente Pinto

No sobrado da rua da Senzalla Velha n. 80 (Recife) em que morou José Moreira de Souza.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De calçados, miudezas, moveis, objectos de brilhantes, 1 piano forte de transposição e cadeira

A saber:

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, com jardineira, consolos com pedra, 1 piano de transposição, proprio para concertos, 1 cadeira para o mesmo, serpentinas, jarros, espelho oval, relogio de parede, binoculo, 1 guarda-roupa de raiz de amarello, marquezões e cabides.

Uma mesa elastica de amarello, 2 aparadores, guarda-louça, quartinheiro, marqueza, 1 berço, 1 apparelho de porcelana para jantar, copos garrafas finas, porta queijos, anneis, rosetas e abotoadura, tudo com brilhantes.

Em continuação

Uma armação de amarello envidraçada, muito boa, calçados, miudezas, toalhas de labyrinto para rosto, fronhas, ditas de grade, bicos e rendas da terra, talhos bordados, casacos de crochet, pregos francezes para calçados, formas para alargar botinas, ditas forradas para botinas, 1 carimbo para ditas, machina de costura e roupa feita para trabalho.

Terça-feira, 11 do corrente

A's 11 horas

Na rua da Imperatriz n. 76, loja de calçados

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão, para liquidar, dos moveis, armação e mercadorias existentes da loja da rua da Imperatriz n. 76. Garante-se a casa a quem comprar a armação, pois tem boas accommodações para familia.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Faz se negocio com quem pretender comprar a hypotheca da casa do largo do Paraizo n. 15: na rua Nova n. 12, loja de chapéos.

— Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano, francez e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar na rua do Imperador n. 43, 1º andar.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, caiado e pintada; a tratar na rua Direita n. 3, 3º andar.

— Em casa de Joseph Krause & C. á rua Primeiro de Março n. 6, se precisa de um bom cosinheiro ou cosinheira.

— Compra-se uma pequena casa nos bairros de Santo Antonio ou S. José desta cidade; a tratar na rua de Santa Thereza n. 20. Tambem se vende um bom sitio com casas na estrada nova de Caxangá, muito proximo a estação do Zumby.

— Precisa-se de um menino com pratica de taverna: trata-se na rua do Caldeireiro n. 39 taverna.

— Precisa se de uma ama que engomme e compre: na rua do Imperador n. 43, 1º andar.

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.

Dr. Candido Emygdio Pereira Lobo.
Pedro Manoel Costa Lobo.
Francisco Raymundo Carvalho, (commandante Companhia Pernambucana).
José Francisco Paredes Porto.

— Precisa-se comprar uma balança decimal e um panque de ferro, tudo em bom estado: na rua de João do Rego n. 2.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço: na rua de Hortas n. 76.

Aluga-se

Para morada ou estabelecimento, o andar terreo do predio na esquina da rua Formosa n. 29, tem agua e gaz: a tratar na rua do Bom Jesus n. 57, 1º andar.

Para escriptorio

Aluga-se uma boa sala de frente, com 2 quartos, lugar fresco: a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho & C.

41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Criado

Precisa-se de um criado para compras, e de uma ama para cosinha: na rua do Visconde de Albuquerque n. 24, sobrado.

CASA FELIZ

Aos 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDO

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 53ª parte da loteria a beneficio da igreja de Jatobá, que se extrahirá no dia 13 de Maio.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas; na rua Formosa n. 29, esquina do becco dos Ferreiros.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

AMAS

Na rua de Paysandú n. 20, precisa-se de cosinheira e engommadeira, paga-se bem agradando.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua do Cotovello n. 139.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite: na rua do Livramento n. 19.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sem filho, paga-se bem: a tratar em Duarte Coelho, casa do Sr. Mafra, ou em Olinda no Varadouro, casa da professora publica.

Para ama

Uma familia estrangeira deseja contratar uma rapariga de 14 a 16 annos, preferindo-se de côr preta, que não tenha ainda servido em casa alguma, dando lhe boa comida, roupa e ordenado, e habilitando-a ao serviço interno de uma casa: na rua do Imperador n. 46, 1º andar, se dirá com quem tratar.

Ama para menino

Precisa-se de uma ama para acompanhar uma familia que se retira para a côrte: na Graça, travessa das Pernambucanas n. 3.

Aluga-se

para escriptorio a sala de detraz do 1º andar da rua Primeiro de Março n 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se barato

1º andar e armazem na rua do Bom Jesus n. 18, e 2º andar e armazem na rua da Restauração n. 31: a tratar na rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Aluga-se barato

A casa n. 74, largo de S. José.
A casa n. 143, á rua do Coronel Suassuna.
O 3.º andar da rua do Bom Jesus n. 47.
Trata-se no largo do Corpo Santo n.19. 1º andar

Aluga-se

um pequeno sitio murado, com uma excellente casa, com muitas arvores fructiferas, excellente cacimba com agua encanada para casa, com bonito jardim, á rua de Nunes Machado n. 1, na estrada de ferro de Olinda, muito perto da estação do Espinheiro; no mesmo sitio tem quem o mostre: a tratar na rua da Praia n. 70.

Cosinheira

Precisa-se de uma que seja muito boa para casa de duas pessoas estrangeiras. Informa-se na rua do Barão da Victoria n 9, livraria.

Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

Engenho Sipó

Pede-se por favor que venham á rua Direita n. 16 (viado branco) os seguintes senhores: Manoel de Bastos Mello, Brito Bastos Filho e Antonio Germano Alves da Silva.

CRIADO

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para criado, dando fiador á sua conducta; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Polvora

Vende Candido Thiago da Costa Mello, em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria, onde tambem vende tijolos e telhas. Telephone n. 221.

Attenção

Arrenda-se o trapiche Moutinho, contiguo ao da companhia, com tres portas de frente para o caes: a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Pharmacia

Na drogaria da rua do Marquez de Olinda n. 23, precisa-se de um pratico de pharmacia.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.
Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Lembrança

Para quem precisar estabelecer-se temos a casa da rua da Florentina n. 6: a tratar no largo do Paraizo n. 14.

Quem tem?

Ouro e prata: compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

E' o molho da mulata!

A pimenta especialmente preparada na Europa em bonitos frasquinhos e que se vendem pelo diminuto preço de 160 réis cada um, no Largo de S. Pedro n. 4.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nada vendi a meu irmão João Custodio Loureiro, nem a pessoa alguma, visto nada ter com o estabelecimento de que trata seu annuncio de hoje; nada tenho comprado em minha firma individual para esse estabelecimento, nem autorisei a pessoa alguma para que o fizesse, por consequencia por transacção ou quantia alguma me responsabiliso a não ser por meu proprio contrahida. Nada tive nem tenho com esse estabelecimento nem com meus irmãos. Recife, 6 de Maio de 1886.
José Custodio Loureiro.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito des quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma Companhia.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via-ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via-ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de dous á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem mata virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes: quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

Vende-se ou permuta-se

Quem tiver, na cidade do Recife, em Pernambuco, especialmente no bairro da Boa-Vista, um predio do valor de 10 á 12:000$000, e quizer permutal-o por outrs, na povoação de Mulungú, da provincia da Parahyba, tendo dito pradio 130 palmos de frente e 60 de fundo, com 10 portas na frente, levantado todo elle de tijollos, e com um estabelecimento de compra de algodão e machina á vapor para descaroçal-o, e prensa e machina de serra, tudo em bom estado; dirija-se ao abaixo assignado, na referida povoação, até agosto proximo, á fim de fazer negocio; sendo que de agosto em diante só fará negocio o mesmo abaixo assignado depois da saffra.

Fas-se o negocio por motivos particulares.

Povoação do Mulungu', 15 de abril de 1886.

Antonio Bezerra Pessôa e Albuquerque.

Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1º andar da rua larga do Rosario n. 10.

Experimentem

E digam o que acham

Os especiaes licores de genipapo e cajá que se acham á venda no largo de S. Pedro n. 4?

Onça domesticada

O melhor cão para quintal, vende-se: a tratar na rua dos Prazeres n. 32, Coelhos.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, sito na comarca do Cabo; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

Cosinheira

Precisa-se de uma, a tratar na rua da União n. 11.

Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

Nesta serraria encontrarão os senhores freguezes um grande sortimento de pinho de rezina, de 5 a 10 metros de comprimento, e de 0,08 a 0,24 de esquadrios; garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Vinho superior

O puro summo da uva para pasto, em barris de quinto, importado por encommenda do proprio lavrador, que tendo o em pequena escala, só o fabrica para dous amigos. Na rua da Cadeia do Recife n. 35, se diz, por favor, quem o tem; ha apenas seis barris para dispôr.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.
Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

Cura rapida e certa pelo
ARSENIATO de OURO DYNAMISADO
do **Doutor ADDISON**
da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc, etc.
As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*
O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)
Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto
PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

PARIS ... MODELO DE PASTILHAS ... Belloc

As Dores de Estomago

Digestães difficeis, Constipações, Acidez
SÃO RAPIDAMENTE CURADAS COM O EMPREGO DO
CARVÃO do Dr BELLOC
Quer em PASTILHAS, quer em PÓ.
(Approvado pela Academia de Medicina de Pariz)
DOSE: 6 A 12 PASTILHAS POR DIA
Se vendem em todas as Pharmacias.
FABRICAÇÃO
Em PARIZ em Casa de L. FRERE
PARIS ... MODELO DE PASTILHAS ... Belloc

PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS
INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO
A casa RIGOLLOT pede aos Snres. Medicos e compradores que exijam o
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: P. Rigollot
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

CAPSULAS MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite do Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*
1424 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & Cie**, de **PARIS**, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:
São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar **Anemia, Chlorose** (Côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas.*
Se crer que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* me dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do Dr BOUSSE.
«Faz 45 annos que exerço a medecina, e eu reconheço nas **Pilulas de Blaud** vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor anticloroticos.»
Dr BOUSSE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.
Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem.
CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES
PARIS, rua Payenne, 8. — Pernambuco: FRANco M. da S... e nas principaes Pharmacias.

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL

INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS

Dos **Irmãos MARIE**, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisados. Ate agora as fundas-herniarias teem sido apenas um simples meio para conter as hernias. Os **Irmãos MARIE**, resolverão o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* que contrahe os nervos, fortifica-os sem abalo nem dôres e garante a cura radical em pouco tempo.
PARIS, 46, RUA DE L'ARBRE-SEC. — Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificados.

PEITORAL DE Anacahuita

CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que execute bem o serviço: no pateo do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

Para flores de cera

Na rua de Hortas n. 50, faz-se fôrmas de madeira com perfeição e gosto.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE
Figado de bacalhão
COM
Hypophosphitos de cal e soda
Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**
E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.
Deposito em Pernambuco
Francisco Manoel da Silva & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Preço fixo

21 — Rua Nova numero — 21

Recebeu um lindo sortimento de oculos e pincenez, que vende barato.

Para evitar duvidas

Nós abaixo assignados, estabelecidos no largo do mercado n. 12, prevenimos ao publico e ao respeitavel corpo commercial, que não nos diz respeito um armazem para compras de aguardente á rua Imperial, e que gyra nesta praça sob a nossa mesma razão social. Recife, 6 de Maio de 1886.
Gomes Ferreira & C.

Engenho

Arrenda-se o engenho Cananduba, proximo a cidade de Jaboatão, ha pouco reedificado com importantes obras, contendo extensas terras, mattas e açude para safrejar 1,500 pães de assucar annualmente. Tambem se divide em sitios a vontade dos compradores ou foreiros, todos á margem de riachos: a tratar com o commendador Barroca em sua residencia na Magdalena, ou nos sabbados em dito engenho.

Ao publico e com especialidade ao corpo commercial

Eu, abaixo assignado, declaro que nesta data comprei á meu irmão, José Custodio Loureiro, a sua taverna, sita a Estrada Nova do Caxangá, sem numero, confronte a estação do Zumbi, freguezia de Afogados, livre e desembaraçada de qualquer onus; se alguem se julgar credor da dita casa (á Estrada Nova) apresente suas contas, no praso de tres dias, para serem pagas, na mesma.
Recife, 5 de Maio de 1886.
João Custodio Loureiro.

Attenção

Tem-se para alugar uma perita engommadeira, lava e cosinha: a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.
O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.
O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.
Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.
Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendosempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.
Antonio da Costa Araujo.

Viagens ao centro

De Olinda parte todos os sabbados, ás 4 horas da tarde, para Itambé por Iguarassú e Goyanna, uma diligencia; passagens a tratar na rua 1º de Março n. 1, no Recife. Viagens avulsas em qualquer dia, e para qualquer parte a trata no mesmo lugar.

Olinda

Aluga-se por 12$000 mensaes a casa terrea n. 22 á ladeira do Varadouro, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, cacimba e portão para o becco da Poeira: a tratar no Recife, rua do Aragão n. 36 sobrado.

Criada

Precisa-se de uma criada acostumada a viajar embarcada, para fazer uma viagem de dous meses para o norte no proximo vapor, em companhia de uma senhora casada, com dous pequenos; a tratar no Corpo Santo n. 19, 2º andar.

Major José Tiburcio Pereira de Magalhães

O director do arsenal de guerra, major Antonio Vilella de Castro Tavares, manda resar uma missa por alma do seu presado amigo e collega, major de engenheiro José Tiburcio Pereira de Magalhães, no dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares, para o que convida a todos os parentes, amigos e companheiros d'arma do finado, á assistirem a esse acto de religião.

Dr. José Tiburcio Pereira de Magalhães

Gomes Augusto Gaio de Miranda, Umbelina Leonor Pinto de Miranda, Maria Hellena Gaio de Miranda, Anna Umbelina Gaio de Miranda, Umbelina Augusta Gaio de Miranda, Leonidas de Magalhães Carminondas, Rufino Susano Gaio de Miranda, Eustaquio Carminondas, Pedro Francisco dos Santos Costa, cunhado, irmã, sobrinhas e genro do finado Dr. José Tiburcio Pereira de Magalhães, tendo noticia do seu infausto passamento na côrte do imperio, e tendo de mandar celebrar missas e memento na igreja de N. S da Conceição dos Militares, no dia 10 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo do seu traspasso, convidam aos seus amigos e do finado, para assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que desde já antecipam seu eterno reconhecimento.

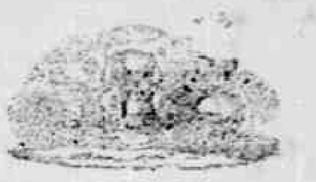

Goyanna

Tenente-coronel Arminio A. Tavares da Cunha Mello

Maria Amelia Dias Tavares, José Elyrio Tavares, Josino Tavares, Benicio Tavares, Olivio Tavares, Altina Tavares, Gercino Tavares e Manoel Paulino C. Barreto, cruelmente feridos da mais acerba dor pelo prematuro passamento do seu desventurado esposo, pai e sogro, o tenente-coronel Arminio A. Tavares da Cunha Mello, vêm por este meio, banhados em lagrimas, manifestarem sua profunda gratidão á todos os parentes e amigos que se dignaram visital-o durante sua molestia, acompanharam-no á ultima morada e assistiram as missas que se resaram pelo seu eterno repouso, no setimo dia do seu passamento. A' todos se confessam eterna e sinceramente reconhecidos.

Herculano Ramos manda resar uma missa do setimo dia do passamento de seu parente o Dr. Honorio Bicalho, na matriz da Boa-Vista, terça-feira 11 do corrente, ás 8 horas; e para este acto convida e agradece a seus amigos.

Ao publico

Antonio Botelho da Camara, tendo encontrado outro de igual nome, desta data em diante assignar-se-ha Antonio Botelho da Camara Braga.
Afogados, 7 de Maio de 1886.

Ao publico e com especialidade ao corpo commercial

Eu, abaixo assignado, declaro que nesta data comprei a meu irmão, José Custodio Loureiro, a sua taverna, sita á estrada nova do Caxangá, sem numero, confronte a estação Zumbi, freguezia de Afogados, livre e desembaraçada de qualquer onus; se alguem se julgar credor da dita casa á (Estrada-Nova), apresente suas contas no prazo de tres dias, para serem pagas, na mesma.
João Custodio Loureiro.

Cavallo marinho

Amanhã ás 10 horas

Aluga-se

Por commodo preço a frente do 1º andar do predio n. 11 á rua do Commercio, muito proprio para um escriptorio commercial, a tratar no mesmo predio.

Engommadeira

Precisa-se com urgencia, para casa de familia, a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 207.

Excellente casa no Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117 que achará com quem tratar.

Ama

Precisa-se de uma boa engommadeira: na rua Primeiro de Março n. 16.

Politica de Olinda

Um grande numero de eleitores conservadores, por pertencerem á religião catholica, e observando as leis da nossa igreja, constando-lhes que subtilmente trabalha para conseguir a chefia do partido conservador desta localidade, o potentado Sr. Barão de Maranguape, ou o homem das medicinas fataes...e... protestam contra tamanha torpeza por dizerem ter este a excomunhão materna.

VENDAS

— Vende se portões de ferro, gradeamentos para cima de muro, bandeiras de ferro para portas exteriores, de arcos, bandeiras de ferro para portas interiores, de todas as qualidades, gallinheiros de ferro, carroças para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, officina de ferreiro.

— Vende-se a taverna da rua de S. Miguel (Afogados n. 18, com armação e generos, e tambem se vende só a armação: a tratar na mesma.

— Vende se uma excellente taverna no largo de Santo Amaro das Salinas, em frente para a linha de Limoeiro, propria para qualquer principiante: a tratar na mesma.

— Vende-se a casa terrea sita á rua Imperial n. 9: o tratar na rua do Imperador n. 3§ 1º andar, com Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

Vende-se pelos seguintes preços de 15$000 até 20$000, á rua do Crespo n. 17—Madama Mequelina.

Vacca de leite

Vende-se uma bonita vacca tourina na estrada real da Torre, engenhoca Lasserre.

TINTURARIA
OTTO SCHNEIDER
SUCCESSOR
25 Rua de Mathias de Albuquerque 25
(ANTIGA RUA DAS FLORES)

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tintura preta nas terças e sextas-feiras.

Tinta de cores e lavagem todos os dias.

Grande e bem montada officina de alfaiate
DE
PEDROZA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terde roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41
(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.
N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

Sedas, setins, frócos, véos e fitas.

CHAPELARIA VICTORIA

Chapéos e chapelinas

36 A 40—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento participam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

GRANDES NOVIDADES
Fazendas finas e modas
2 A Rua do Cabugá 2 B
J. BASTOS & C.

Para este estabelecimento acaba de chegar um primoroso sortimento de artigos de modas destacando-se os que aqui indicamos:

Vestidos meio preparados, de cachemira, ricamente enfeitados ao rigor da moda.

Fantasia rica, bordado a missanga.

Filô e missanga, alto desenho em lã e seda e lã, bordados a retroz, etc.

Cortes de vestido, lã florettes unie, combinação de fazenda lisa e bordada e que é modernissima.

Cortes de vestido em toile d'alsace com bordado a agulha, cores lindas e de gosto apurado.

Lindissimos cortes de vestido de etanione, com bordado a seda, novidade palpitante.

Etamines, suratos, failles, sedas, setins, cachemiras de todas as côres, cretones, setinetas e toile d'alsace, sortimento grande.

Leques transparentes—especialidades e os primeiros chegados aqui. Recommendamos ao bello sexo.

Ditos de setim, opulentosortimento.

Ditos de madreperola, brancos e de cores.

Para as Exmas. noivas:
Setim branco Duchesse.
Surato e gorgurão.
Guipour branco de sêda, filó e rendas para enfeite.
Capellas de cêra e de pellica.
Véos de blond, amplos e finos.
Meias de sêda e saias bordadas.
Colchas de damasco de sêda e de crochet.
Cortinados de crochet e cambraia.
Lenços de cambraia de Linho, lisos e bordados.

Sêdas, setins e merinós pretos de todas as qualidades.

Para todos os artigos que referimos, os preços são sem competencia.

(Telephone n. 359)

Vende-se

uma armação de louro envidraçada, propria para qualquer negocio: a tratar na praça da Independencia ns. 19 e 21, ou na travessa dos Expostos n. 16, officina de marceneiro.

A Revolução
O 48

á rua Duque de Caxias reduzio as vendas a 25 0/0 de menos de seu valor

Ver para crer

Setin macáo a 800 rs. o covado.
Merinó de bolinhas á 900 rs. o dito.
Lindas alpacas de cores á 360 o dito.
Setinetas lisas á 400 rs. o dito.
Ditas escossesas a 440 o dito.
Chitas finas modernas a 240 e 280 o dito.
Cretones finos a 320, 360 e 400 rs. o dito.
Fustão branco a 400, 440 e 500 rs. o dito.
Linon branco a 500 rs. o dito.
Mariposas finas de cores a 240 o dito.
Linhos escossezes de quadrinhos a 240 rs. o dito.
Renda da China á 240 rs. o dito.
Seda de listras á 1$000 o dito.
Damasco de cores a 500 rs. o dito.
Brim pardo liso á 300, 360, 400 e 500 rs. o dito.
Verbutinas de todas as cores a 1$000 o dito.
Fichús a 1$, 2$, 3$, 4$ e 5$000 um.
Casemira ingleza de cor a 3$ e 4$000 o covado.
Dita diagonal a 2$ e 2$500 o dito.
Dita de cores a 1$800. 2$ e 2$400 o dito.
Flanella americana á 1$200 o dito.
Toilette para baptisados a 9$000 um.
Punhos e collarinhos para senhora a 2$000.
Espartilhos de coraça a 4, 5, 6 e 8$000 um.
Camisas bordadas de linho a 30$000 a duzia.
Camisas para senhora a 30$000 a dita.
Ditas de meia a 800, 1$000 e 1$400 a dusia.
Timões para meninos a 4$000 um.
Casacos de laia 12$ um.
Bramante de 3 larguras a 900 rs. a vara.
Dito de 4 larguras a 1$200 a vara.
Lenços com barra a 1$200 a dusia.
Lenços brancos a 1$800 e 2$000 a dusia.
Lençóes de bramante por 1$800 um.
Cortes de casemira de cor a 3$, 3$500 e 4$ um.
Toalhas felpudas a 4$ e 6$000 a dusia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$000 a dusia.
Meias para homem de 3$, 4$, 5$ e 6$000 a dusia.
Meias para senhora á 3$, 4$, 5$, e 6$000 a dita.
Colchas brancas e de cores a 1$800 uma.
Colchas bordadas a 5$000 e 7$500.
Cobertas forradas a 2$800 e 2$900 uma.
Madapolão gema e pelle de ovo á 6$500 a peça.
Redes hamburguezas a 10$000 uma.
Brim trançado a 700 rs. o covado.
Cambraia de forro a 12$000 a peça.
Zefiros lisos a 120 o covado.
Cortes de casineta a 1$000, 1$600 e 1$800 um.
Anquinhas a 2$000 uma.

Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

GRANDE
LIQUIDAÇAÕ
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fazendo uma visita á

Exposição Central

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.
Punhos e colarinhos bordados para senhora a 2$000.
Ditos ditos lisos, 1$500.
Ditos para homem, 1$500.
Um plastron de 2$000 por 1$500.
Invesiveis grandes por 320 rs.
Laços para senhora por 1$500.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$
Luvas de seda arrendadas a 2$500.
Ditas lisas, 2$200.
Ditas de fio de Escossia, 1$000.
Broches para senhora (modernos) 1$500.
Um par de meias para senhora (fio de seda) 600 rs.
Dito idem liso, 400 e 500 rs.
Dito idem (fio de seda) 1$200.
Duzias de baleias a 360 rs.
Carreteis de 200 jardas a 80 rs.
Metros de arquinhas a 160 e 120 rs.
Um par de fronhas de labyrintho, 1$500.
Maços de grampos a 20 rs.
Metros de plissés a 400 rs.
Lindos passarinhos de seda para chapéos de senhora, de 500 rs. a 1$000.
Um pente com inscripção para senhora, 1$.
Um leque de 16$ por 9$.

Brinquedos para crianças, leques de papel, fitas, bicos de linho, quadros para retratos, lenços, espartilhos, bicos, galões, franjas com vidrilhos, outros muitos objectos de phantasia por preços sem competencia: na exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.
1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.

Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha inglesa.
Sementes novas de hortaliças.

Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.

Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.

Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.

Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Mobilias de junco

Vende-se mobilias de junco de encosto com palha e sem palha, mais barato do que em outra qualquer parte, assim como mesa elastica de 3 e 4 taboas, guarda-vestido e guarda-louça, e outras peças avulsas: na rua estreita do Rosario n. 28

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

Pinho de riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Engenho

Vende-se por 20:000$ a quinta e ultima parte dos engenhos Amaragi d'Agua, Santa Luzia e S. Vicente, do termo de Gamelleira, meia á uma legoa distante do engenho central de Ribeirão, bem como por preço commodo, um grande sitio que foi engenho, no Iguarassú: a tratar na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna da rua larga do Rosario n. 1, propria para principiante por ter bens commodos; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
40 — rua da Imperatriz = 40
Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lenços, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
A toalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lenções

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lenções de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS
A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina de becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS
A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA
A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatriz vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

WHISKY
ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Camisas nacionaes
A 2$500, 3$000 e 3$500

32= Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas
32 — Rua da Imperatriz = 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens
32—Rua da Imperatriz—32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão, diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos
a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2...

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos
A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

EMULSÃO DE SCOTT
DE
OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHÁO
E DOS
HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA

Approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro e autorisada pelo Govereo Imperial

E' TÃO AGRADAVEL AO PALADAR COMO O LEITE
CURA A
Tisica pulmonar. bronchites. escrophula, rachitis de crianças. debilidade em geral, anemia, tosse chronica e affecções do peito e da garganta

Combina, n'uma forma saborosa e agradavel, o oleo de figado de bacalháo e os hypophoshitos de cal e sóda, e com o seu uso obtem-se, simultaneamente, os effeitos de ambos estes dois valiosos e bem conhecidos remedios. Além de que é tolerada e assimilada pelos estomagos mais delicados, o não causa nem nausea, nem diarrhéa, como muitas vezes acontece com o uso do oleo simples.

Veja-se a opinião de illustres medicos de varios paizes, sobre os resultados obtidos com o uso da *Emulsão de Scott*;

BRAZIL

Attesto ter empregado com vantajosos resultados em doentes de tuberculose pulmonar, em minha casa de saúde, a *Emulsão de Scott* de oleo de figado de bacalháo com hypophosphitos de cal e sóda.

O referido é verdade e o juro *in fide medici*.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1884:
Dr. *J. Tavano*.

ESTADOS UNIDOS

Nova York, 4 de Setembro de 1870.

Srs. Scott & Bowne.—Tenho receitado na minha pratica particular e nos hospitaes, a *Emulsão de Scott* de oleo de figado de bacalháo com hypophosphitos, e estimo-a como uma preparação de grande valor.

A *Emulsão* não muda, mesmo no tempo de grande calor, e agrada mais ao paladar do que qualquer outro preparado de oleo que conheço.

Roberts Wtts, director do serviço sanitario do hospital de Charity.

INGLATERRA

Royal Free Hoshital, Grays Inn Road W. C.

Londres, 11 de Março de 1884.

Srs. Scott & Bowne.—Tenho usado com vantagens, a *Emulsão de Scott* neste hospital, em casos, nos quaes, o oleo simples de figado de bacalháo não podia ser tolerado, pois a *Emulsão* é saborosa, efficaz e não se repete o gosto do oleo.

Chesam Sanson, medico interno.

VENEZUELLA

Valencia. Venezuella 1º de Junho de 1884.

Srs. Scott & Bowne. Desde o ultimo anno estou applicando a *Emulsãa de Scott*, a qual tem dado muito bons resultados, pois alémde ser uma efficaz preparação para todas as doenças nas quaes está indicado o oleo de figado de bacalháo, toma-se sem a menor repugnancia, vantrgem immensa sob todos os respeitos.

Dr. S. *Colom*.

ESTDOS UNIDOS DE COLOMBIA

Bogotá, 4 de Junho de 1884.

Sr. Scott & Bowne. Ha alguns mezes, esperimentei, em dous doentes a *Emulsão de Scott*. Um padecia desde muito tempo de uma ulcera escrophulosa e o outro tinha uma atrophia incipiente do figado.

Ambos curaram-se radicalmente com o uso da *Emulsão*.

Dr. Vicente Perez Rubio.

MEXICO

O doutor Ernesto M. Hegewich, director, do hospital de S. Sebastião desta cidade.

Certifica ter usado com bons resultados a *Emulsão de Scott* na escrophula e na tuberculose, achando-a uma bôa preparação que deve ser recommendada.

Veracruz, Abril 5 de 1883.

Ernesto M. Hegewich.

CUBA

Os abaixo assignados, doutores em medicina e cirurgia, certificam haver empregado e continuarem a empregar a *Emulsão Scott* no hospital de caridade para mulheres (S. Francisco de Paula), encontrando no dito preparado excellentes propriedades reconstituintes, assim como o consideramos de utilidade para as affecções do peito, quér tuberculosas, quér outras, pois modifica vantajosamente o organismo nas primeiras, emquanto a affecção não tem entrado no terceiro periodo, e temos observado nas outras, que cura muitas dellas. Acrescentaremos em conclusão, que temos acalmado algumas vezes e outras alliviado a tosse pertinaz, que tanto afflige os doentes do peito, com o uso desta *Emulsão*. Não duvidamos, portanto, recommendar a *Emulsão de Scott* para todos os casos, em que estejam indicados todos os outros oleos de figado de bacalháo, e particularmente naquelles a que nos referimos. E para constar onde convenha, passamos o presente em Habana, aos 14 de Fevereiro de 1882.

Dr. *Nicolas Carballo y Gutierrez*.

Dr. *Nicolas José Guitarrez*.

PORTO RICO

Caguas, 30 de Junho de 1884.

Srs. Scott & Bowne.—Tenho a satisfação de participar a V. S., que tenho receitado, á muitos dos meus doentes, a *Emulsão de Scott*, tendo obtido, em todos os casos, os mais favoraveis resultados.

Esta efficaz preparação, pela sua fórma agradavel e seu bom cheiro e gosto, veio encher o vasio, que notava-se de um medicamento que, tendo por base o oleo de figado de bacalháo, não apresentasse os inconvenientes deste, (sobre tudo pelas crianças) devido ao seu cheiro repugnante e gosto desagradavel.

Dominguez Cabrera.

Deposito em casa de Francisco Manoel da Silva—Rua do Marquez de Olinda n. 23.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

NONA SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1886.

PRESIDENCIA DO SR. ANTONIO JOSÉ HENRIQUES

Ao meio-dia, achando-se presentes os Srs. Henriques, Rosa e Silva, Jaguaribe Filho, Portugal, Cantão, Luiz Freire, Elias, Mendonça Sobrinho, Alcoforado, A de Siqueira, Silva Maia, Cockrane, Barão de Leopoldina, Affonso Celso Filho, Dias Carneiro, Costa Pereira, Prisco, Ribeiro da Cunha, Andrade Figueira, Candido de Oliveira, João Caetano, Juvencio de Aguiar, Barão de Canindé, Lourenço de Albuquerque, Antonio Prado, João Penido, Doria, Tarquinio, Soriano e Barão da Villa da Barra, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Dr. Joaquim Pedro Soares, da cidades de Porto-Alegre, communicando que, impedido por trabalhos da assembléa provincial, partia hoje para trazer seu diploma.

Officio da junta parochial do 1.º districto da Bahia, remettendo o diploma do Barão de Guahy.

Officio da junta apuradoura do 9.º districto da mesma provincia, remettendo o do Barão de Geremoabo.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado um requerimento da 3.ª commissão de inquerito, para que o Governo informe que lugar occupa na Companhia Nacional de Navegação o Sr. Eusebio José Antunes.

O Sr. Affonso Celso Junior envia á mesa quatro representações de eleitores do 20.º districto de Minas, as quaes relatam a pressão official e as violencias exercidas contra a eleição do orador.

Tem ainda em mão varios documentos relativos ao 2.º districto eleitoral de Goyaz, que lhe foram remettidos pelo Sr. Bulhões Jardim, e que tambem manda á mesa para que tenham o destino regimental.

O Sr. Presidente declara que as representações e documentos serão remettidos ás ressectivas commissões.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Sr. presidente, peço permissão á Camara para, ainda uma vez, occupar a sua attenção com o assumpto eleitoral do 13.º districto de Pernambuco, e venho mandar á mesa dous requerimentos.

A rejeição do requerimento, que tive a honra de apresentar ha dous dias passados, não me desanimou no proposito, que me deve ser louvado, de procurar esclarecimentos ou, antes, de fornecel-os aos que têm de julgar da questão do 13.º districto, esclarecimentos os mais amplos. Persisto neste proposito, que, repito, me deve ser louvado.

Não posso acreditar que juizes recuzem meios de serem esclarecidos sobre a questão que vão julgar; os que são meus comprovincianos que o façam, porque estes não são juizes, estes são á parte contraria. (Não apoiados dos Srs deputados por Pernambuco.)

O Sr. Correia de Araujo: — Se V. Exc. tivesse razão nós lh'a dariamos com muita satisfação, com muito gosto.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Oh!... estes são, repito, a parte contraria.

O Sr. Rosa e Silva e outros senhores: — Não apoiado.

O Sr. Presidente: — Peço a V. Exc. que se exprima de modo que não motive reclamações.

O Sr. Antonio de Siqueira: — V. Exc. vê que eu estou mesmo fazendo um esforço para esse fim.

A resposta a esse não apoiado está na consciencia de todos que nos ouvem.

O Sr. Rosa e Silva: — Não apoiado.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Nem é serio que me queiram julgar, entre mim e a pessoa de meu contestante.

O Sr. Alcoforado Junior: — V. Exc. não tem julgado eleições de Pernambuco?

O Sr. Antonio de Siqueira: — Eu fujo sempre de entrar em considerações de ordem pessoal.

Um Sr. Deputado: — Mas a questão é pessoal.

O Sr. Antonio de Siqueira: — VV. Excs., filhos da mesma terra, como eu, sabem as condições especialissimas da eleição do 13.º districto, pelo lado pessoal, e comprehendem perfeitamente que, calando-me, calo muitas considerações que poderia fazer quanto ao papel difficil que os meus comprovincianos conservadores, representam, querendo servir de juizes entre mim e o meu contestante.

O Sr. Rosa e Silva: — Papel difficil está representando V. Exc.

O Sr. Alcoforado Junior: — V. Exc já não foi meu juiz? Como não posso ser seu juiz agora?

O Sr. Antonio de Siqueira: — Não estou dizendo que não possa, porque V. Exc. o vai ser.

Senhores, em mais de uma legislatura tenho tomado parte, como deputado, na verificação de poderes, e por mais que os factos se esforcem por desilludir-me, continúo a pensar que a Camara dos Srs. Deputados, no exercicio d'esta funcção, se constitue em tribunal de justiça, sob pena de ser o menos competentes de todos os juizes para julgar de taes materias. (Apoiados.)

Será isto de minha parte uma utopia? Eu considero-a um tribunal de justiça, e nesta conformidade tenho procedido; como agora, por exemplo: ainda a um só dos Srs. deputados não me dirigi para fallar sobre a eleição do 13.º districto, nem me dirigirei. Com um só d'elles não troquei, nem trocarei uma palavra, e muito menos com os membros da commissão de inquerito: hão de ouvir-me desta tribuna ou perante a commissão de inquerito.

No proposito a que me referi de fornecer aos meus juizes todos os esclarecimentos que estiverem em meu poder, pelo menos requisitar, quando não obtiver, formulei dous requerimentos, cuja approvação mais uma vez entrego á lealdade dos meus adversarios politicos, das outras provincias do imperio.

O primeiro dos requerimentos diz assim: (Lê)

O segundo é concebido nestes termos: (Lê).

A razão do segundo requerimento comprehender o periodo de um anno com especificação das datas pelos mezes, comprehende V. Exc. que é para o fim de fazer a confrontação entre os mezes anteriores e posteriores ao dominio da tyrannia naquella comarca.

Aproveito a palavra de que estou usando para rectificar um topico do discurso do ex-presidente de Pernambuco, publicado hoje no *Diario Official* e no qual me attribue o ter dito que S. Exc. na administração daquella provincia havia enviado força para ali no intuito de impedir que a eleição corresse livremente.

(Percorrendo o *Diario Official*.

Não acho agora o topico em que o honrado ex-presidente diz que conservou a força lá posta pelos *seus adversarios*. Este plural não é de boa fé.

O Sr. Costa Pereira: Nem eu disse isso.

O Sr. Antonio de Siqueira: — V. Exc. podia indicar me o topico a que me refiro

O Sr. Costa Pereira: — Lá estavão 10 praças: mas estiveram 25 de 1881 a 1885.

O Sr. Antonio de Siqueira: — (Lê.) « Declarei em aparte que toda a força existente no lugar, e isto *desde época anterior á minha administração*, não excedia de 10 praças. »

Aqui adiante ha outro ponto em que S. Exc. se refere aos seus antecessores: não o descubro...

O Sr. Costa Pereira: — Não me referi a antecessores.

O Sr. Antonio de Siqueira: —... mas basta este, onde se falla de força existente *em época anterior*.

E' preciso explicar este ponto. A força existente, até ao fim do dominio liberal, era uma força de linha, cujo commandante militar era o delegado. Foi essa força que durante mais de tres annos conseguio manter em Tacaratu' a ordem, constantemente ameaçada por Francisco Cavalcanti, quando pronunciado, foragido e homisiado na vizinha comarca de Paulo Affonso, sob o patrocinio do então juiz de direito dessa comarca, e qual é hoje chefe de policia da provincia de Pernambuco. (Reclamações de alguns Srs. deputados por Pernambuco.)

O Sr. Costa Pereira: — Isto é que precisa ser provado.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Isso não é commentario que eu faço, é facto que eu constato.

O Sr. Corrêa de Araujo: — V. Exc. provoca uma discussão inconveniente, que não póde trazer luz sobre a eleição do 13º districto de Pernambuco.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — V. Exc. não conhece o chefe de policia da Pernambuco.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Srs. Eu appliquei ao chefe de policia de Pernambuco algum qualificativo?! Como é que se diz que eu não o conheço? V. Exc. teria razão para dizer que eu o não conheço se houvesse emittido a respeito delle juizo diverso do que V. Exc. tem; mas eu não emitti, calei o meu juizo.

O Sr. Corrêa de Araujo: — Disse que homisiou um perverso.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Se eu digo que é um perverso, V. Exc. diz que é um anjo de bondade; homisiar um *anjo de bondade* não é um crime.

O Sr. Corrêa de Araujo: — Não sei se elle homisiou ou não; o que é certo é que o Sr. Cavalcante foi obrigado a retirar-se de Pernambuco.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Eu repito o que disse, porque sem conter conceito algum meu, apenas firmo a verdade dos factos.

Até ao fim do dominio liberal, eram praças de linha que existiam em Tacaratu', sendo delegado de policia o commandante do destacamento, official militar; o vice presidente de Pernambuco, nomeado pelo governo conservador, foi que demittio esse delegado retirou a força de linha, e, em substituição, nomeou delegado o sobrinho de Francisco Cavalcante, mandando para lá praças de policia. Todos nós sabemos o que são praças de policia.

Não posso serseriamente contestado, quando diga que essas praças de policia, sob as ordens do sobrinho, afilhado, creaturas e não sei o que mais de Cavalcante, tinham ido augmentar o sequito do mandão; não posso ser seriamente contestado, porque todos nós conhecemos.

Todos nós que estamos aqui conhecemos as chagas da administração do Brasil e uma dellas é esta, e isto digo com tanta isenção de animo partidario, que incluo na minha censura ambos os partidos politicos. Assim não me contestem o que é facto. A força de linha foi retirada e substituida pela de policia, para com esta augmentar-se o sequito do mandão, a cuja sanha foi a comarca abandonada!

Esta época anterior a que se referio o honrado ex presidente de Pernambuco, é a mais recente que póde ter na sua administração, são os mezes anteriores do vice-presidente conservador. Fique, portanto, isto consignado.

As dez praças de policia, diz o expresidente, não eram sufficientes para impedir a *liberdade do voto* que V. Exc. (para o Sr. Costa Pereira) *garantio* em Tacaratu', como eu lá vi.

Senhores, foram as dez praças de policia unicamente que impediram a liberdade do voto? As dez praças de policia eram um accrescimo, um pequeno accrescimo de capangagem ao mando de assassinos afamados que me foram apontados pelo proprio juiz de direito da comarca. Cada um delles tem um appellido mais exquisito, — *Verga de aço Cordão fino* é nomes desta ordem.

Os nobres deputados, que conhecem os sertões do imperio e sobretudo os do norte, sabem que quando um protector de assassinos merece a confiança e o patrocinio do governo da occasião, não me refiro a partidos, refiro-me a governo; quando, repito, no alto sertão, um protector de assassinos merece a confiança e o patrocinio do governo da occasião, attrahe para junto de si todos os criminosos dos sertões vizinhos e até de provincias estranhas, que vem collocar se sob a sua protecção.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Ha muita injustiça nesta apreciação dos partidos.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Antonio de Siqueira: — Este a quem me tenho referido, não é destes que se confundem na turba-multa de malfeitores daquellas localidades, é um dos que já tem direito á tristissima celebridade dos mais notaveis faccinoras dos sertões da Bahia.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — A derrota de V. Exc. foi que descobrio isso.

O Sr. Antonio de Siqueira: Se não fosse a minha *derrota* a camara não conheceria o nome desse faccinora!

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Não me consta que os *Annaes* da camara dos Srs. deputados tenham recolhido alguma vez o nome desse *grande faccinora*.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Ainda ha pouco, um amigo meu referio-me ter ouvido de um ex-presidente de Pernambuco dizer: no meu tempo foi o homem que mais trabalho me deu.

O Sr. Correia de Araujo: — Quem é esse ex-presidente de Pernambuco? E' bom que V. Exc. diga

O Sr. Antonio de Siqueira: — Por que V. Exc. pergunta?

O Sr. Correia de Araujo: — Porque desejo saber.

O Sr. Antonio de Siqueira: — E' por que duvida que esse ex-presidente o tenha dito?

O Sr. Correia de Araujo: Não; é porque elle pode ser um juizo suspeito, pode ter manifestado uma opinião exagerada, partidaria.

O Sr. Presidente: — Attenção.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Eu o declaro, podendo calar.

O Sr. Correia de Araujo: — Então V. Exc. cale.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Não, senhor; eu o digo: foi o Sr. conselheiro Franklin Doria.

Vozes: — Oh!

O Sr. Correia de Araujo: — Pois impressionou-me muito esta apreciação do Sr. Doria; pode ser erro de memoria.

O Sr Rosa e Silva: — Então Tacaratu' deu mais trrbalho ao Sr. conselheiro Doria do que a Victoria? E' bom que isto fique consignado nos *Annaes*.

O Sr. Antonio de Siqueira: — V. Exc. convida-me para discutir um ponto, sobre que eu não podia deixar de, occupando-me, estender-me.

O Sr. Rosa e Silva: — V. Exc. é quem está provocando discussões antecipadamente: nós aguardamos a occasião opportuna; estamos todos os dias dando provas disto.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Chamo a attenção de V. Exc., Sr. presidente, para isto, afim de me relevar o abuso que eu faço do tempo, durante o qual me é concedido fallar.

O Sr. Presidente: — Provino a V. Exc. que os 3/4 de hora estão a findar, e não posso conceder, em vista do regimento, que V. Exc. os ultrapasse.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Terminarei, pois, declarando: que vi hontem com prazer o contestante do diploma que me foi expedido, declinar pela imprensa, da solidariedade com o mandão de Tacaratu' (eu o felicito por isso): depois de ter ouvido aqui o elogio feito por um nobre deputado pela minha provincia, julgou mais prudente mandar que o mandão respondesse.

O Sr. Correia de Araujo: — Foi pedido do proprio tenente-coronel Cavalcanti.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Antes de saber da accusação?

O Sr. Correia de Araujo: Já esperava por isso.

O Sr. Antonio de Siqueira (rindo se): — Já esperava!... elle tinha bem razão para esperar... tinha toda a razão para esperar...

Peço a V. Exc. para mandar buscar os meus requerimentos, e chamo sobre elle a attenção de todos os honrados Srs. deputados que desejam ser esclarecidos para bem julgarem a questão eleitoral do 13º districto.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão, que fica adiada por pedir a palavra o Sr Correia de Araujo, o seguinte requerimento:

« Requeiro se requisite do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, e com urgencia, copia da correspondencia official do director da estrada de ferro de Paulo Affonso, desde Outubro de 1885 até Janeiro, inclusive, de 1886. Paço da Camara, 29 de Abril de 1886. — *Antonio de Siqueira.* »

O Sr. Correia de Araujo (pela ordem) tendo obtido um quarto de hora de urgencia para a discussão do requerimento do Sr. A. de Siqueira, diz que acha natural o desabafo do nobre candidato contra o tenente-coronel Cavalcanti, por ter sido este cidadão infenso á eleição de S. Exc.

Pensa que os dous requerimentos não deviam ser admittidos pela mesa, porquanto nem elles trazem luz á questão, nem a sua discussão é opportuna. Não obstante, para que o nobre deputado não julgue que da parte do orador ha o proposito de evitar que esclarecimentos appareçam sobre a eleição do 13º districto de Pernambuco, não lhe nega o seu voto.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, é encerrada a discussão e approvado o requerimento, bem como o seguinte, depois de lido e apoiado.

« Requeiro se requisite do ministerio da justiça o que consta sobre a sessão do jury na comarca de Tacaratu', provincia de Pernambuco, e que funccionou a 15 de Outubro de 1885, quantos e quaes os réos julgados e em quantos dias; bem assim, quantos e quaes os crimes contra a segurança individual praticados durante o anno decorrido de Fevereiro de 1885 a Fevereiro, inclusive, deste anno; especificando as datas dos crimes pelos mezes. Paço da Camara, 29 de Abril de 1886. — *Antonio de Siqueira.* »

ORDEM DO DIA

VERIFICAÇÃO DE PODERES

São approvadas em todas as suas conclusões, os pareceres das commissões de inquerito apresentados na sessão de 27 do corrente, sendo reconhecidos deputados: pelo 2º districto de Sergipe o Dr. José Luiz Coelho e Campos; polo 14º da Bahia o Barão da Villa da Barra; pelo 10º do Rio de Janeiro o Dr. Manoel Peixoto de Lacerda Werneck e pelo 2º de Santa Catharina o conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima.

O Sr. Presidente dá para a ordem do dia 30, votação dos pareceres ns. 74 a 77.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

—

Além do parecer de que hontem demos noticia foram mais apresentados e a imprimir para entrarrem na ordem dos trabalhos os seguintes:

Da 1ª commissão:

Reconhecendo deputado pelo 4º districto do Pará o conego José Lourenço da Costa Aguiar.

Reconhecendo deputado pelo 1º disrricto da Parahyba o Dr. Anysio Salathiel Carneiro da Cunha.

Da 2.ª.

Reconhecendo deputado pelo 4º districto de Minas, o Dr. Sebastião Gonçalves da Silva Mascarenhas.

VARIEDADES

Telegrapho á todo o transe

Uma necessidade reconhecida tem-se tornado a de estabelecer communicação telegraphica entre os trens do estrada de ferra das estações durante as viagens destes, sem ter-se que parar e expedir seus telegrammas.

Hoje se póde assegurar que o problema está resolvido. Um trem em movimento envia telegrammas á qualquer parte e a qualquer distancia, e da mesma maneira os recebe. Viajando, um passageiro póde tratar de seus negocios, ter sua familia ao corrente de seu itinerario, tudo com a mesma facilidade com que o faria da secretária do seu escriptorio.

No 1º de Fevereiro proximo findo tiveram lugar os primeiros ensaios deste novo descobrimento em uma das estradas de ferro de Staten Island. Dirigia as experiencias o celebre inventor T. Edison, ao qual acompanhava um respeital numero de engenheiros electristas e outras pessoas de distincção. A uma e meia da tarde sahio o trem da cidade de Clinton, e durante a viagem á Tanteville e volta ao ponto de partida teve lugar o feliz ensaio. Varios telegrammas que se haviam deixado sellados ao telegraphista da estação de Clinton foram recebidos no trem em movimento, e em resposta se remetteram delle muitos outros telegrammas para diversos pontos do paiz. Uma destas mensagens foi escripta em portuguez e transmittida correctamente. O banqueiro Mr. Henry Seligman, que fazia parte da comitiva, telegraphou ao seu escriptorio de New-York pedindo o preço das acções do West Shore, e no fim de uma hora recebeu resposta clara e satisfactoria.

Consistia o trem em cinco carros com tectos de metal unido uns aos outros por meio de arames de cobre isolados. Estavam além d'isto em communicação com um apparelho telegraphico situado no primeiro carro. O apparelho constava de uma chave de Morse, um receptor phonetico, um electro-magneto e uma bateria. Curiosissimo é o processo pelo qual a electricidade exerce suas funcções, apezar da velocidade do trem. As ondas electricas passam do apparelho aos tectos metallicos dos carros, e em chegando alli saltam aos arames do telegrapho que vão aos lados das vias ferreas. Os telegrammas assim pegados por assalto aos arames vão ás estações fixas, onde são recolhidos no fóco dos varios arames.

E' prodigioso o salto que o fluido electrico póde dar para chegar aos fios telegraphicos. Durante as experiencias á que nos referimos apenas teve que saltar uns cincoenta pés, que era a distancia que mediava entre o trem e os arames; porém, o Sr. Edison disse que se póde muito bem exigir da electricidade um salto de 580 pés, com a segurança de que não se ha de ficar desapontado.

E' immenso o beneficio que estas felizes experiencias trarão ao serviço das estradas de ferro. Um trem que corre o perigo de chocar-se com otro póde ser detido em qualquer hora e lugar por um telegramma, advertindo-lhe o perigo e assim tambem evitar-se outros riscos, que até agora era impossivel prevenir.

Essa nova gloria cingirá a fronte do illustre Edison e não será o ultimo feito deste infatigavel investigador, que conta já mais triumphos do que annos.

—

Dous vegetaes do porvir

Annuncia a imprensa ingleza que reina grande agitação entre os fabricantes de assucar em consequencia de haver-se descoberto na India Meridional uma arvore chamada *mawa*, cujas flores possuem uma riqueza saccarina extraordinaria. Das flôres de uma só arvore se póde extrahir annualmente mais de 200 kilos de assucar. Esta arvore que cresce sylvestre e em grande abundancia na parte meridional da India será, em um porvir mais ou menor remoto, o que ha de dar a India uma preponderancia na producção do assucar, fazendo uma concurrencia vantajosa aos paizes europeus productores do assucar da beterraba e assim como aos da America que produzem o assucar de canna.

Em tróca, uma das principaes producções da India, a do opio, está ameaçada de ruina pelo descobrimento de uma planta chamada *kawa*, que abunda muito em varios archipelagos do Mundo Maritimo. Um allemão, em vista de os naturaes daquellas ilhas fumarem as folhas desta planta narcotica, extrahio della um producto que fumado causa os mesmos effeitos agradaveis do opio, sem exercer sobre o organismo a acção desastrosa deste.

—

Canhão pneumatico

Com o feliz successo que sempre cabe ás invenções que tem por objecto a destruição da raça humana, foi recentemente experimentado no porto de New-York o canhão pneumatico, ou o novo instrumento de morte.

Nas experiencias que se fizeram com este canhão se lançou de um jacto cem libras de gelatina explosiva á uma distancia de quasi duas milhas.

Mede este tubo monstro uns 60 pés de comprimento com uma boca de 8 polegadas de diametro. E' construido de ferro forrado de cobre e tem abraçadeiras daquelle metal para fazel-o mais forte.

(Continu'a)

FOLHETIM

ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 102)

XXIII

— Pensa então que era portador de uma grande somma?

— Faço mais do que suppôl-o; tenho a certeza.

— Conhece a importancia dessa somma!

— Conheço.

— Qual é?

— Trezentos e cincoenta mil francos.

— E' uma grande quantia, com effeito, minha senhora, replicou o juiz. Donde lhe vem a certeza que seu pai trazia exactamente trezentos e cincoenta mil francos?

— Ha cinco mezes, meu pai deixou Pariz, replicou Cecilia. Ia a Argel onde o chamava uma demanda, com as companhias de seguro maritimo, que recusavam cumprir os seus contractos e reembolsal-o do valor de um navio carregado de mercadorias, que se perdera no mar. Meu pai tinha sido armador... Este navio e seu conteudo representava toda a nossa fortuna e a demanda durava havia mais de dous annos. Viviamos em uma mediocridade, vizinha da miseria... Meu pai, ha alguns dias, ganhou a demanda em ultima instancia. Recebeu um milhão e quinhentos e cincoenta mil francos e depositou um milhão e duzentos mil francos em um banqueiro de Marselha e guardou em seu poder uma somma de trezentos e cincoenta mil francos em notas do banco... Foi essa somma que elle trazia e que lhe foi roubada!!

— Roubada, com effeito, porque nada encontramos na roupa do Sr. Bernier.

— Meu pai devia trazer uma mala, disse Cecilia.

— Se trazia, o que é provavel, desappareceu.

O chefe de segurança perguntou:

— O Sr. juiz formador da culpa dá-me licença que dirija uma pergunta á menina Cecilia Bernier?

— Com todo o gosto.

— Pois bem, menina, queira dizer-nos como chegaram ao seu conhecimento os pormenores relativos á somma que o Sr. Bernier trazia comsigo.

— Por uma carta, recebida no dia 2 de Dezembro e datada de Marselha com o 1º do mesmo mez... Nessa carta meu pai dava-me os pormenores em que acabo de fallar-lhes e annunciava-me o dia certo da sua chegada a Pariz.

— E esse dia era hoje?

— Sim, senhor, hoje 12, ás sete horas da manhã.

— Traz comsigo a carta de seu pai?

— Não, senhor.

— Naturalmente tem-a em casa?

— Tambem não.

— Como é então isso? — O que é feito dessa carta?

— Meu pai tinha julgado prudente metter-lhe valores.

— Então continha dinheiro? interrompeu o chefe de segurança?

— Continha uma nota do banco de mil francos. Mesmo na manhã do dia 2 de Dezembro troquei essa nota no estabelecimento de um dos meus fornecedores do bairro... De noite introduzi no enveloppe quinhentos francos para ir pagar diversas contas... Perdi a carta e o dinheiro.

— Perdeu o dinheiro! onde de que maneira?

— Naturalmente, na rua.... A carta ter-me-ha cahido do regalo, onde a tinha mettido.

— Essa perda era importante, disse o juiz formador da culpa. Como é que não o declarou ao commissario de policia e fez reclamação na prefeitura.

— De que servia? O dinheiro achado entrega-se tão raras vezes! Além disso no momento de possuir a fortuna consideravel annunciada por meu pai, confesso que a somma de quinhentos francos me pareceria insignificante.

— Assim, pois, a carta do Sr. Bernier, além das explicações relativas ao dinheiro que trazia, indicava-lhe a data exacta da sua volta?

— Sim, senhor, e entrava mesmo a tal respeito em pormenores minuciosos.

— De que naturalmente não se lembra?

— Não esqueci um só.

— Queira dizê-los.

Durante um momento, Cecilia interrogou a memoria.

— Ouça, senhor, disse ella em seguida. Meu pai, depois de me haver annunciado que tinha ganho a demanda, recebido um milhão quinhentos e cincoenta mil francos, dos quaes conservava em seu poder trezentos e cincoenta mil. e que era obrigado a demorar se alguns dias ainda em Marselha, accrescentava que partiria no dia 10 para Dijon, onde passaria um dia, e donde tornaria a partir na noite de 11 para 12, afim de chegar a Pariz hoje, 12 ás 7 horas da manhã.

— Onde morava seu pai, em Marselha?

— No grande hotel Beauséjour, caes da Fraternidade.

— Em Dijon, onde se hospedava?

— Ignoro-o.

— Qual era o motivo da sua demora naquella cidade?

— Não sei. A sua carta não me fallava nisso.

A sua mala ou sacco de noite continha trezentos e cincoenta mil francos, é um facto que parece averiguado. Sabe-se que a sua carteira encerrava papeis importantes?

— Devia encerrar, pelo menos, o recibo do banqueiro de Marselha, na casa de quem meu pai tinha depositado o milhão e duzentos mil francos.

— O nome do banqueiro?

— Não o sei.

— Fallou a alguem, na volta do seu pai?

— A ninguem, senhor.

— Está certa disso?

— Perfeitamente certa.

— O substituto Fernando Rodyl tomou a palavra.

— Nem mesmo a sua irmã? perguntou elle.

Angela estremeceu.

Cecilia tornou-se pallida como a morte.

— Minha irmã balbuciou ella.

— Sua irmã... No dia mesmo em que recebeu a carta de seu pai, não foi a casa da Sra. Angela Bernier, que aqui está?

E o substituto designou com o gesto a bella hervanaria que até então se tinha occultado por de trás dos outros personagens.

Angela vendo-se assim designada, adiantou-se.

As duas mulheres medirão-se com um olhar.

Cecilia Bernier sentio envadi-la um terror inaudito e gelar-se até aos ossos reconhecendo a bella hervanaria, da rua das Damas, sua irmã.

Porque motivo estaria alli a filha bastarda de seu pai?

Por quem teria sido chamada?

Que teria ella dito?

Teria denunciado aos magistrados o fim infame da sua ida a casa de Angela que não a conhecia ainda?

A filha legitima do ex-armador fazia a si mesmo estas perguntas e estava como louca.

A sua profunda perturbação não passou desapercebida de Angela que facilmente lhe adivinhou a razão.

— A menina Bernier foi, com effeito á minha casa, repito-o, senhores, mas nada liga a sua visita á causa tragica que nos traz aqui ambas... A menina Bernier não me disse que seu pai estava de viagem, não perdeu em minha casa nenhuma carta e em vão procuro comprehender qual é a importancia que ligam, em saber se eu tive conhecimento da proxima volta a Pariz, do Sr. Jayme Bernier, seu pai e meu...

— A justiça quer esclarecer-se... disse o juiz formador da culpa. E' seu dever e está no seu direito.

— Mas, replicou com violencia a bella hervanaria, não é nem seu direito nem seu dever deixar pairar, quando não fosse senão por um segundo, suspeitas odiosas sobre innocentes! Ora, eu comprehendi perfeitamente o alcance da pergunta dirigida ainda agora á menina Cecilia Bernier... Os senhores perguntaram a si mesmos si eu, a bastarda, a desherdada tanto da affeição como da fortuna, não seria complice do miseravel assassino de Jayme Bernier! Os senhores accusáram-me de um parricidio, porque da suspeita á accusação dista apenas um passo.

Nós não accusamos ninguem, minha senhora, respondeu o magistrado. Procedemos a um inquerito e cercamo-nos de informações obtidas de todas as origens. Até agora a senhora não está em causa: queira pois, esperar que a interroguem e então responderá.

Depois, voltando-se para Cecilia, accrescentou:

— Com que então, a menina foi á casa dessa senhora?

Quando ouvio fallar Angela, a moça tinha readquirido a maior parte da sua habitual ousadia e sem hesitar disse;

— Sim, senhor.

Que ia fazer á casa della?

— Comprar differentes cousas que pertencem ao seu commercio e de que eu tinha precisão.

Cecilia quando pronunciou estas palavras, olhou para Angela.

O rosto da bella hervanaria conservou-se mudo e impenetravel.

— Em que dia fez essas compras? perguntou o juiz formador da culpa.

Já o disse, senhor... mesmo no dia em que recebi a carta de meu pai.

— Tinha essa carta ainda comsigo, quando entrou na loja de hervanaria, da rua das Damas?

— A isso não posso responder... Não sei se a tinha ainda.

— Quando é que percebeu que tinha perdido o enveloppe que continha a carta e as notas do banco?

— Quando cheguei á casa e me despi.

— Era de dia?

— Não, senhor, de noite.

— Não, tem nenhuma idéa do lugar onde a carta lhe poderia ter cahido do regalo?

— Nenhuma... Fazia muito frio. O vento, soprando do norte, açoutava-me o rosto e fazia-me chorar... Lembro-me que na rua, tirei duas ou tres vezes o lenço para limpar os olhos, cheios de lagrimas... Ora, o lenço estava no meu regalo... E' provavel, e a idéa occorreu-me logo, que arrastasse a carta consigo.

— Com effeito, é provavel... Ainda agora disse que, na espectativa de uma grande fortuna, a perda feita, pela senhora parecia-lhe de minima importancia. Quero o admittir... Com tudo, quinhentos francos é dinheiro, e a fortuna não era para a senhora ainda senão uma espectativa. Como é que não lhe occorreu a idéa de voltar, pelo menos, á loja de hervanaria para ver se tinha perdido o dinheiro e a carta no estabelecimento?

— Repito-lhe que fazia muito frio... Tinha-me despedido, não me senti com coragem para sahir novamente... Pensei, além disso, que se essa senhora tivesse encontrado o enveloppe, que trazia o meu nome e morada, teria a delicadeza de m'o remetter.

— Com certeza não teria deixado de o fazer, disse logo a bella hervanaria.

O juiz formador da culpa, dirigindo-se sempre a Cecilia, continuou:

— Conhecia, Sra. Angela antes desse dia?

— Não, senhor.

— Mas, tinha ouvido fallar della?

— Como dona de uma loja de hervanaria, nada mais... Sabia tambem que a chamavão no bairo a bella-hervanaria.

— Sabia que laços do sangue a união a ella?

— Como é que eu poderia saber? Comprehende facilmente que meu pai nunca me teria fallado nella.

— Então não suspeitava a existencia de uma irmã natural?

— Não, senhor.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO